

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523  
Website: www.au.int

SC26504 - 47/47/34/12

**CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**  
**Trigésima Terceira Sessão Ordinária**  
**09 - 10 de Fevereiro de 2020**  
**Adis Abeba, Etiópia**

**Assembly/AU/Dec.749-795(XXXIII)**  
**Assembly/AU/Decl.1-6(XXXIII)**  
**Assembly/AU/Res.1(XXXIII)**  
**Assembly/AU/Motion1(XXXIII)**

**Original: Inglês/Francês**

**DECISÕES, DECLARAÇÕES, RESOLUÇÃO E MOÇÃO**



## ÍNDICE

Nº	REFERENCIA	TÍTULOS	PÁGINAS
<b>DÉCISÕES</b>			
1.	Assembly/AU/Dec.749(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A REFORMA INSTITUCIONAL DA UNIÃO AFRICANA</b>	1
2.	Assembly/AU/Dec.750(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE AS ESTRUTURAS DA COMISSÃO, ÓRGÃOS E AGÊNCIAS ESPECIALIZADAS DA UNIÃO AFRICANA</b>	1
3.	Assembly/AU/Dec.751(XXXIII)	<b>DECISÃO DA CONFERÊNCIA SOBRE A ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA) / - Doc. Assembly/AU/4(XXXIII)</b>	6
4.	Assembly/AU/Dec.752(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA SESSÃO CONJUNTA DO COMITÉ MINISTERIAL RESPONSÁVEL PELA ESCALA DE AVALIAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES E O COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS (F15)</b>	3
5.	Assembly/AU/Dec.753(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA SOBRE AS SUAS ACTIVIDADES E O ESTADO DA PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA</b>	11
6.	Assembly/AU/Dec.754(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE O RESULTADO DA 12.<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DEFESA, PROTECÇÃO E SEGURANÇA</b>	6
7.	Assembly/AU/Dec.755(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE O QUINTO RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA SOBRE O ROTEIRO MESTRE DA UNIÃO AFRICANA DE MEDIDAS PRÁTICAS PARA SILENCIAR AS ARMAS EM ÁFRICA ATÉ 2020</b>	9
8.	Assembly/AU/Dec.756(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO ASSEMBLY/AU/DEC.710 (XXXI) SOBRE O CENTRO DA UNIÃO AFRICANA DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO PÓS-CONFLITO (EX.CL/1192(XXXVI))</b>	2
9.	Assembly/AU/Dec.757(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A GESTÃO DAS CONSEQUÊNCIAS E O PAPEL DE SUPERVISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DA UA NO SEIO DA UNIÃO RELATIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA CUA E DOS OUTROS ÓRGÃOS DA UA</b>	1

10.	Assembly/AU/Dec.758(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE OS PROJECTOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS</b>	1
11.	Assembly/AU/Dec.759(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE O REALINHAMENTO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS</b>	1
12.	Assembly/AU/Dec.760(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A DELEGAÇÃO DE AUTORIDADE PARA A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DE INSTITUIÇÕES DA UA NO ÂMBITO DE UMA CIMEIRA ORDINÁRIA POR ANO</b>	1
13.	Assembly/AU/Dec.761(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE O PAINEL DE PERSONALIDADES EMINENTES PARA A SELECÇÃO DE ALTOS DIRIGENTES</b> Doc. Ext/Assembly/AU/Dec.1-4 (XI)	1
14.	Assembly/AU/Dec.762(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE COOPERAÇÃO MULTILATERAL</b>	3
15.	Assembly/AU/Dec.763(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE ORIENTAÇÃO DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA NEPAD (HSCGOC) - Doc. Assembly/AU/12(XXXIII)</b>	2
16.	Assembly/AU/Dec.764(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (CAHOSCC)</b>	5
17.	Assembly/AU/Dec.765(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO MECANISMO AFRICANO DE AVALIAÇÃO PELOS PARES (MAAP)</b>	5
18.	Assembly/AU/Dec.766(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS</b>	3
19.	Assembly/AU/Dec.767(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE O SEGUIMENTO DA PRIMEIRA REUNIÃO DE COORDENAÇÃO SEMESTRAL ENTRE A UNIÃO AFRICANA E AS COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS</b>	2
20.	Assembly/AU/Dec.768(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO LÍDERES</b>	2
21.	Assembly/AU/Dec.769(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE S.EX.<sup>a</sup> NANA ADDO DANKWA AKUFO-ADDO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO GANA, COMO LÍDER DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DA UA</b>	1
22.	Assembly/AU/Dec.770(XXXIII)	<b>DECISÃO REFERENTE AO RELATÓRIO SOBRE A MALÁRIA</b>	2

23.	Assembly/AU/Dec.771(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A ERRADICAÇÃO DO CASAMENTO INFANTIL</b>	1
24.	Assembly/AU/Dec.772(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO PARA AS ARTES, CULTURA E PATRIMÓNIO</b>	2
25.	Assembly/AU/Dec.773(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A ERRADICAÇÃO DA MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA</b>	1
26.	Assembly/AU/Dec.774(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A POSIÇÃO COMUM AFRICANA EM RELAÇÃO À RECUPERAÇÃO DE ACTIVOS</b>	2
27.	Assembly/AU/Dec.775(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE O REFORÇO DAS CAPACIDADES NACIONAIS PARA A GESTÃO EFICAZ DOS ARSENALS DE ARMAS</b>	2
28.	Assembly/AU/Dec.776(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA PARA 2020</b>	1
29.	Assembly/AU/Dec.777(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA UNIÃO AFRICANA PARA 2021</b>	
30.	Assembly/AU/Dec.778(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE AS DATAS E O LOCAL DA SEGUNDA REUNIÃO DE COORDENAÇÃO ENTRE A UNIÃO AFRICANA E AS COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS (CER), DA 37.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO E DA 40.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP)</b>	1
31.	Assembly/AU/Dec.779(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE AS DATAS E O LOCAL DA 34.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA AGENDADA PARA FEVEREIRO DE 2021</b>	1
32.	Assembly/AU/Dec.780(XXXIII)	<b>PROJECTO DE DECISÃO SOBRE O ACOLHIMENTO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA AFRICANO DE MERCADOS INCLUSIVOS (AIMEC)</b>	1
33.	Assembly/AU/Dec.781(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE UM (1) MEMBRO DO SEXO MASCULINO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA, PROVENIENTE DA REPÚBLICA ISLÂMICA DA MAURITÂNIA - Doc. EX.CL/1122(XXXVI)</b>	1
34.	Assembly/AU/Dec.782(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE SEIS (6) MEMBROS DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA DE DIREITO INTERNACIONAL (CUADI) - Doc. EX.CL/1223(XXXVI)</b>	1

35.	Assembly/AU/Dec.783(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE UM (1) MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE CORRUPÇÃO</b> - Doc. EX.CL/1124(XXXVI)	1
36.	Assembly/AU/Dec.784(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE QUATRO (4) MEMBROS DA COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS (CADHP)</b> - Doc. EX.CL/1225(XXXVI)	1
37.	Assembly/AU/Dec.785(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE DEZ (10) MEMBROS DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA</b> - Doc. EX.CL/1226(XXXVI)	1
38.	Assembly/AU/Dec.786(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO AFRICANO DA SIDA (AWA)</b>	2
39.	Assembly/AU/Dec.787(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A ACELERAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO CAADP-MALABO, VISANDO A RÁPIDA TRANSFORMAÇÃO DA AGRICULTURA EM ÁFRICA ATRAVÉS DE UM MECANISMO DE AVALIAÇÃO BIENAL E DE UM QUADRO DE RESULTADOS DA TRANSFORMAÇÃO AGRÍCOLA EM ÁFRICA</b>	2
40.	Assembly/AU/Dec.788(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A DESCOLONIZAÇÃO DAS MAURÍCIAS</b>	2
41.	Assembly/AU/Dec.789(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL</b> Doc. EX.CL/1218(XXXVI)	3
42.	Assembly/AU/Dec.790(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DOS DEZ CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO LÍDERES DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	4
43.	Assembly/AU/Dec.791(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO INTERCALAR DA REUNIÃO DE LIDERANÇA DE ÁFRICA - DECLARAÇÃO SOBRE O INVESTIMENTO NO SECTOR DA SAÚDE</b> Doc. Assembly/AU/15(XXXIII)	1
44.	Assembly/AU/Dec.792(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A LÍBIA E O SAHEL</b>	3
45.	Assembly/AU/Dec.793(XXXIII)	<b>DECISÃO REFERENTE À NOVA DÉCADA DA MULHER AFRICANA SOBRE A INCLUSÃO FINANCEIRA E ECONÓMICA DA MULHER AFRICANA</b>	1

<b>46.</b>	Assembly/AU/Dec.794(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO ESPANHOL COMO LÍNGUA DE TRABALHO DA UA</b>	1
<b>47.</b>	Assembly/AU/Dec.795(XXXIII)	<b>DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS NO SISTEMA INTERNACIONAL</b>	1
<b>DECLARAÇÕES</b>			
<b>1.</b>	Assembly/AU/Decl.1(XXXII)	<b>DECLARAÇÃO SOBRE O TEMA DO ANO DE 2019 “REFUGIADOS, REPATRIADOS E DESLOCADOS INTERNOS: RUMO À SOLUÇÕES DURADOURAS PARA A DESLOCAÇÃO FORÇADA EM ÁFRICA”</b>	3
<b>2.</b>	Assembly/AU/Decl.2(XXXII)	<b>DECLARAÇÃO DO CAIRO SOBRE A HEPATITE VIRAL EM ÁFRICA</b>	1
<b>3.</b>	Assembly/AU/Decl.3(XXXII)	<b>DECLARAÇÃO SOBRE A POSIÇÃO COMUM AFRICANA EM MATÉRIA DE RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA</b>	5
<b>4.</b>	Assembly/AU/Decl.4XXXII)	<b>DECLARAÇÃO SOBRE O FUNDO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL AFRICANO (AWHF)</b>	1
<b>5.</b>	Assembly/AU/Decl.5(XXXII)	<b>DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE</b>	5
<b>6.</b>	Assembly/AU/Decl.6(XXXII)	<b>DECLARAÇÃO SOBRE A PROMOÇÃO DE UMA COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO MAIS AMPLA ENTRE A UNIÃO AFRICANA, A DIÁSPORA AFRICANA E OS POVOS DE ORIGEM AFRICANA DAS REGIÕES DAS CARAÍBAS E PACÍFICO</b>	3
<b>RESOLUÇÃO</b>			
<b>1.</b>	Assembly/AU/Res.1(XXXII)	<b>RESOLUÇÃO SOBRE O IMPACTO DAS SANÇÕES E DA APLICAÇÃO DE MEDIDAS COERCIVAS UNILATERAIS</b>	4
<b>MOÇÃO DE AGRADECIMENTOS</b>			
<b>1.</b>	Assembly/AU/Motion1(XXXII)	<b>MOÇÃO DE AGRADECIMENTO À SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE ABDEL FATTAH EL-SISI, PRESIDENTE DA REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO E PRESIDENTE CESSANTE DA UNIÃO AFRICANA</b>	

## DECISÃO SOBRE A REFORMA INSTITUCIONAL DA UNIÃO AFRICANA

### A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.582 sobre a racionalização do trabalho da Comissão;
2. **TOMA NOTA** do Relatório de Sua Excelência Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda e Líder da Reforma Institucional da União Africana;
3. **FELICITA** Sua Excelência Paul Kagame e o Presidente da Comissão pelos progressos significativos que têm sido alcançados na implementação da Decisão Assembly/UA/Dec.635(XXVIII);
4. **INSTRUI** a Comissão a submeter, à 34.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência, após a devida apreciação pelo Conselho Executivo, propostas práticas para a racionalização da Agenda e do Programa de Trabalho da Conferência, bem como do programa de reuniões e eventos paralelos da Conferência e do Conselho Executivo;
5. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão que finalize o processo de revisão dos outros órgãos e instituições, conforme definido na Decisão Assembly/AU/Dec.635(XXVIII), e que submeta as suas propostas à 34.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo em Fevereiro de 2021.



## DECISÃO SOBRE AS ESTRUTURAS DA COMISSÃO, ÓRGÃOS E AGÊNCIAS ESPECIALIZADAS DA UNIÃO AFRICANA

### A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão Ext/Assembly/AU/Dec.1 (XI), emanada da Sessão Extraordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo realizada em Novembro de 2018, em Adis Abeba, Etiópia, relativa à Reforma Institucional da União Africana (UA), que atribuiu mandato ao Presidente da Comissão para desenvolver uma nova estrutura de departamentos que seja simples e orientada para o desempenho, tendo em conta a divisão do trabalho entre a União Africana, as CER, os Mecanismos Regionais, os Estados-membros e as organizações continentais;
2. **RECORDA TAMBÉM** as Decisões Assembly/AU/Dec.728(XXXII), EX.CL/987(XXXII), (Assembly/AU/Dec.730(XXXII), Assembly/AU/Dec.695 (XXXI), EX.CL/Dec.820(XXV), (Assembly/AU/Dec.636(XXXVIII), (EX.CL/1153(XXXV), Assembly/AU/Dec.729 (XXXII), EX.CL/Dec.1010(XXXIII), Assembly/AU/Dec.452 (XX), e Assembly/AU/Dec.2 (XXVI);
3. **TOMA NOTA** da Decisão EX.CL/Dec.1(XXXVI) do Conselho Executivo e **APROVA** as seguintes estruturas (em anexo), conforme recomendado pela 36.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo.
  - i) Estrutura dos Departamentos da Comissão da União Africana;
  - ii) Centro Operacional Continental de Combate à Migração Irregular (Sudão);
  - iii) Centro Africano de Estudos e Pesquisa sobre Migrações - (Mali);
  - iv) Observatório Africano das Migrações (Observatório) - (Marrocos);
  - v) Mecanismo da União Africana de Cooperação Policial (Afripol) - (Argélia);
  - vi) Centro da União Africana para a Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito (AUCPCRD) - (Egipto);
  - vii) Secretariado do Comité Africano de Peritos em Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC) - (Lesoto); e
  - viii) Observatório Africano da Ciência, Tecnologia e Inovação (AOSTI) -(Guiné Equatorial)

**DECISÃO DA CONFERÊNCIA SOBRE A  
ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA)  
Doc. Assembly/AU/4(XXXIII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da decisão do Conselho Executivo;
2. **TOMA NOTA TAMBÉM** do relatório da 2.<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Ministros da Zona de Comércio Livre Continental Africana realizada em 15 de Dezembro de 2019, em Acra, Gana, e das recomendações nele contidas;
3. **TOMA NOTA AINDA** do Relatório da Mesa do Conselho de Ministros da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) e do Conselho Executivo sobre a selecção do Secretário-geral da ZCLCA e **ENDOSSA** as recomendações nele contidas;
4. **MANIFESTA** gratidão ao Governo da República do Gana por ter oferecido instalações para acolher o Secretariado da ZCLCA, bem como por ter disponibilizado uma subvenção de US\$ 10 milhões destinada a apoiar as suas operações;
5. **APROVA** a decisão do Conselho de Ministros de criar um Painel de Selecção, e **MANIFESTA APREÇO** a todos os membros do Painel de Selecção;

**Relativamente à Nomeação e Investidura do Secretário-geral da ZCLCA, e sua Entrada em Funções**

6. **DECIDE** nomear e felicitar o Sr. Wamkele Mene pela sua designação como Secretário-geral da Zona de Comércio Livre Continental Africana para um mandato de quatro anos, sendo que a sua categoria será SP2, sem prejuízo das funções do Vice-presidente da Comissão de supervisão da União;
7. **MANTÉM** a sua Decisão de Niamey de Julho de 2019 sobre a Operacionalização do Secretariado da ZCLCA, que estabelece que o Secretariado permanente deve iniciar as suas actividades até 31 de Março de 2020.
8. **DECIDE** que a cerimónia de investidura e tomada de posse do Secretário-geral eleito da ZCLCA será realizada em Acra, Gana, no dia 31 de Março de 2020; **INSTRUI** a Comissão da União Africana a preparar a cerimónia de investidura, em estreita ligação com o Governo da República do Gana, na qualidade de anfitrião;

**Cimeira Extraordinária**

9. **APROVA** as recomendações do Conselho de Ministros da ZCLCA de realizar uma Cimeira Extraordinária a 30 de Maio de 2020, a fim de aprovar todos os instrumentos necessários para o início das trocas comerciais no âmbito da ZCLCA a 1 de Julho de 2020. Neste contexto, a Conferência **SAÚDA** e **APOIA** a oferta do Governo da República da África do Sul para acolher a Cimeira Extraordinária;
  10. **SOLICITA** aos Ministros do Comércio que dêem prioridade às reuniões da ZCLCA, a fim de assegurar os quóruns necessários para facilitar a tomada de decisões eficazes, e **INSTRUI** ainda a Comissão que convoque as reuniões necessárias em conformidade com os resultados da 10.ª reunião da AMOT, com o objectivo de concluir os trabalhos sobre as regras de origem, as listas de concessões tarifárias, e as listas de compromissos específicos relativas aos cinco sectores de serviços prioritários, por forma a cumprir o objectivo de iniciar as trocas comerciais a 1 de Julho de 2020, como acordado pela Conferência na sua 12.ª Sessão Extraordinária, realizada em Niamey, Níger, a 7 de Julho de 2019;
  11. **INSTRUI AINDA** o Conselho de Ministros da ZCLCA e os órgãos deliberativos relevantes da UA a finalizar a apreciação do projecto de estrutura organizacional, incluindo as funções adequadas dos directores nomeados e o número adequado de pessoal do Secretariado Permanente da ZCLCA e a submetê-lo à Cimeira Extraordinária em Maio de 2020, juntamente com o orçamento suplementar e um programa de trabalho, através dos órgãos deliberativos apropriados do sistema da UA; e
  12. **INSTRUI** o Conselho de Ministros da ZCLCA e os seus órgãos subsidiários a finalizar todo o trabalho pendente, tendo em vista a sua apreciação durante a Cimeira Extraordinária.
- Relatório de Sua Excelência Sr. Issoufou Mahamadou, Presidente da República do Níger e Líder da ZCLCA;**
13. **TOMA NOTA COM APREÇO** do Relatório de Sua Excelência Sr. Issoufou Mahamadou, Presidente da República do Níger e Líder da ZCLCA, e **APROVA** as recomendações nele contidas sobre os progressos alcançados no que diz respeito à Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA);
  14. **FELICITA** o papel de todos os Estados-membros, do Conselho de Ministros, dos Ministros Africanos do Comércio e de outras Instituições de Negociação da ZCLC, da Comissão da União Africana, das Comunidades Económicas Regionais e dos parceiros da UA, relativamente aos progressos significativos registados para a implementação do Acordo da ZCLCA;

15. **FELICITA AINDA** a República das Maurícias por se ter tornado o Vigésimo Oitavo (28.º) Estado Parte após o depósito dos seus instrumentos de ratificação do Acordo da ZCLCA junto do Presidente da Comissão, em Setembro de 2019;

**Conclusão das Negociações da Fase I da ZCLCA sobre o Comércio de Mercadorias, de Serviços e Regras de Origem**

16. **EXORTA** para que todos os trabalhos pendentes sobre as Regras de Origem sejam concluídos até ao final de Março de 2020, de modo a permitir a finalização das ofertas tarifárias, e para que os referidos trabalhos sobre as Regras de Origem sejam submetidos à Cimeira Extraordinária em Maio de 2020;
17. **APELA** aos Estados-membros a finalizarem e a submeterem à Cimeira Extraordinária em Maio de 2020:
- i) as suas Listas de Concessões Tarifárias sobre 90% dos produtos; e
  - ii) as suas Listas de Compromissos Específicos nos cinco sectores de serviços prioritários;
18. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.714(XXXII), de Fevereiro de 2019, que aprova o prazo de Junho de 2020 para a conclusão das Negociações da ZCLCA e **INSTA** os Estados-membros a apresentarem as Listas de Compromissos Específicos sobre os restantes Sectores de Serviços e o Quadro de Cooperação Regulamentar para o Comércio de Serviços antes do referido prazo.

**Reservas do G-6**

19. **SAÚDA COM APREÇO** a decisão dos países do G6 (Etiópia, Madagáscar, Malawi, Sudão, Zâmbia e Zimbábue) de retirarem as suas reservas no interesse e em solidariedade para com o continente africano, e de se juntarem ao resto dos Estados Partes na implementação das modalidades de liberalização tarifária.

**Estado da Assinatura e Ratificação do Acordo da ZCLCA**

20. **INSTRUI** a Comissão da União Africana a continuar os seus esforços no sentido de assegurar a assinatura do Acordo da ZCLCA por todos os Estados-membros antes do final de Abril de 2020; e **APELA** aos Estados-membros da União Africana, que ainda não o fizeram, a ratificar o Acordo que institui a Zona de Comércio Livre Continental Africana, antes do início das trocas comerciais ao abrigo deste Acordo, no dia 01 de Julho de 2020.

## Preparação para o Início das Trocas Comerciais ao Abrigo da ZCLCA no dia 01 de Julho de 2020

21. **INSTRUI** o Secretariado Provisório da ZCLCA a elaborar e distribuir a todos os Estados-membros da União Africana, antes do final de Fevereiro de 2020, um modelo de apresentação de relatórios sobre o estado dos preparativos a nível nacional, e a estabelecer, antes do final de Abril de 2020, sistemas de monitorização dos fluxos comerciais na ZCLCA, bem como a recolher as estatísticas comerciais.

### Relativamente às Negociações da Fase II e Posteriores

22. **DECIDE** manter o prazo de Dezembro de 2020 para a conclusão das negociações da Fase II sobre investimento, direitos de propriedade intelectual e política da concorrência;
23. **DECIDE AINDA** que as Negociações da Fase III devem se concentrar num Protocolo da ZCLCA sobre o Comércio Electrónico, imediatamente após a conclusão das negociações da Fase II, e **INSTRUI** a Comissão da União Africana a iniciar os preparativos para as próximas negociações e a mobilizar recursos durante o ano de 2020 para o reforço das capacidades dos negociadores comerciais africanos para se envolverem nas negociações dos instrumentos jurídicos do comércio electrónico a nível da Zona de Comércio Livre Continental Africana;
24. **EXORTA** os Estados-membros a analisar criticamente as abordagens que lhes estão a ser feitas por parceiros bilaterais para assinar instrumentos jurídicos bilaterais de comércio electrónico, a fim de garantir que África seja capaz de negociar e implementar um Protocolo da ZCLCA sobre o Comércio Electrónico em que o continente tenha plena autoridade em todos os aspectos do comércio electrónico, tais como dados e produtos que estão a ser negociados no âmbito do comércio electrónico, e a promover o desenvolvimento de plataformas de comércio electrónico africanas a nível nacional, regional e continental, como parte dos nossos preparativos para a negociação de um Protocolo da ZCLCA sobre o Comércio Electrónico.

### Comemoração do Dia da Integração Africana e Divulgação da Visão da ZCLCA

25. **APELA** aos Estados-membros a apresentar actividades comemorativas para observar solenemente e celebrar as conquistas da ZCLCA no ano anterior, em consonância com as orientações desenvolvidas pelo Secretariado Provisório da ZCLCA.

26. **EXORTA** os Chefes de Estado e de Governo da União Africana a apresentar declarações regulares sobre a forma como os seus países estão a implementar o Acordo que institui a Zona de Comércio Livre Continental Africana.

**Relativamente à Mobilização do Sector Privado Africano e das Comunidades Económicas Regionais para a Implementação Eficaz do Acordo da ZCLCA**

27. **SOLICITA** à Iniciativa de Líderes Africanos que trabalhe com os Ministros Africanos, especialmente os responsáveis pelo comércio, finanças, indústria e planificação para o desenvolvimento na implementação do Quadro de Trilião de Dólares;
28. **SOLICITA TAMBÉM** ao Secretariado Provisório da ZCLCA e as Comunidades Económicas Regionais que desenvolvam o Quadro de Colaboração antes do início das trocas comerciais e apresentem um relatório intercalar de fundo sobre o assunto na Cimeira Extraordinária de Maio de 2020;
29. **SOLICITA AINDA** aos Ministros do Comércio e das Finanças, em parceria com o Afreximbank, que concluam os trabalhos sobre o Mecanismo de Ajustamento da ZCLCA durante o ano de 2020 e apresentem à Cimeira de Fevereiro de 2021, um projecto de estatuto e uma iniciativa e plano de mobilização de recursos para a sua apreciação.

**Relativamente à Delegação de certos poderes ao Conselho de Ministros da ZCLCA**

30. **ATRIBUI MANDATO** ao Conselho de Ministros da ZCLCA para que analise de forma diligente todas as questões técnicas relativas à implementação da ZCLCA e submeta propostas ao Conselho Executivo que incluam implicações financeiras e estruturais, assim como apresente um relatório à Conferência para aprovação, através das estruturas políticas apropriadas do sistema da UA.

**Relativamente à Criação do Ímpeto para a Implementação Plena, Rápida e Eficaz do Acordo da ZCLCA**

31. **SOLICITA** ao Secretariado Provisório da ZCLCA que elabore, como parte do seu pacote de transferência para o Secretariado Permanente da ZCLCA, um documento de estratégia sobre a manutenção do ímpeto para a implementação plena, rápida e eficaz do Acordo da ZCLCA que deverá fazer parte do relatório para a Cimeira Extraordinária de Maio de 2020;
32. **INSTRUI AINDA** o Secretariado Provisório da ZCLCA a trabalhar em estreita colaboração com os Estados-membros, os Secretariados das Comunidades Económicas Regionais e outras organizações intergovernamentais relevantes activas neste domínio no continente, a fim de melhorar a planificação e

coordenação das actividades e reuniões e minimizar os potenciais conflitos de datas e outras sobreposições;

33. **APELA** aos Chefes de Estado e de Governo da União Africana a promover a ZCLCA como um destino de investimento atractivo e crescente nos seus compromissos com os líderes de negócios;
34. **SOLICITA** à Comissão da União Africana, em colaboração com a UNIDO, CEA e Líderes Africanos (*Afro-Champions*), que organize uma Cimeira sobre a industrialização e diversificação económica de África durante a Semana Africana da Industrialização;
35. **TOMA NOTA** da proposta da Etiópia de acolher a 1ª Exposição de produtos africanos produzidos nos sectores da energia, TIC, infra-estruturas e sectores similares, e solicita à Etiópia que submeta a Nota Conceptual para apreciação pela próxima Cimeira Extraordinária em Maio de 2020.

#### **Relativamente ao Estatuto de observador dos Estados que não são Estados-membros da União Africana**

36. **DECIDE** que a ZCLCA não deve aceitar pedidos de estatuto de observador de Estados que não são membros da União Africana.

#### **Acordos com Terceiros**

37. **INSTRUI** o Secretariado Interino da ZCLCA a:
  - (a) Continuar a acompanhar a evolução dos Acordos com Terceiros envolvendo os Estados Partes na ZCLCA e a apresentar um relatório à Cimeira da UA;
  - (b) Desenvolver Modelos e Directrizes para Elaboração de Relatórios destinados à notificação de Acordos com Terceiros, em conformidade com as disposições relevantes do Acordo;
  - (c) Incluir uma Secção sobre Acordos com Terceiros no futuro Quadro de Colaboração entre o Secretariado da ZCLCA, a Comissão da UA e as Comunidades Económicas Regionais; e
  - (d) Submeter os Modelos e Directrizes para Elaboração de Relatórios destinados à notificação de Acordos com Terceiros e o Quadro de Colaboração entre o Secretariado da ZCLCA, a Comissão da UA e as Comunidades Económicas Regionais à apreciação e aprovação próximo Conselho de Ministros da ZCLCA;
38. **SOLICITA** ao Líder da ZCLCA, Sua Excelência Issoufou Mahamadou, Presidente da República do Níger, que apresente um relatório de progresso sobre a ZCLCA durante a Sessão Extraordinária da Conferência em Maio de 2020.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA SESSÃO CONJUNTA DO COMITÉ  
MINISTERIAL RESPONSÁVEL PELA ESCALA DE AVALIAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES  
E O COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS (F15)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial responsável pela Escala de Avaliação e Contribuições e o F15;
2. **TOMA NOTA TAMBÉM** da Decisão EX.CL/Dec.1089(XXXVI) emanada da 36.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo.
3. **FELICITA** os Estados-membros por terem contribuído com 79% dos fundos orçamentados em 2019 para o orçamento regular da União;
4. **FELICITA IGUALMENTE** os cinquenta (50) Estados-membros por contribuírem para o Fundo para a Paz da UA, desde 2017, o que demonstra o elevado grau de comprometimento da União em tornar o Fundo plenamente operacional;
5. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.734(XXXII) sobre a Escala de Avaliação e o Fundo para a Paz, que solicita ao Alto Representante da UA para o Financiamento da União e do Fundo para a Paz, apoiado pela Comissão, a realizar consultas regionais sobre a questão da avaliação do Fundo para a Paz; e, a título provisório, a escala de avaliação em vigor, conforme aplicada para o orçamento regular da União, seja aplicada para a avaliação do Fundo para a Paz e, caso não surjam recomendações concretas das consultas, a nova escala de avaliação regular, conforme aplicada ao orçamento regular da União, seja aplicada ao Fundo para a Paz de 2020 a 2022<sup>1</sup>;
6. **TOMA NOTA** do informe do Alto Representante da UA sobre as consultas regionais referentes à escala de avaliação do Fundo para a Paz da UA; e **DECIDE** que a meta de recolha de 400 milhões de dólares de contribuições dos Estados-membros para o Fundo para a Paz da UA seja prorrogada por vinte e quatro (24) meses para a dotação do Fundo para a Paz até 2023; e **SOLICITA** à Comissão que proceda ao ajustamento dos montantes anuais pagos ao Fundo em conformidade, de modo a reduzir os encargos para os Estados-membros;

---

<sup>1</sup>Reservas da República Árabe do Egito: "A decisão contida no parágrafo no. 14 anula os resultados das consultas regionais a serem realizadas pelo Alto Representante da UA, de acordo com a decisão acima mencionada. Além disso, o parágrafo implica a implementação da Escala de Avaliação retroactivamente (de 2017 a 2019); a referida implementação retroactiva viola os princípios orçamentais universais aplicados aos orçamentos nacionais e ao Orçamento da União Africana". - Reserva apresentada durante a aprovação das decisões e confirmada através da Nota Verbal nº /2019 - AU, datada de 27 de Março de 2019.

7. **FELICITA** o Alto Representante para o Financiamento da União e do Fundo para a Paz pelo excelente trabalho realizado para se reunir com as regiões relativamente à questão da avaliação do Fundo para a Paz; e **SOLICITA** que as consultas sejam concluídas, e que apresente um relatório ao Conselho Executivo em Julho de 2020;
8. **INSTRUI TAMBÉM** que se considerem todas as contribuições dos Estados-membros para o Fundo para a Paz durante o período provisório como pagamentos por conta, enquanto se aguarda pela conclusão das consultas regionais<sup>2</sup>.
9. **DECIDE** suspender todas as discussões sobre a possibilidade de sanções pelo não pagamento das contribuições avaliadas para o Fundo para a Paz durante as consultas regionais em curso, até que o Alto Representante para o Financiamento da União e do Fundo para a Paz tenha apresentado o seu relatório ao Conselho Executivo, em Julho de 2020, sobre o resultado dessas consultas;
10. **RECORDA** a Decisão Ext/Assembly/AU/Dec.3(XI), de Novembro de 2018, em Adis Abeba, Etiópia, que adoptou o regime de sanções reforçado para implementação a partir de Julho de 2019; e **RECORDA AINDA** a Decisão EX.CL/Dec.1071(XXXV), na qual a Comissão foi mandatada a realizar consultas com os Estados-membros sobre a elaboração das modalidades para a implementação do regime de sanções reforçado e a apresentar um relatório até Fevereiro de 2020;
11. **SOLICITA** ao CRP a acelerar o alinhamento das disposições relevantes do Regulamento Interno da Conferência, do Regulamento Financeiro da UA e do Estatuto da Comissão para análise e adopção pelos Órgãos Deliberativos relevantes;
12. **DECIDE** impor sanções aos Estados-membros, em conformidade com a alínea c) do número 3 da Decisão Ext/Assembly/AU/Dec.3(XI) da Conferência, de Novembro de 2018:
13. **RECORDA** a Decisão Ext/Assembly/AU/Dec.3(XI) que estipula que a Conferência pode considerar os pedidos dos Estados-membros em situação de força maior que os impossibilitem temporariamente de efectuar o pagamento das suas contribuições estatutárias; Neste caso, os Estados-membros devem comunicar o facto, por escrito, à Conferência para análise e tomada de decisão;
14. **TOMA NOTA** dos pedidos da República Árabe Saharawi Democrática, das Seychelles e do Burundi; **RECONHECE** os desafios enfrentados por esses Estados-membros para cumprirem com as suas contribuições anuais para com a

---

<sup>2</sup> Reservations by the Arab Republic of Egypt.

33.ª Sessão Ordinária da Conferência da União, 9-10 de Fevereiro de 2020, Adis Abeba, Etiópia

União; e **SOLICITA** à Comissão que estabeleça contactos com os Estados-membros que enfrentam dificuldades para o pagamento das suas contribuições à União e com os que tenham dívidas de dois (2) anos ou mais, por forma a chegar a acordo sobre o plano de pagamento para liquidar as referidas dívidas, e que apresente um relatório ao Conselho Executivo em Julho de 2020;

15. **RECORDA** a decisão Assembly/UA/Dec.578(XXV) que aprovou as recomendações do Comité Ministerial Ad Hoc de que a nova escala de avaliação deve basear-se na consecução de 100% do orçamento operacional da União; 75% do orçamento de Programas da União; e 25% do orçamento das operações de apoio à Paz da União, e **SOLICITA** à Comissão que apresente, na próxima reunião do Conselho Executivo, um relatório intercalar sobre o alcance destas metas.



## DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA SOBRE AS SUAS ACTIVIDADES E O ESTADO DA PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA

### A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do relatório do Conselho de Paz e Segurança sobre as suas Actividades e o Estado de Paz e Segurança em África e **INCENTIVA** o Conselho de Paz e Segurança (CPS), a trabalhar com as Comunidades Económicas Regionais e os Mecanismos Regionais de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos (CER/MR), com o apoio da Comissão da União Africana (UA) a continuar a intensificar os esforços para prevenir, gerir e resolver situações de conflito e crise. A Conferência **INSTA** ainda a CPS a continuar a dar orientações estratégicas sobre a implementação de programas de estabilização, reconstrução e desenvolvimento pós-conflito em países que emergem de conflitos;
2. **ELOGIA** os esforços que estão a ser envidados por S.E. O Presidente Felix Tshisekedi e outros líderes da região para promover a paz e a estabilidade na RDC e também para promover boas relações de vizinhança com e entre os países da região. Neste contexto, a Conferência **REITERA** o imperativo da plena implementação do Quadro de Paz, Segurança e Cooperação para a República Democrática do Congo e a região, de 2013. A Conferência **MANIFESTA** a sua gratidão a MONUSCO, parceiros bilaterais e multilaterais da RDC, pelo seu contínuo apoio à estabilização da RDC, como evidenciado pelos recentes ganhos de paz e estabilidade alcançados na região de Kasai. A Conferência **APELA** aos Estados-Membros da UA e à comunidade internacional em geral para que continuem a apoiar os actuais esforços da RDC, nomeadamente no desenvolvimento de infra-estruturas e na recuperação socioeconómica, em particular nas regiões afectadas pela insegurança. A Conferência **INCENTIVA** os Estados-membros a apoiarem também os esforços na luta contra a epidemia do vírus do Ébola em partes da RDC. A Conferência **APELA** à comunidade internacional para que providencie apoio financeiro ao programa DDR na RDC e incentiva todos os parceiros a participar também na Conferência sobre o Comércio e o Investimento da Região dos Grandes Lagos, prevista para ter lugar em Kigali, em Março de 2020.
3. **RECONHECE** as medidas tomadas pelo Governo do Burundi para enfrentar os desafios do país, especialmente no que diz respeito à preparação das próximas eleições em 2020, incluindo a criação, em 31 de Agosto de 2018, de uma Comissão Eleitoral Nacional Independente (CENI), em conformidade com as disposições da Lei Eleitoral do Burundi; e uma Comissão de Verdade e Reconciliação (TRC) composta por 13 membros, em conformidade com o Acordo de Paz e Reconciliação de Arusha de 2000; a adopção do Roteiro de Kayanza para as eleições; e a publicação do calendário eleitoral pela CENI, entre outros. A Conferência **FELICITA** o Presidente Pierre Nkurunziza por honrar o seu

compromisso de não apresentar a sua candidatura para as próximas eleições presidenciais de 2020. **CONVIDA** o Governo e os Grupos da Oposição a manterem o diálogo com vista a consolidar a paz e a segurança de uma vez por todas, e criar assim um ambiente propício ao desenvolvimento socioeconómico. A Conferência **INCENTIVA** a Comunidade da África Oriental (EAC), a UA e a Organização das Nações Unidas (ONU) a alinharem estreitamente os esforços no sentido de dar o tão necessário impulso ao processo político no Burundi. A Conferência **FELICITA** o trabalho dos Observadores de Direitos Humanos e Peritos Militares da UA posicionados no país desde 2015 por contribuírem para a promoção da coesão e da paz no país. A Conferência **REITERA O SEU APELO** à União Europeia para que levante as sanções impostas ao Burundi, a fim de criar condições favoráveis para facilitar a recuperação socioeconómica do país.

4. **INSTA** todas as partes interessadas da África Central a garantirem que as eleições gerais de 2020-2021 sejam organizadas como previsto, no estrito cumprimento das leis da África Central e do Acordo Político para a Paz e Reconciliação de 6 de Fevereiro de 2019. Neste contexto, a Conferência **FELICITA** o Presidente Faustin Archange Touadera pelos seus esforços para construir um consenso inclusivo no seu país, nomeadamente através do diálogo que iniciou com os antigos Chefes de Estado da RCA, a saber, François Bozizé, Michel Dlotodia e Catherine Samba-Panza, com base no Acordo de Paz como única referência deste diálogo. A Conferência **RECONHECE** os progressos alcançados na implementação do Acordo Político para a Paz e Reconciliação; **FELICITA** o Comissário para a Paz e Segurança, Embaixador Smail Chergui pelos seus contínuos esforços juntamente com o Subsecretário das Nações Unidas para a Manutenção da Paz e **EXORTA** aos partidos da África Central a intensificarem o diálogo, com o apoio dos Garantes do Acordo. A Conferência **FELICITA** os países da região pelo seu apoio à implementação do Acordo de Paz e pela convocação das Comissões Mistas para o efeito. A Conferência **INSTA** a MINUSCA a apoiar o destacamento dos Observadores da UA; **INSTA AINDA**, sobretudo à Comissão de Consolidação da Paz; o Egito, na sua qualidade de Vice-Presidente da UNPBC e o Reino de Marrocos, Presidente da Configuração das Nações Unidas para a República Centro-Africana (RCA), pelos seus esforços no apoio à RCA e na defesa dos interesses dos países Africanos na agenda da UNPBC, nomeadamente através do Grupo Africano em Nova Iorque, bem como os parceiros internacionais a prestarem o apoio prometido à Missão da UA em Bangui e ao lançamento de projectos de desenvolvimento. A Conferência **SOLICITA** aos Estados-membros da UA e à comunidade internacional em geral que dêem apoio técnico e financeiro às autoridades da África Central, de modo a facilitar a organização bem-sucedida das próximas eleições e da reconstrução económica na RCA.
5. **FELICITA** o Governo da República dos Camarões por ter adoptado uma série de medidas no sentido de encontrar soluções pacíficas para a agitação sócio-política

nas regiões do Noroeste e do Sudoeste, que incluem a convocação e organização com sucesso de um Grande Diálogo Nacional (30 de Setembro - 4 de Outubro de 2019) que reuniu todos os intervenientes do país e na Diáspora com vista ao reestabelecimento definitivo da paz, bem como por ter enviado uma caravana de paz liderada pelo Primeiro-ministro, Chefe de Governo, às duas regiões em causa, adoptado um código geral de autoridades locais descentralizadas que, entre outras coisas, confere um estatuto especial às duas regiões anglofonas do Noroeste e do Sudoeste tendo em conta as suas características específicas relacionadas com os sistemas educativos e judiciais, por ter criado uma Comissão Nacional para a Promoção do Bilinguismo e do Multiculturalismo e aprovado uma lei sobre a promoção das línguas nacionais e a promoção do uso do inglês e do francês como línguas oficiais de igual valor, por ter criado um Comité Nacional para o Desarmamento, Desmobilização e Reintegração. **FELICITA TAMBÉM** o Governo por ter libertado alguns líderes políticos e activistas que estavam a ser processados perante os tribunais militares pelo seu envolvimento na organização de manifestações ilegais, e por ter libertado centenas de pessoas que estavam a ser processadas por delitos cometidos em conexão com a agitação nas regiões do Noroeste e do Sudoeste. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão da UA que continue a apoiar os esforços do Governo dos Camarões destinados a encontrar uma solução duradoura para a crise nas duas regiões do Noroeste e do Sudoeste.

6. **REITERA** a disponibilidade da UA para continuar o seu papel de facilitador nas Comores, com vista a reforçar e consolidar a coesão social. **INCENTIVA** o CPS, com o apoio da Comissão da UA, a continuar a acompanhar as Comores nos seus esforços destinados a promover o diálogo político. **INCENTIVA TAMBÉM** o Presidente Azali Assoumani pelo seu compromisso de lançar um diálogo inclusivo com todos os intervenientes no país. **FELICITA** o Presidente da União das Comores e o seu Governo pelas medidas de apaziguamento tomadas, concedendo um perdão presidencial a vários prisioneiros, incluindo os detidos ao abrigo do direito comum.
7. **TOMA NOTA** do progresso constante na Somália e, neste sentido, **INCENTIVA** o Governo Federal da Somália (GFS), bem como os Estados-Membros Federais (EMF), a continuarem a promover soluções consensuais para os desafios que o seu país enfrenta. A Conferência **APELA** aos parceiros internacionais para que continuem a ajudar os somalis e se abstenham de quaisquer acções que possam prejudicar os actuais esforços para pôr termo ao conflito naquele país. A Conferência **REITERA** a necessidade de se acelerar a geração de forças de segurança Somalis adequadas para levarem a cabo operações conjuntas com a AMISOM, manter a ordem nos territórios recentemente libertados, proteger os centros populacionais e assegurar as Principais Rotas de Abastecimento, com vista a criar condições favoráveis que permitam às forças de defesa e segurança nacionais somalis assumir efectivamente as responsabilidades de segurança da

AMISOM até 2021. A Conferência **FELICITA** o AMISOM e às Forças de Segurança da Somália por terem reduzido as capacidades do grupo terrorista Al Shabaab e **AGUARDA COM EXPECTATIVA** a continuação desta estreita colaboração na luta. A Conferência **CONDENA VEEMENTEMENTE** os ataques terroristas perpetrados na Somália e contra a AMISOM. Além disso, a Conferência **APRESENTA** as suas condolências às famílias enlutadas e **DESEJA** uma rápida recuperação aos feridos. A Conferência **FELICITA** ainda a Tropa e a Polícia dos Países Contribuintes da AMISOM pelos seus sacrifícios e compromissos para a restauração da paz e estabilidade na Somália.

8. **FELICITA** o Sudão por ter sido eleito Presidente da IGAD e reafirma o seu apoio ao novo papel do Sudão e a sua cooperação contínua no trabalho pela paz, estabilidade e desenvolvimento da região e do continente. A Conferência **FELICITA** o Conselho Soberano de Transição e o Governo de Transição do Sudão pela sua cooperação contínua, empenho e envolvimento coordenado na abordagem dos múltiplos desafios que o país enfrenta. A Conferência **INCENTIVA** todos os intervenientes Sudanese a manterem a dinâmica até agora mobilizada, particularmente uma forte coordenação e cooperação entre as autoridades de transição, uma vez que isso restabelecerá a confiança do povo do Sudão nas instituições nacionais. A Conferência **RENDE HOMENAGEM** aos esforços envidados pelo Presidente da União, S.E. O Presidente Abdel Fattah El-Sisi do Egipto, o Primeiro-Ministro da Etiópia, S.E. Dr. Abiy Ahmed, na sua qualidade de Presidente da IGAD, bem como pelo Presidente da Comissão, S. Excia. Moussa Faki Mahamat pelos seus esforços coordenados para encontrar uma solução para a crise no Sudão. A Conferência **SAÚDA** a realização, na República do Sudão do Sul, de negociações entre o Governo de Transição do Sudão e os movimentos armados sudanese, sob os auspícios do Presidente Salvar Kiir Mayardit, e **MANIFESTA** o seu apreço pelos esforços que estão a ser desenvolvidos pela IGAD e pelos países da região. A Conferência **APELA VEEMENTEMENTE** aos países que impuseram sanções económicas e financeiras à República do Sudão para que retirem as sanções imediata e totalmente. Neste contexto, a Conferência **APELA** ao Governo dos Estados Unidos da América (EUA) para que retire o Sudão da sua Lista de Estados Patrocinadores do Terrorismo, de modo a facilitar o fluxo de investimentos no Sudão para promover a paz e o desenvolvimento sustentáveis. A Conferência também saúda as medidas que estão a ser tomadas pelo Governo do Sudão para atrair investidores e, neste contexto, reconhece o diálogo que tem sido aberto entre os Governos dos EUA e do Sudão para abordar estas questões. A Conferência **SOLICITA** ao Presidente da Comissão, em coordenação com a IGAD, que continue com os seus esforços no apoio ao Sudão durante o período de transição.
9. **FELICITA** o Governo do Sudão e a UNAMID pelos seus esforços de colaboração e compromisso na implementação da resolução 2429 do Conselho de Segurança

da ONU sobre a retirada gradual e também elogia o CPS e o Conselho de Segurança da ONU pela prorrogação do mandato da UNAMID até 31 de Outubro de 2020. A Conferência **REALÇA** a relevância de se manter a paz em Darfur através do investimento em projectos de desenvolvimento sustentável. A este respeito, a Conferência **INCENTIVA VEEMENTEMENTE** a Comissão da UA, juntamente com as Nações Unidas, a empreender iniciativas estratégicas que garantam uma mobilização eficaz de recursos, incluindo fundos para a estabilização e desenvolvimento do Darfur. A este respeito, a Conferência **SALIENTA** que a retirada deve ser concluída de forma a preservar os ganhos que estão a ser feitos em Darfur, dentro do contexto geral da busca pela paz, estabilidade e desenvolvimento no Sudão.

10. **RECONHECE** os esforços envidados por S.Exa. Presidente Yoweri Kaguta Museveni do Uganda e do Chefe do Conselho Soberano do Sudão, HE Abdel-Fatah Al-Burhan ao convocar a Cimeira de Entebbe em Novembro de 2019, que, entre outros aspectos, prolongou por cem dias o período pré-transicional para os intervenientes do Sudão do Sul abordarem questões pendentes antes da formação de um Governo Transitório Revitalizado de Unidade Nacional (R-TGoNU). A Conferência **FELICITA** S.Ex.<sup>a</sup> o Presidente Salva Kiir Mayardit e o Dr. Riek Machar por terem chegado a um consenso durante a Cimeira de Entebbe. A Conferência **FELICITA** o Governo do Sudão do Sul pelos desembolsos feitos para a implementação do Acordo de Paz e **INCENTIVA**-o a completar o desembolso. A Conferência **FELICITA** o Comité Ad Hoc de Alto Nível da União Africana para o Sul do Sudão (C5), composto pelos seus membros, nomeadamente a África do Sul como Presidente, a Argélia, o Chade, a Nigéria e o Ruanda, pelo seu apoio contínuo ao processo de paz no Sul do Sudão, nomeadamente através de visitas regulares realizadas no decurso de 2019. A Conferência **FELICITA** a todos os Estados-Membros que estenderam apoio financeiro e material ao Governo do Sudão do Sul, incluindo o Egipto, a Etiópia, a Nigéria e a África do Sul e, neste contexto, a Conferência **APELA** aos outros Estados-Membros para que também façam contribuições. No mesmo contexto, a Conferência **APELA TAMBÉM** à comunidade internacional em geral para alargar ainda mais o apoio financeiro, material e logístico ao processo de paz no Sul do Sudão, especialmente as disposições transitórias de segurança para facilitar o processo de acantonamento, triagem, formação e destacamento das Forças Unidas Necessárias do Sul do Sudão (NUF), para a protecção dos funcionários durante a implementação do Acordo de Paz.
11. **REALÇA** o imperativo da formação do Governo de Transição até 22 de Fevereiro de 2020 e **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** sobre os atrasos nas tarefas pré-transicionais pendentes que são cruciais para a formação do R-TGoNU, particularmente as relacionadas com as disposições transitórias de segurança e a determinação do número e dos limites dos Estados. A Conferência **APELA VEEMENTEMENTE** às partes do Sudão do Sul para que continuem o diálogo de

modo a abordarem questões pendentes, que são cruciais para a plena implementação do Acordo Revitalizado e para o estabelecimento do R-TGoNU. A Conferência **REAFIRMA** a solidariedade da UA com o povo e o Governo do Sudão do Sul nas suas aspirações de restaurar a paz e a estabilidade duradouras, e de fazer avançar o desenvolvimento do seu país.

12. **SAÚDA** a cessação das hostilidades pelas partes Líbias e **INCENTIVA** as partes a concluir um cessar-fogo permanente. A Conferência **APROVA** o Comunicado da 8ª Reunião do Comité de Alto Nível da UA para a Líbia, realizada em 30 de Janeiro de 2020, em Brazzaville, Congo, que, entre outros, realça o imperativo de um diálogo e reconciliação nacional inclusivo, e condenou veementemente a continuação dos combates na Líbia que resultou em centenas de vítimas civis, bem como a interferência externa que põe em causa os esforços em prol da paz na Líbia. A Conferência **SAÚDA TAMBÉM** os resultados da Conferência sobre a Líbia realizada em Berlim em Janeiro de 2020, especialmente o compromisso dos parceiros internacionais de respeitar o embargo às armas e de abster-se de interferir nos assuntos internos da Líbia. A Conferência **APELA** ao Comité de Alto Nível da UA para a Líbia para que este continue a apoiar o processo político inclusivo liderado pelos Líbios e apropriado pela Líbia como um caminho para um cessar-fogo permanente, e também, como condição prévia para o fórum de reconciliação. A Conferência manifesta o seu apreço a Sua Excelência Denis Sassou Nguessou, Presidente da República do Congo e Presidente do Comité de Alto Nível da União Africana para a Líbia, pelos seus incansáveis esforços com vista a encontrar uma solução para a crise na Líbia. A este respeito, a Conferência incentiva-o a continuar a acompanhar o assunto. A Conferência **DESTACA** o papel dos países vizinhos da Líbia, na busca de uma solução para a crise actual, e **CONGRATULA-SE** com a recente reunião realizada em 23 de Janeiro de 2020 em Argel, Argélia. A Conferência **REAFIRMA** a posição da UA segundo a qual não há solução militar para a actual crise na Líbia e **APELA** ao reforço dos esforços, incluindo um cessar-fogo permanente, para encontrar uma solução política e pacífica para o conflito na Líbia, em conformidade com as disposições do Acordo assinado pelas partes Líbias em 2015, em Skhirat, Marrocos. A Conferência **SOLICITA** ao Presidente da Comissão que desempenhe o seu papel e tome as medidas concretas necessárias, em estreita consulta com a ONU, para assegurar o envolvimento efectivo da UA, tendo em vista a resolução da crise Líbia.
13. **FELICITA** os países da região da África Austral pela manutenção da paz e estabilidade, nomeadamente através do reforço da boa governação, do combate à corrupção e aos fluxos financeiros ilícitos e do reforço da cooperação interestatal, o que manifesta o compromisso colectivo na região de silenciar as armas. A Conferência **INCENTIVA** os países da região a reforçar ainda mais as estratégias de mitigação contra desastres naturais e secas e a continuar a trabalhar juntos para combater o terrorismo, o extremismo violento, a

radicalização, o tráfico e o crime organizado transnacional. A Conferência **FELICITA** os moçambicanos pela organização bem-sucedida de eleições pacíficas em Outubro de 2019 e incentiva-os a continuar os seus esforços na implementação do Acordo de Paz e no avanço da paz, reconciliação e estabilidade no país, o que pode gerar condições mais propícias à recuperação e desenvolvimento socioeconómico.

14. **FELICITA** os Chefes de Estado e de Governo da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) pelo seu contínuo empenho e esforços na busca de uma solução duradoura para a prolongada crise política e institucional na Guiné-Bissau. A Conferência **CONGRATULA** o povo e o Governo da Guiné-Bissau pela realização bem-sucedida de uma primeira volta pacífica das eleições presidenciais na Guiné-Bissau em 24 de Novembro de 2019 e pela segunda volta em 29 de Dezembro de 2019. A Conferência **APELA VEEMENTEMENTE** para que haja um diálogo genuíno entre todos os actores políticos, como única alternativa viável para encontrar soluções duradouras e fortalecer as instituições do Estado. Em conformidade com o anúncio feito pela Comissão Nacional Eleitoral da Guiné-Bissau.
15. **ELOGIA** os esforços da República da Gâmbia no sentido de consolidar a democracia no país através do processo de reformas em curso que contribuirão significativamente para promover a estabilidade e o crescimento económico. A Conferência **TAMBÉM FELICITA** a Comissão da UA pelo seu apoio continuado, através da Equipa de Apoio Técnico da União Africana à Gâmbia (AUTSTG) e outros mecanismos, aos esforços do Governo da Gâmbia, no sentido de consolidar a paz e a segurança, particularmente no que diz respeito ao reforço das instituições públicas, no país. A Conferência **INCENTIVA** o Governo da Gâmbia a continuar o diálogo com os ex-membros da coligação e os partidos políticos, a fim de promover a estabilidade política e criar um ambiente propício à paz e ao desenvolvimento económico do país.
16. **EXPRIME CONDOLÊNCIAS** aos países da região do Sahel pelas vidas perdidas devido a ataques terroristas e outros incidentes de violência intercomunal e **PROMETE** o apoio contínuo da UA através dos seus vários órgãos e programas. A Conferência **EXPRIME PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** sobre os persistentes actos de terrorismo, a expansão do banditismo, o tráfico de todos os tipos e a criminalidade transfronteiriça na região do Sahel. A Conferência **FELICITA** as partes malianas pelos progressos no diálogo nacional inclusivo e **INCENTIVA**-as a prosseguir com o processo de reformas, com vista a criar confiança entre as comunidades, no quadro da implementação do Acordo para a Paz e Reconciliação no Mali, que emanou do Processo de Argel. A Conferência **INSTA** as partes do Mali a redobrar esforços na implementação do Acordo para a Paz e Reconciliação no Mali. A Conferência **SALIENTA A NECESSIDADE** de apoio e esforços contínuos de defesa das iniciativas regionais, nomeadamente as

iniciativas da CEDEAO para combater à propagação do terrorismo no Sahel, através do reforço do financiamento com a promessa de mil milhões de dólares americanos, feita durante a Cimeira de Ouagadougou, realizada em 14 de Setembro de 2019. Neste contexto, a Conferência **ENCORAJA** os Estados-membros da CEDEAO a honrarem os seus compromissos a fim de reforçarem a luta contra o terrorismo no Sahel. Por outro lado, a Conferência **INSTA** aos parceiros, com base nas prioridades definidas pela UA, a continuarem a apoiar os esforços envidados na luta contra o terrorismo, o banditismo, o tráfico e o crime organizado transnacional. A este respeito, a Conferência **SAÚDA** a Declaração de Bamako sobre o Acesso aos Recursos Naturais e os Conflitos entre as Comunidades, adoptada em 29 de Novembro de 2019, em Bamako, Mali, tal como adoptada na reunião ministerial da UA. **DECIDE** organizar uma cimeira extraordinária dedicada aos desafios do terrorismo e do extremismo violento, com vista a tomar urgentemente as medidas e medidas necessárias para apoiar os países que enfrentam os graves efeitos do terrorismo. **SOLICITA** à Comissão que, em coordenação com o Presidente em exercício da União, proceda às consultas necessárias para a realização da Cimeira em Adis Abeba, Etiópia, ou noutro Estado-membro.

17. **FELICITA** o CPS pelos seus esforços contínuos com vista a plena operacionalização da Força Africana em Estado de Alerta (FAEA), incluindo a provisão contínua de orientação estratégica para a harmonização da Capacidade Africana de Resposta Imediata a Crises (CARIC) no âmbito do Quadro da FAEA. A Conferência **FELICITA AINDA** a Comissão pelos esforços envidados na formulação de diversas políticas para o funcionamento da FAEA, incluindo a nova Doutrina para as Operações de Apoio à Paz e o novo Conceito de Operações, bem como os esforços envidados para a criação dos Depósitos Logísticos Regionais da FAEA. No mesmo contexto, a Conferência **FELICITA** as Brigadas Regionais de Intervenção da FAEA pelos esforços contínuos para garantir a prontidão para o desdobramento. **TOMA NOTA** da proposta de formação de uma Unidade Especial de combate ao terrorismo dentro da Força Africana em Estado de Alerta, e **INSTRUI** o CPSUA a considerar todos os aspectos relacionados com a Unidade Especial proposta e a apresentar as respectivas conclusões e recomendações na próxima Sessão Ordinária em Fevereiro de 2021, e toma nota da oferta da República Árabe do Egipto para acolher uma futura cimeira extraordinária dedicada a este assunto.
18. **SAÚDA** as iniciativas da AFRIPOL no combate ao crime organizado transnacional, inclusive no combate ao tráfico de armas, drogas e contrabando ilícitos. A Conferência **APELA** à Comissão a agilizar a contratação de pessoal do Secretariado da AFRIPOL para que este possa cumprir o seu mandato com maior eficácia. Neste sentido, a Conferência **FELICITA** a Argélia pelo destacamento de oficiais para o Secretariado da AFRIPOL e **INCENTIVA** a todos os outros Estados-Membros a destacar também oficiais para o Secretariado da AFRIPOL.

19. A Conferência **INCENTIVA** aos Estados-Membros, com o apoio da Comissão da UA, bem como às CER/MR para redobrem os seus esforços na integração da protecção da criança nos seus programas. A este respeito, a Conferência **SOLICITA** à Comissão da UA que integre a protecção da criança na campanha do Silenciamento das Armas e no tema da UA para o ano 2020, bem como que elabore uma política abrangente de protecção da criança nas operações de apoio à paz da UA. A Conferência pode desejar **REITERAR O SEU APELO** para que o Presidente da Comissão nomeie um enviado especial para Crianças em situações de Conflitos Armados.
20. **FELICITA** a Comissão pelas medidas tomadas para a plena operacionalização da Rede de Mulheres Africanas na Prevenção e Mediação de Conflitos (FEM-WISE AFRICA) em particular a formação e o destacamento de jovens mulheres mediadoras e **SOLICITA** à Comissão que continue a mobilizar apoio para o destacamento de membros da FEM-WISE nos diferentes escritórios de ligação da UA.
21. **SOLICITA** à Comissão da UA que institucionalize o programa Juventude pela Paz dentro do Departamento de Paz e Segurança com a designação de um gabinete dedicado à coordenação dos esforços de todas as partes interessadas e facilitar a sua plena operacionalização, com vista a satisfazer as crescentes expectativas da juventude em todo o continente. A Conferência **APROVA** os cinco Jovens Embaixadores Africanos pela Paz que representam cada uma das cinco regiões da UA e **INCENTIVA**-os a continuar a promover o papel dos jovens do Continente nas questões de paz e segurança, de acordo com os instrumentos relevantes da UA.
22. **NOTA COM PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com a crescente insegurança causada pelos efeitos negativos das alterações climáticas em África. A este respeito, a Conferência **REITERA O APELO** para um apoio sustentado aos compromissos e acordos internacionais sobre as alterações climáticas, sobretudo o Acordo de Paris. A Conferência **TAMBÉM APELA** à comunidade internacional para cumprir a promessa de US\$ 100 biliões por ano, para financiar acções relativas às alterações climáticas a nível nacional, regional e internacional. Ademais, a Conferência **SOLICITA** ao Presidente da Comissão da UA, os Órgãos relevantes da UA, que trabalhem em consulta com os Estados-Membros, para explorar meios e formas inovadoras de financiamento de acções climáticas em África. Neste contexto, a Conferência **REITERA** a importância de se promover a busca integral da paz, segurança e desenvolvimento nos territórios dos Estados-Membros, com vista a neutralizar as causas profundas dos conflitos e promover a mitigação dos efeitos negativos das alterações climáticas no Continente. Para tal, a Conferência **INCENTIVA** o CPS a continuar a dar orientação estratégica. Por outro lado, a Conferência **SOLICITA** ao Presidente da Comissão que apresente

um relatório anual, no decurso de 2020, sobre as medidas tomadas para dar expressão no terreno a esta interligação.

23. **INCENTIVA** a intensificação dos esforços de mobilização de recursos para o funcionamento do Centro de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito da UA; implementação do Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR), bem como da Reforma do Sector de Segurança (SSR) em países emergentes de conflitos; sustentação da Unidade de Apoio à Mediação (UAM/MSU), com vista a otimizar os sucessos na prevenção, gestão e resolução de conflitos em África; criação de mais sinergias na luta contra as Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (ALPC) ilícitas;
24. **CONDENA veementemente** todas as violações dos embargos de armas actualmente em vigor em África, sobretudo porque contribuem para o abastecimento de grupos terroristas e redes criminosas, pondo assim em causa a soberania, a integridade territorial e a segurança dos Estados-Membros. Neste contexto, a Conferência **INSTA** ao CPS, que trabalhando em estreita colaboração com o sistema da ONU, em particular com o seu Conselho de Segurança, a considerar medidas a serem tomadas para controlar as violações do embargo ao armamento decretado pela ONU em África. Além disso, a Conferência **ADVERTE** que serão tomadas medidas punitivas contra todos aqueles que continuarem a cometer tais violações, inclusive a denuncia para envergonhar, em consonância com as decisões do CPS.
25. **CONDENA VEEMENTEMENTE** todas as formas de interferência estrangeira nos assuntos internos dos Estados-Membros da UA, o que prejudica os esforços do Continente no sentido de silenciar as armas e agrava as crises com efeitos devastadores no desenvolvimento e estabilidade de África; A Conferência **SOLICITA** ao CPS que permaneça dedicado ao assunto e active a sua política de "denunciar para envergonhar" aos detractores da paz.
26. **FELICITA** o CPS pela realização do seu 11º Retiro sobre o "Estudo Abrangente da Arquitectura Africana de Paz e Segurança (AAPS) e os Métodos de Trabalho do CPS, de 29 a 31 de Outubro de 2018, no Cairo, Egipto, e 12º Retiro sobre o tema "Reforço do Trabalho do Conselho de Paz e Segurança na Prevenção de Conflitos e Consolidação da Paz em África", de 24 a 26 de Junho de 2019, em Rabat, Marrocos. A Conferência **APROVA** as Conclusões dos dois Retiros e **SOLICITA** aos órgãos políticos relevantes da UA que acompanhem a implementação dos conteúdos das Conclusões dos Retiros. Além disso, a Conferência **FELICITA** a Comissão pela realização com sucesso do Estudo Abrangente da AAPS. A Conferência **FELICITA** o CPS pela elaboração do Manual de Métodos de Trabalho do CPS que foi adoptado pelo CPS na sua 861ª reunião realizada em 22 de Julho de 2019 e **TAMBÉM APROVA** o Manual. Mais ainda, a Conferência **SAÚDA** a organização do Seminário Anual de Alto Nível do

CPS sobre Paz e Segurança em África subordinado ao tema " Silenciar as Armas em África: Criar um ambiente propício para crianças em situação de conflito" a 13 e 14 de Janeiro de 2020, em Libreville, Gabão, e **APROVA** as Conclusões do Seminário.

27. **FELICITA** os Membros Africanos do Conselho de Segurança da ONU (A3) pelo papel significativo que desempenham na ponte entre a UA e a ONU, de modo particular, na articulação, defesa e promoção das perspectivas Africanas e posições comuns sobre questões de paz e segurança no Continente. A Conferência **FELICITA IGUALMENTE** os membros cessantes do A3, nomeadamente a Costa do Marfim e a Guiné Equatorial, pelo seu trabalho exemplar durante o seu mandato no Conselho de Segurança da ONU e **CONGRATULA** o Níger e a Tunísia pela sua eleição como membros não permanentes do Conselho de Segurança. A Conferência **INCENTIVA** o A3 a continuar a fortalecer a sua unidade e coordenação com vista a amplificar e impulsionar cada vez mais a voz Africana e as posições comuns sobre questões de paz e segurança Africana na agenda do Conselho de Segurança da ONU;



**DECISÃO SOBRE O RESULTADO DA 12.<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DEFESA, PROTECÇÃO E SEGURANÇA**

**A Conferência,**

1. **SAÚDA** a realização da 12.<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Protecção e Segurança (STCDSS), realizada em Cairo, Egipto, de 15 a 19 de Dezembro de 2019;
2. **APROVA** a Declaração da 12.<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Protecção e Segurança e os resultados em anexo<sup>3</sup>;
3. **SOLICITA** à Comissão que, em colaboração com os Estados-membros, as Comunidades Económicas Regionais e os Mecanismos Regionais, dê seguimento às actividades descritas na Declaração.

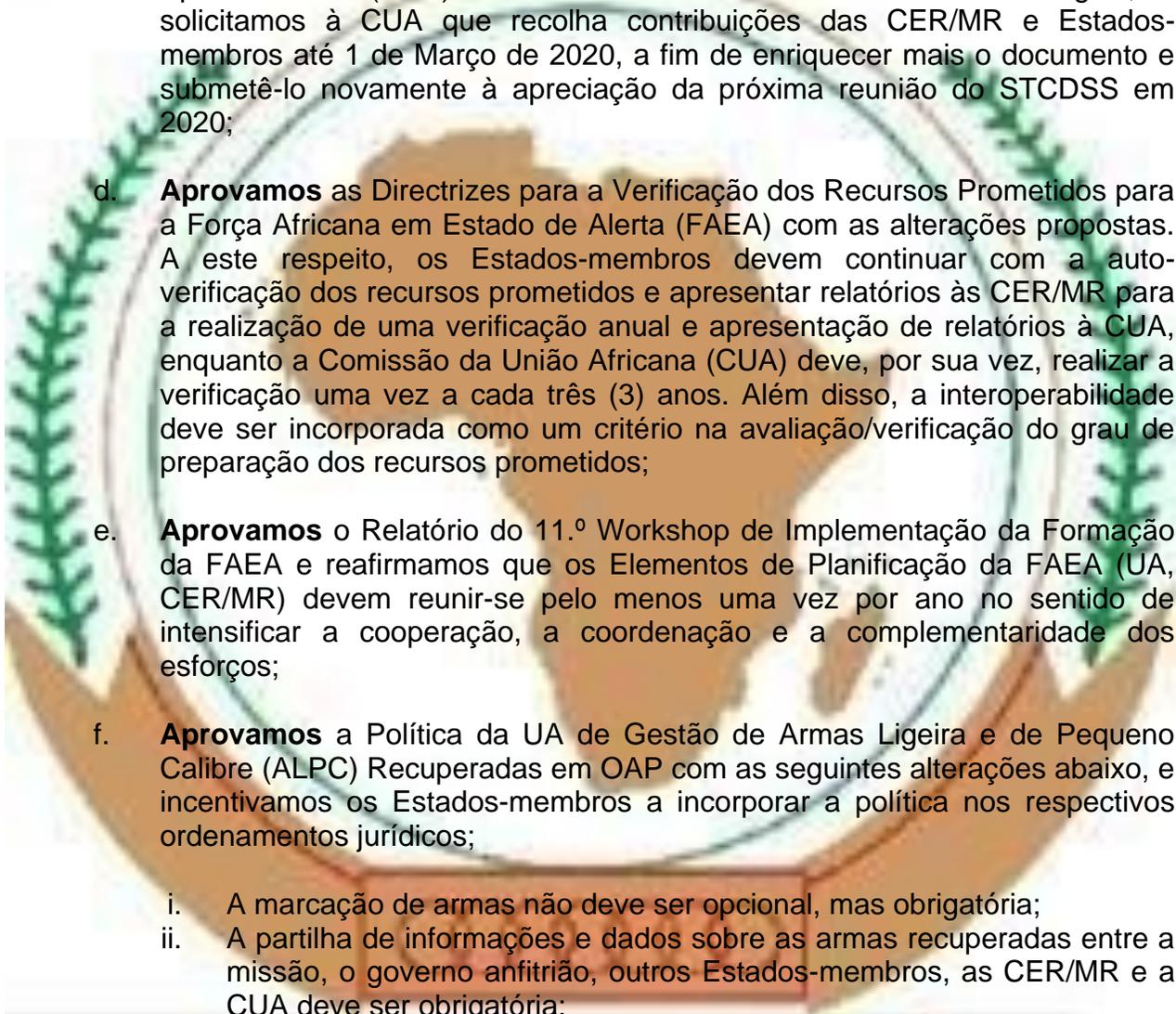


---

<sup>3</sup> Marrocos apresentou reservas.

**DECLARAÇÃO DA 12.<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO  
ESPECIALIZADO DE DEFESA, SEGURANÇA E PROTECÇÃO (STCDSS)  
CAIRO, EGÍPTO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

1. **Nós, os membros do Comité Técnico Especializado de Defesa, Segurança e Protecção (STCDSS) da União Africana (UA)** reunimo-nos por ocasião da 12.<sup>a</sup> Reunião, em Cairo, Egipto, e analisamos as Conclusões dos Chefes de Estado-Maior e Chefes de Segurança e Protecção Africanos (ACDSS).
2. A nossa reunião foi precedida da 15.<sup>a</sup> Reunião do ACDSS, realizada a 18 de Dezembro de 2019, bem como da Reunião de Peritos, realizada de 15 a 17 de Dezembro de 2019.
3. Com base nas nossas deliberações, **declaramos o seguinte:**
  - a. No que diz respeito ao projecto emblemático da UA intitulado "Silenciar as Armas em África até 2020" e à implementação do Roteiro Mestre da União Africana (AUMR) de Medidas Práticas para Silenciar as Armas em África, o prazo para a sua plena implementação deve ser prorrogado, de modo que os Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais e Mecanismos Regionais (CER/MR), com o apoio dos intervenientes relevantes como organizações da sociedade civil e o sector privado, bem como o sistema das Nações Unidas (ONU), disponham de tempo adicional para continuar a implementar os vários aspectos do Roteiro Mestre da UA. Esta prorrogação deve ter em conta a realização de uma avaliação do que foi feito com relação a esta questão até à data. No âmbito dos esforços louváveis em curso para silenciar as armas no continente, é necessário criar condições favoráveis ao desenvolvimento sustentável, à promoção de um diálogo político inclusivo para a resolução de litígios através dos mecanismos da UA em matéria de mediação, boa vizinhança, diálogo, reconciliação e resolução pacífica de litígios previstos no âmbito da Arquitectura Africana de Paz e Segurança (AAPS) e da Arquitectura Africana de Governação (AAG). A este respeito, os esforços para silenciar as armas devem garantir a rejeição de todas as formas de intervenção e interferência militar externa nos assuntos do continente. Portanto, aguardamos com expectativa o relatório do Conselho de Paz e Segurança sobre o Silenciamento das Armas, no qual será apresentado o balanço da implementação do Roteiro Mestre da UA desde a sua aprovação pela Assembleia em Janeiro de 2017, a ser submetido à 33.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Assembleia da União, agendada para ser realizada nos dias 9 e 10 de Fevereiro de 2020. Saudamos a oferta da República do Quênia para acolher uma reunião sobre a avaliação da implementação do Roteiro Mestre da UA;

- 
- b. **Incentivamos** os Estados-membros a continuar a implementar o *Mês Africano da Amnistia no contexto do Silenciamento das Armas em África até 2020*. Para o efeito, os Estados-membros são incentivados a intensificar mais os esforços de modo a assegurar que o *Mês Africano da Amnistia* e as suas oportunidades sejam divulgados nos seus territórios nacionais;
- c. **Aprovamos**, a título provisório, a Doutrina da UA sobre as Operação de Apoio à Paz (OAP) como um documento de trabalho estratégico, e solicitamos à CUA que recolha contribuições das CER/MR e Estados-membros até 1 de Março de 2020, a fim de enriquecer mais o documento e submetê-lo novamente à apreciação da próxima reunião do STCDSS em 2020;
- d. **Aprovamos** as Directrizes para a Verificação dos Recursos Prometidos para a Força Africana em Estado de Alerta (FAEA) com as alterações propostas. A este respeito, os Estados-membros devem continuar com a auto-verificação dos recursos prometidos e apresentar relatórios às CER/MR para a realização de uma verificação anual e apresentação de relatórios à CUA, enquanto a Comissão da União Africana (CUA) deve, por sua vez, realizar a verificação uma vez a cada três (3) anos. Além disso, a interoperabilidade deve ser incorporada como um critério na avaliação/verificação do grau de preparação dos recursos prometidos;
- e. **Aprovamos** o Relatório do 11.º Workshop de Implementação da Formação da FAEA e reafirmamos que os Elementos de Planificação da FAEA (UA, CER/MR) devem reunir-se pelo menos uma vez por ano no sentido de intensificar a cooperação, a coordenação e a complementaridade dos esforços;
- f. **Aprovamos** a Política da UA de Gestão de Armas Ligeira e de Pequeno Calibre (ALPC) Recuperadas em OAP com as seguintes alterações abaixo, e incentivamos os Estados-membros a incorporar a política nos respectivos ordenamentos jurídicos;
- i. A marcação de armas não deve ser opcional, mas obrigatória;
  - ii. A partilha de informações e dados sobre as armas recuperadas entre a missão, o governo anfitrião, outros Estados-membros, as CER/MR e a CUA deve ser obrigatória;
  - iii. A implementação da política deve ser harmonizada com as políticas em matéria de ALPC do governo anfitrião, dos Estados-membros e das CER/MR;
  - iv. A política deve reflectir o país de acolhimento como a principal parte interessada, tendo a primeira responsabilidade pela implementação da política;

- v. As OAP devem assegurar a gestão adequada das armas e munições recuperadas, incluindo o armazenamento, o transporte, a marcação, a reciclagem e a eliminação;
- vi. A política deve incorporar um regime de sanções contra quaisquer actores que violem esses regulamentos.
- g. **Expressamos** profunda preocupação face à intensificação do terrorismo e do extremismo violento, que estão a causar enormes perdas de vidas humanas e destruição generalizada, em particular nas regiões mais afectadas do Sahel, da Bacia do Lago Chade e do Corno de África. Expressamos igualmente preocupação pelo facto de este fenómeno estar a alastrar-se rapidamente a muitas outras regiões de África, particularmente para a África Ocidental, Central e Austral. Neste contexto, concordamos em operacionalizar rápida e plenamente a FAEA, como parte da abordagem abrangente que está a ser implementada no continente com vista a fazer face ao terrorismo e ao extremismo violento. Exortamos também a todos os Estados-membros, bem como as CER/MR, a envolverem-se de forma pró-activa para assegurar que os esforços contra o terrorismo sejam desenvolvidos em conjunto com medidas práticas para promover o desenvolvimento socioeconómico, em particular a criação de emprego para os jovens; erradicar a pobreza; mitigar os efeitos das alterações climáticas e desenraizar as causas da violência sectária, fazendo tudo isto num contexto de solidariedade africana renovada e cooperação entre Estados em todas as frentes.
- h. **Orientamos** a CUA a realizar uma segunda fase do Estudo de Mapeamento sobre Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre, centrando-se mais nos fluxos ilícitos de armas associados a actividades terroristas, trabalhando em estreita cooperação com os Estados-membros e as CER/MR.
- i. **Aprovamos**, em princípio, o “Roteiro de Cairo para o reforço das operações de manutenção da paz: desde a atribuição do mandato até à retirada”, e concedemos aos Estados-membros um prazo de dois meses para submeterem as suas contribuições à Comissão da UA, de modo que seja apresentado aos órgãos deliberativos da UA.
- j. **Orientamos** a CUA a rever a Convenção da Organização da Unidade Africana (OUA) de 1977 para a Eliminação do Mercenarismo e a submeter à apreciação da próxima reunião do STCDSS.
- k. **Incentivamos** os Estados-membros a continuarem a apoiar a execução dos mandatos das actuais OAP mandatadas e autorizadas pela UA, e exortamos

a ONU a prestar apoio adicional com vista à execução dos mandatos das OAP.

- 
- I. **Aprovamos** o projecto de Regulamento sobre o Tratamento de Dados para o Sistema de Comunicação da Polícia Africana (AFSECOM) e submetemos à próxima reunião do Comité Técnico Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos (CTEJAJ).
  - m. **Orientamos** a UA a desenvolver um plano sucessor quinquenal (2021-2025) do Plano de Trabalho de Maputo para o Reforço da FAEA 2016-2020; Saudamos a oferta da República da África do Sul para acolher uma reunião para este efeito.
  - n. **Incentivamos** os Estados-membros a apoiarem os esforços da UA na mobilização de fundos para prevenir e combater o terrorismo e o extremismo violento em África, incluindo o aprovisionamento do Fundo Especial da UA criado para o efeito. Recordamos ainda a responsabilidade global<sup>4</sup> do Conselho de Segurança da ONU em matéria de paz e segurança e apelamos para que preste apoio e forneça os recursos necessários para a restauração da paz, segurança e estabilidade, bem como para a implementação de actividades de reconstrução e desenvolvimento pós-conflito.
  - o. **Aprovamos** a Estratégia da União Africana para uma Melhor Governação Integrada das Fronteiras com alterações. Os Estados-membros são incentivados a ratificar a Convenção de Niamey, aprovada a 27 de Junho de 2014. Além disso, a implementação da Estratégia de Governação das Fronteiras deve ter em conta<sup>5</sup> o Acto Constitutivo da UA, particularmente a sua alínea b) do Artigo 4.º, que prevê o respeito das fronteiras existentes para o alcance da independência.
4. **Expressamos** apreço à República Árabe do Egipto por acolher a 12.ª reunião do STCDSS, incluindo a hospitalidade concedida à Comissão da UA e aos delegados, bem como pelas excelentes instalações disponibilizadas para a reunião.

<sup>4</sup> Marrocos apresentou reservas em relação à alínea n) do número 3, uma vez que a redacção não está em consonância com o Protocolo relativo à criação do Conselho de Paz e Segurança, que faz referência à “responsabilidade principal do Conselho de Segurança das Nações Unidas pela manutenção da paz e segurança internacional”

<sup>5</sup> Marrocos apresentou reservas em relação à alínea o) do número 3, uma vez que a sua delegação não foi dada a oportunidade para discutir o parágrafo reformulado. Foi inserida uma referência a um artigo e parágrafo específicos do Acto Constitutivo. No entanto, o CTE aprovou outros documentos e não foi feita qualquer referência ao Acto Constitutivo.

5. **Apreciamos** os esforços envidados pelos Estados-membros da UA no apoio à Base Logística Continental (CLB) da FAEA, incluindo o destacamento de funcionários adicionais e a renovação de mandato pela República dos Camarões, República Federal da Nigéria, República da África do Sul e República do Zimbabwe, respectivamente.
6. **Agradecemos** a todas as delegações pela sua participação e à CUA por facilitar a reunião.
7. **Incentivamos** a Comissão a continuar a fornecer regularmente actualizações e relatórios sobre os progressos alcançados na implementação das nossas decisões nas próximas reuniões do STCDSS;
8. **Reiteramos** ainda o papel do STCDSS em conformidade com a decisão Assembly/AU/Dec. 227 (XII) e em consonância com as disposições do Artigo 15.º do Acto Constitutivo da UA (2000). A este respeito, submetemos a presente Declaração à 36.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo da UA para posterior transmissão à 33.ª Sessão Ordinária da Assembleia da União, prevista para ser realizada nos dias 9 e 10 de Fevereiro de 2020.



**DECISÃO SOBRE O QUINTO RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA  
DA UNIÃO AFRICANA SOBRE O ROTEIRO MESTRE DA UNIÃO AFRICANA DE  
MEDIDAS PRÁTICAS PARA SILENCIAR AS ARMAS EM ÁFRICA ATÉ 2020  
Doc. Assembly/AU/6(XXXIII)**

**A Conferência,**

1. **ADOPTA** o Quinto Relatório do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana (UA) sobre a Implementação do Roteiro Mestre da União Africana (RMUA) concernente aos Passos Práticos para Silenciar as Armas em África até ao Ano 2020 e **FELICITA** o CPS pela sua orientação constante e contínua quanto à implementação do RMUA, particularmente através das suas decisões relativas a questões de paz e segurança no Continente;
2. **RECORDA** a Declaração Solene do 50º Aniversário da Organização de Unidade Africana/União Africana (OUA/UA) adoptada em 25 de Maio de 2013, em Adis Abeba, na qual a Conferência da União se comprometeu a não legar o fardo das guerras à próxima geração de Africanos e comprometeu-se a pôr fim a todas as guerras em África até ao ano 2020, bem como a decisão Conferência/AU/Dec.630 (XXVIII) através da qual a 28ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 30 a 31 de Janeiro de 2017, na sequência da apresentação pelo CPS, adoptou o Roteiro Mestre da UA de Passos Práticos para Silenciar as Armas em África até ao Ano 2020;
3. **SALIENTA** os progressos realizados até à data na implementação do RMUA, em particular no aspecto político, e **APELA** aos Estados-Membros a redobrem os seus esforços no sentido de garantir que outros aspectos do RMUA, designadamente; económicos, sociais, ambientais e jurídicos, sejam igualmente implementados e bem comunicados. Neste contexto, a Conferência **FELICITA** a todos os Estados-Membros da UA, as Comunidades Económicas Regionais/Mecanismos Regionais de Gestão e Resolução Conflitos (CER/MR), as organizações da Sociedade Civil e o sector privado, bem como as Nações Unidas (ONU) e outros parceiros, pelos seus esforços e dedicação com vista à implementação do RMUA, que proporcionam o devido apoio aos esforços de África no sentido de silenciar as armas e criar uma África livre de conflitos;
4. **SAÚDA** o Tema da UA para o ano 2020 " Silenciar as armas: Criar condições favoráveis ao desenvolvimento de África" e **INCENTIVA** a todos os Estados-Membros, CER/MR, Organizações da Sociedade Civil e do Sector Privado, ONU e parceiros a aproveitarem a oportunidade do Tema do ano 2020 para se concentrarem na implementação de actividades específicas com objectivos e resultados específicos, com vista a acelerar e concentrar esforços na

implementação do RMUA; a Conferência **REITERA** ainda o imperativo para de forma expedita, criar condições para promover uma África livre de conflitos;

5. **SAÚDA TAMBÉM** a Resolução 2457 do Conselho de Segurança da ONU, adoptada em 27 de Fevereiro de 2019, sob a Presidência da Guiné Equatorial. Neste contexto, a Conferência **FELICITA** os Membros Africanos do Conselho de Segurança da ONU (A3) que em conjunto promoveram e defenderam a adopção da Resolução, bem como ao CPS e à Comissão da UA pelo seu apoio ao A3. A este respeito, a Conferência **REALÇA** que a Resolução é um passo em frente na mobilização do apoio internacional com vista a alcançar o objectivo de uma África sem conflitos. A Conferência **APELA** a todos os Estados-Membros e todas as partes interessadas envolvidas para que garantam a plena implementação da Resolução, uma vez que África marca o fim da implementação do RMUA em Dezembro de 2020;
6. **FELICITA** aos Estados-Membros pelos ganhos alcançados na promoção de eleições democráticas e na consolidação da boa governação como condições essenciais para responder às necessidades dos seus cidadãos, sobretudo através de um melhor desempenho socioeconómico e encoraja-os a manterem-se nessa via. A Conferência **FELICITA TAMBÉM** os Estados-Membros que aproveitaram a oportunidade do apoio técnico da Comissão e encoraja outros a seguirem o exemplo. Para o efeito, a Conferência **ELOGIA** a Comissão da UA pelos esforços envidados e pelo apoio prestado na assistência aos Estados-Membros na implementação dos seus programas nacionais e **SOLICITA** à Comissão que continue a providenciar apoio. A Conferência **INCENTIVA** aos Estados-Membros, com o apoio da Comissão da UA, a continuarem a mobilizar os recursos necessários para os seus programas nacionais, especialmente os relacionados com o silenciamento das armas. A Conferência **CONDENA VEEMENTEMENTE** qualquer interferência política e militar externa nos assuntos do Continente e **APELA** aos Estados-Membros para que reforcem e consolidem ainda mais a cooperação e a solidariedade entre si com vista a assegurar que África molde o seu destino, em conformidade com os instrumentos da UA, particularmente a Política Comum Africana de Defesa e Segurança. A Conferência **INCENTIVA** ao CPS a continuar a proporcionar liderança e orientação estratégica no que respeita a promover a realização de eleições pacíficas e a reforçar a boa governação no Continente;
7. **FELICITA** o CPS pelos seus esforços contínuos com vista à plena operacionalização e desdobramento da Força Africana em Estado de Alerta (FAEA), incluindo a provisão contínua de orientação estratégica para a harmonização da Capacidade Africana de Resposta Imediata a Crises (ACIRC) no âmbito do Quadro da FAEA. A Conferência **FELICITA TAMBÉM** as Nações Voluntárias da CARIC pelo seu compromisso de cumprir as decisões pertinentes da Conferência e os comunicados do CPS e assegurar a rápida harmonização da

CARIC no âmbito da APS. A Conferência **FELICITA AINDA** a Comissão pelos esforços envidados no desenvolvimento de diversas políticas para o funcionamento da PSA, em particular a nova Doutrina para as Operações de Apoio à Paz, bem como para a criação dos Depósitos Logísticos Regionais da PSA. A Conferência **INCENTIVA** às Brigadas Regionais em Estado de Alerta da FAEA a manterem os esforços que têm vindo a envidar para garantir a prontidão para o desdobramento;

8. **INSTA** aos Estados-membros a aderirem plenamente aos instrumentos e políticas da UA, particularmente à Política Africana de Defesa e Segurança Comum e também ao Pacto de Não Agressão da UA, tendo em consideração que a defesa e a segurança de um país em África estão directamente relacionadas com a de outros;
9. **TOMA NOTA COM APREÇO** dos progressos alcançados na revitalização do Fundo de Paz da UA e **FELICITA** a todos os Estados-membros que contribuíram para o Fundo, com vista a garantir que África se torne auto-suficiente na agenda de paz e segurança e melhore a capacidade de resposta atempada a situações no Continente que contribuam grandemente para silenciar as armas e criar condições favoráveis ao desenvolvimento socioeconómico; A Conferência **APELA** aos Estados-membros que ainda não pagaram, para que façam quanto antes as suas contribuições para consolidar os esforços rumo a auto-suficiência de África; Além disso, a Conferência **FELICITA** os seguintes Estados-membros pelas suas promessas de apoiarem financeiramente o Fundo para a Paz:
  - a) **Senegal**: \$500.000,00 para o programa da Mulher, Paz e Segurança e \$500.000,00 para o Fundo para a Paz;
  - b) **Nigéria**: \$1.000.000,00 para o combate ao terrorismo no Sahel;
  - c) **África do Sul**: \$1.000.000,00 para assistência humanitária no Sahel;
  - d) **Gana**: \$ 1.000.000,00 para o Fundo para a Paz.
10. **SOLICITA** ao CPS que, trabalhando com outros Órgãos da UA e Órgãos de Política das CER/RM, tome as medidas apropriadas e ponha em prática um formato de interacção para abordar as questões de alerta precoce e resposta precoce, de modo a prevenir conflitos em profundidade, de modo a aumentar as oportunidades de silenciar as armas em África. A este respeito, a Conferência **SOLICITA TAMBÉM** ao CPS e aos Órgãos de Política das CER/MR que reflectam sobre a elaboração de um formato desse género na sua próxima Reunião Consultiva sobre Paz e Segurança, em Maio de 2020. A Conferência **REITERA** o seu apelo aos Estados-Membros para que tirem partido das ferramentas da UA para a avaliação estrutural da vulnerabilidade de uma forma que contribua para

sustentar a coesão e a estabilidade nacionais e, neste contexto, **FELICITA** ao Gana pelos seus esforços. A Conferência **INCENTIVA** aos Estados-Membros a considerarem as informações de alerta precoce baseadas em evidências, recolhidas pela Comissão e pelos secretariados das CER/MR, e a tomarem as medidas necessárias para manter a estabilidade, incluindo a extensão da cooperação necessária ao CPS e à Comissão;

11. **FELICITA** o CPS, por reforçar a cooperação e sinergia na implementação dos programas de DDR e SSR, bem como na luta contra as armas ligeiras e de pequeno calibre ilícitas, com o apoio da Comissão da UA; **FELICITA AINDA** a Comissão da UA pelo estudo continental de mapeamento dos fluxos ilícitos de armas em África e **APROVA** as recomendações do estudo conjunto de mapeamento aprovado pelo CPS na sua 860<sup>a</sup> reunião, realizada a 18 de Julho de 2019; A Conferência **INSTA** aos Estados-Membros, a Comissão e as CER/MR, com um mandato respeitante às armas ligeiras, a reforçarem ainda mais as suas respectivas capacidades no sentido de tomarem medidas integradas e abrangentes para combater este flagelo, em conformidade com os instrumentos regionais e internacionais; Além disso, a Conferência **CONDENA VEEMENTEMENTE** todas as violações dos embargos de armas actualmente em vigor em África, especialmente porque resultam em fornecimentos ilegais a grupos terroristas e a grupos armados, bem como a redes criminosas, põem em causa a soberania e a integridade territorial dos Estados-Membros e ameaçam a segurança e a estabilidade regionais; A Conferência **REITERA** a urgência de os Estados-Membros eliminarem o fornecimento de armas ligeiras e de pequeno calibre a actores não estatais não autorizados e a agirem em prol do desarmamento desses grupos armados e porem termo às suas acções; A Conferência **INSTA** todos os Estados-Membros a adoptarem medidas para estancar a proliferação ilegal de armas/armamento e a adoptarem outras medidas para estancar o persistente afluxo de armas/armamento ilegais para várias partes do continente; A Conferência **APELA** a denunciar para envergonhar qualquer entidade ou pessoas envolvidas no fornecimento ilegal de armas/armamento, incluindo o financiamento bem como os portos seguros para esse tráfico; A Conferência **SOLICITA** ao CPS que aumente a sua colaboração com o Conselho de Segurança da ONU de modo a suprir as lacunas na implementação, designadamente através do quadro de reuniões consultivas conjunta anuais entre os dois Conselhos;
12. **APELA** ao CPS para que continue a dar orientações estratégicas sobre a implementação do Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) e Reforma do Sector de Segurança (RSS) nos Estados-Membros que emergem de conflitos, a pedido destes; A Conferência **INCENTIVA** a Comissão a continuar a dar assistência técnica aos Estados-Membros para facilitar os seus programas de DDR e SSR e **INSTA**-a a continuar com estes esforços;

13. **CONDENA, DA FORMA MAIS VEEMENTE POSSÍVEL**, os actos de terrorismo e todas as suas formas em África e **CHAMA ATENÇÃO** em relação à propagação deste flagelo no Continente; A Conferência **APELA** aos Estados-Membros para que continuem a elaborar os seus planos de acção nacionais, com o apoio do ACSRT, e a reforçar as suas estruturas institucionais nacionais dedicadas à luta contra o terrorismo e o extremismo violento, bem como a partilhar as melhores práticas e experiências na luta contra os discursos extremistas; A Conferência **FELICITA** o Reino de Marrocos pela sua iniciativa de acolher o próximo Fórum Global da ONU para a Aliança da Civilização em 2020 e **AGUARDA COM EXPECTATIVA** os resultados do Fórum que se espera venham a contribuir significativamente para a promoção da cultura de paz em África; **SAÚDA** a "Conferência sobre o Papel do Islão em África: Tolerância, Moderação face às lutas internas", organizada pelo Fórum Internacional para o Reforço da Paz nas Sociedades Muçulmanas, realizada em Nouakchott, Mauritânia, a 21 de Janeiro de 2020; **TOMA NOTA TAMBÉM** da Declaração aprovada no final da Conferência por Imãs, Ulemas e líderes religiosos muçulmanos de toda a África;
14. **SALIENTA** a necessidade de distinguir entre a mensagem de ódio difundida pelos grupos terroristas e extremistas violentos que se dizem islâmicos e a mensagem genuína estruturada do Islão em torno dos valores universais de tolerância, paz e fraternidade;
15. **INSTA** os Estados-membros a reforçar a promoção da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e a sensibilizar as populações sobre os valores africanos de tolerância religiosa e convivência pacífica, indispensáveis para a realização dos objectivos de paz e desenvolvimento consagrados na Agenda 2063;
16. **SOLICITA** à UA que, trabalhando em estreita colaboração com os Secretariados das CER/MR, proponha outras medidas técnicas de apoio aos Estados-Membros da UA para reforçar a sua capacidade de melhorar a protecção e segurança marítima, bem como o desenvolvimento da Economia Azul; A Conferência **SOLICITA TAMBÉM** à Comissão da UA, enquanto se aguarda a entrada em vigor da Carta de Lomé, que tome a iniciativa de criar um fórum consultivo que facilitará a revisão periódica dos progressos no domínio marítimo em África; A Conferência **SOLICITA AINDA** à Comissão da UA que finalize a revisão do projecto de anexos da Carta de Lomé, como parte integrante da Carta, com vista a facilitar a sua rápida assinatura e ratificação pelos Estados-Membros; A Conferência **INCENTIVA** os Estados-Membros a efectuarem patrulhas conjuntas nas suas respectivas águas territoriais e **APELA** aos parceiros para que alarguem o seu apoio à UA no combate à insegurança marítima em África.
17. **APELA** aos Estados-membros para que façam avaliações regulares dos riscos de segurança cibernética, com o apoio da Comissão, especialmente da AFRIPOL e **FELICITA** os Estados-membros que já assinaram e ratificaram, e já estão

implementando a Convenção da UA sobre Segurança Cibernética e Protecção de Dados Pessoais (Convenção Malabo de 2014); a este respeito, a Conferência **EXORTA** os Estados-membros que ainda não o fizeram a fazerem o mesmo sem mais delongas; A Conferência **SOLICITA** à Comissão da UA que estabeleça plataformas, tais como fóruns regionais dedicados à discussão de temas relacionados com a segurança cibernética, com vistas a facilitar a troca de experiências, lições aprendidas e melhores práticas, bem como promover a cooperação regional e internacional na promoção da segurança cibernética. A Conferência **SOLICITA** também ao Departamento de Infra-Estrutura e Energia da Comissão da UA que, trabalhando em estreita colaboração com os Secretariados das CER/MR, que elabore rapidamente uma Estratégia de Segurança Cibernética Continental e uma Lei Modelo de Segurança Cibernética a ser submetida à consideração do CPS;

18. **FELICITA** o CPS e os Estados-Membros que conduziram o Mês da Amnistia em África (AAM) e **CONVIDA** aos outros Estados-Membros a realizarem também esta actividade dentro da responsabilidade colectiva de garantir o silenciamento das armas no Continente. A Conferência **APELA** às CER/RM com os seus Estados-Membros para que intensifiquem os esforços para garantir o sucesso do MAA nas suas regiões; Além disso, a Conferência **INCENTIVA** o CPS a conduzir o MAA no terreno para criar uma consciência pública e para que os cidadãos apreciem a iniciativa e a sua contribuição para a paz; A Conferência **FELICITA** a Comissão da UA pelo seu apoio técnico e financeiro aos Estados-Membros e **APELA** aos parceiros para que continuem a prestar apoio à Comissão da UA na implementação desta actividade;
19. **MANIFESTA GRATIDÃO** ao Governo do Egipto pelo seu empenho e apoio, bem como à Comissão da UA pelos esforços envidados para a operacionalização do Centro da União Africana de Desenvolvimento e Reconstrução Pós-Conflito; A Conferência **APELA** aos Estados-Membros a financiarem o Centro como parte do orçamento regular que terá início em 2021, com vista a assegurar que o Centro funcione de forma sustentável; A este respeito, a Conferência **SOLICITA** à Comissão da UA que proceda a uma revisão da implementação do PCRD e estabeleça uma base de dados de peritos em PCRD, em conformidade com as decisões do CPS;
20. **INCENTIVA** os Estados-membros a continuarem a empenhar-se na implementação das medidas práticas delineadas no Aspecto Económico do RMUA, de modo a criar as condições necessárias para o progresso das actividades económicas, bem como a criação de emprego, em especial para os jovens; A Conferência **INSTA** aos Estados-Membros a continuar a implementar os instrumentos e políticas da UA, com especial atenção à promoção do papel das mulheres e dos jovens nos processos de paz e desenvolvimento; A Conferência **FELICITA** ao CPS pelos progressos realizados para assegurar que as questões

da juventude e da mulher sejam transversais à agenda de paz, segurança e desenvolvimento do Continente; A Conferência **SOLICITA** ao CPS que continue a integrar a dimensão da paz, segurança e desenvolvimento na implementação da RMUA, dado o seu impacto positivo na estabilização do Continente;

21. **FELICITA** o CPS pela sua liderança no que diz respeito à prevenção e resposta a epidemias/pandemias em África, sobretudo a autorização do envio imediato de uma Missão da UA para o combate ao vírus Ébola na RDC (MAEC), para prestar assistência às autoridades competentes da RDC na luta contra o vírus Ébola naquele país. A Conferência **FELICITA** a Comissão da UA pelo apoio técnico prestado aos países afectados pelo surto de Ébola e **REALÇA** que a criação do CDC África é uma das maiores realizações de África na criação de um ambiente social favorável aos cidadãos africanos. A este respeito, a Conferência **SOLICITA** aos Estados-membros que continuem a dar o seu apoio às actividades do CDC África.
22. **INSTA** aos Estados-membros a continuarem a promover a tolerância zero em relação aos abusos sexuais, sobretudo nas operações de apoio à paz da UA; a Conferência **SOLICITA** aos Estados-membros que protejam os deslocados internos e os campos de refugiados contra qualquer forma de militarização e que mantenham o carácter civil desses campos e infra-estruturas públicas; A Conferência **APELA** ao sector privado e à comunidade internacional na sua conjuntura, a proporcionarem o apoio financeiro e técnico necessário para a promoção das actividades sociais no Continente;
23. No que diz respeito à resposta a calamidades naturais, a Conferência **SOLICITA** ao Presidente da Comissão da UA que formule recomendações sobre a forma como o Subcomité de Refugiados, Regressados e Deslocados Internos, do Comité de Representantes Permanentes, poderá responder rapidamente em caso de ocorrência de calamidades naturais e situações humanitárias no Continente; A Conferência **SOLICITA TAMBÉM** à Comissão que acelere a operacionalização da Agência Humanitária Africana (AHA), conforme previsto na Posição Comum Africana sobre a Eficácia Humanitária, com vista a apoiar aos Estados-membros na preparação e gestão do risco de desastres; Além disso, a Conferência **SALIENTA** o papel importante da FAEA na prestação de assistência humanitária para aliviar o sofrimento da população civil em áreas de conflito e apoiar os esforços no sentido de enfrentar os efeitos das calamidades naturais no Continente, em conformidade com o Artigo 13 (3)(f) do Protocolo do CPS; A Conferência **INCENTIVA** aos Estados-Membros a implementar o Plano de Acção de Kigali da UA sobre Água e Saneamento em África, adoptado em Malabo, em 2014, e a Declaração de Malabo sobre Crescimento e Transformação Agrícola Acelerados para uma prosperidade partilhada e meios de subsistência melhorados, adoptada em 2014;

24. **SAÚDA** a operacionalização das comissões do clima dedicadas às regiões do Sahel e da Bacia do Congo, emanadas da Cimeira Africana da Acção realizada em Marraquexe em 2016 e **SOLICITA** à Comissão da UA, em plena colaboração com os Estados-Membros, que apoie a operacionalização das comissões do Sahel e da Bacia do Congo, bem como da Comissão dos Pequenos Estados Insulares, em conformidade com a Decisão Conferência/AU/Dec.723(XXXII). Em conformidade com as decisões do CPS, a Conferência **SOLICITA** ao Presidente da Comissão da UA que explore meios inovadores de financiamento das acções climáticas em África, tais como a Iniciativa de Adaptação Africana (IAA); a Iniciativa Africana para as Energias Renováveis (IAER/AREI); a Iniciativa para a Adaptação da Agricultura Africana (AAA), e as Comissões na Bacia do Sahel e do Congo, bem como nos Pequenos Estados Insulares. A este respeito, a Conferência **SOLICITA TAMBÉM** ao Presidente da Comissão que informe a Conferência sobre esta iniciativa. Ademais, a Conferência pode desejar reiterar o seu pedido ao Presidente da Comissão da UA para que nomeie um enviado especial para as alterações climáticas e segurança em África.
25. **MANIFESTA APREÇO** em relação aos progressos feitos em matéria de assinatura e ratificação dos tratados e instrumentos jurídicos da OUA/UA pelos Estados-Membros e **FELICITA** a Comissão da UA pelo Estudo que realizou para o efeito; A Conferência **INCENTIVA** aos Estados-Membros que continuem a assinar, ratificar e domesticar estes tratados e instrumentos, por forma a garantir o progresso na realização das visões e objectivos da UA, incluindo o silenciamento das armas no Continente; A Conferência **SOLICITA** à Comissão da UA que continue a prestar o seu apoio ao reforço das capacidades dos Estados-Membros nas áreas da redacção jurídica e legislativa, com vista a facilitar a aplicação dos tratados da OUA/UA;
26. **SAÚDA** as reuniões e eventos previstos pela UA, nomeadamente o que será organizado pela Guiné Equatorial, em Março de 2020, sob a égide do CPS, para reflectir sobre formas mais inovadoras de reforçar a acção de implementação da RMUA; a ser organizado pelo Quénia em Março/Abril de 2020 para fazer o balanço da implementação da RMUA, a fim de lançar os alicerces para forjar um caminho a seguir; e a Cimeira Extraordinária da UA sobre o Silenciamento das Armas, em conjunto com a Cimeira Extraordinária da UA sobre a ZCLCA, ambas a serem acolhidas pela África do Sul em Maio de 2020, para proporcionar uma oportunidade aos Chefes de Estado e de Governo para reverem a implementação da RMUA, e empreenderem uma reflexão aprofundada, especialmente sobre as causas profundas dos conflitos, entre outras;
27. **TOMA NOTA** da Nota de Orientação e da sua matriz de actividades sobre o Tema do Ano 2020 e **REITERA** que as actividades do RMUA e do Tema do Ano 2020 devem ser financiadas pelo Orçamento dos Estados-Membros, de modo a alcançar a sustentabilidade; A este respeito, a Conferência **AUTORIZA** a

utilização do processo orçamental suplementar em 2020, que passa pelos Subcomités relevantes do CRP e pelo próprio CRP, para prestar assistência na disponibilização deste financiamento, de modo a garantir a plena implementação das actividades em curso do RMUA e do Tema do Ano 2020;

28. **SOLICITA** ao CPS que, ao assinalar o fim do RMUA em Dezembro de 2020, apresente à Conferência, em Janeiro/Fevereiro de 2021, um relatório global sobre o estágio de implementação do RMUA, tendo em conta os resultados alcançados, os desafios encontrados e o caminho a seguir com vista a garantir que África esteja livre de crises e conflitos.



**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO ASSEMBLY/AU/DEC.710  
(XXXI) SOBRE O CENTRO DA UNIÃO AFRICANA DE RECONSTRUÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO PÓS-CONFLITO  
Doc. EX.CL/1192(XXXVI))**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Progresso da Comissão sobre a Implementação da Decisão Assembly/AU/DEC.710(XXXI) referente ao Centro da União Africana de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito;
2. **SAÚDA** a assinatura do Acordo de Sede do Centro da União Africana de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito pelo Presidente da Comissão da União Africana, S.Ex.<sup>a</sup> Moussa Faki Mahamat e S.Ex.<sup>a</sup> Sameh Shoukry, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Árabe do Egito, no dia 11 de Dezembro de 2019;
3. **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao Presidente da República Árabe do Egito, Sua Excelência Abdel Fattah al-Sisi, pelos esforços empreendidos na sua qualidade de Líder da União Africana para a Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito e, em particular, por ter acolhido, em Dezembro de 2019, a sessão inaugural do Fórum de Assuão para a Paz e Desenvolvimento Sustentável em Assuão, Egito, que se centrou em questões relativas à reconstrução pós-conflito, educação, alterações climáticas e desenvolvimento sustentável em África;
4. **FELICITA** a República Árabe do Egito por todos os preparativos feitos em Cairo para assegurar a plena operacionalização do Centro da União Africana de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito, e **SAÚDA** os esforços da Comissão, em coordenação com a República Árabe do Egito, com vista à operacionalização do Centro da União Africana de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito;
5. **SOLICITA** à Comissão que envide os esforços necessários para a plena operacionalização e funcionamento do Centro;
6. **INSTRUI** a Comissão a:
  - (i) Liderar os esforços destinados a mobilizar recursos, incluindo financiamento adequado e sustentável, para a plena operacionalização do Centro da União Africana de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito, tendo em vista uma maior consolidação e manutenção da paz em África;
  - (ii) Concluir o processo de lançamento do Centro da União Africana de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito, incluindo o recrutamento de pessoal em 2020-2021;

(iii) Acelerar o início das actividades do Centro da União Africana de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito por forma a garantir que este demonstre a sua contribuição para os esforços de RDPC no continente desde o início.

7. **APELA** aos Estados-membros, bem como às Nações Unidas, através da sua Comissão de Manutenção da Paz (UNPBC) e outros parceiros, a prestar apoio ao Centro da União Africana de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito para facilitar o seu funcionamento e a implementação do seu programa de actividades.



**DECISÃO SOBRE A GESTÃO DAS CONSEQUÊNCIAS E O PAPEL  
DE SUPERVISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DA UA NO SEIO DA UNIÃO  
RELATIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA CUA E  
DOS OUTROS ÓRGÃOS DA UA**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Presidente sobre a implementação da decisão do Conselho Executivo EX.CL./Dec.1057(XXXV), parágrafo 40, aprovada pela trigésima quinta (35.<sup>a</sup>) Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Niamey, Níger, em Julho de 2019;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** das sanções, incluindo a demissão e desvinculação, tomadas contra funcionários considerados culpados de irregularidades e violações do Regulamento Financeiro da UA, depois de ter sido seguido o devido processo;
3. **INSTRUI** o Presidente da CUA a continuar a tomar medidas eficazes para abordar todos os actos de má conduta na União Africana e a usar a sua autoridade de supervisão estatutária financeira e administrativa de todos os órgãos não deliberativos e instituições da União, incluindo o Parlamento Pan-Africano, o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e os seus funcionários eleitos;
4. **INSTRUI AINDA** o Gabinete da Conselheira Jurídica a analisar os Instrumentos Jurídicos e os Regulamentos Internos dos Órgãos da UA e identificar as áreas de incoerência ou conflito com outros Instrumentos Jurídicos da UA, e aconselhar os Órgãos Deliberativos da UA sobre alterações e alinhamento, conforme apropriado, e a apresentar um relatório à 37.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2020;
5. **SOLICITA** à Comissão:
  - i) a apresentar um relatório sobre a operacionalização do Tribunal de Justiça da União, que foi atribuído mandato para apreciar os recursos do Tribunal Administrativo da UA, até Julho de 2020;
  - ii) a apresentar ao Conselho Executivo, até Julho de 2020, um relatório sobre a implementação da presente decisão.

## DECISÃO SOBRE OS PROJECTOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

### A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das Recomendações do Conselho Executivo para a apreciação e aprovação dos Projectos de Instrumentos Jurídicos;
2. **APROVA** os seguintes Projectos de Instrumentos Jurídicos<sup>6</sup>:
  - i. *Projecto de Estatuto do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares;*
  - ii. *Projecto de Regulamento Interno dos Chefes de Estado e de Governo dos Estados participantes no Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares;*
  - iii. *Projecto de Protocolo Revisto sobre as Relações entre a UA e as Comunidades Económicas Regionais (CER);*
  - iv. *Projecto de Regulamento Interno da Reunião de Coordenação Semestral;*
  - v. *Projecto de Estatuto para a Criação do Centro Africano de Estudos e Pesquisas sobre Migração;*
  - vi. *Projecto de Estatuto para a Criação do Observatório Africano das Migrações;*
  - vii. *Projecto de Estatuto para o Estabelecimento do Centro Operacional Continental no Sudão para o Combate à Migração Irregular.*
3. **TOMA NOTA** da Decisão Ex.CL/1074(XXXVI), aprovada pela 36.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Fevereiro de 2020, que aprova a proposta do CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos de realizar uma Sessão Extraordinária antes da 37.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo.
4. **DELEGA** à 37.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo a sua autoridade para analisar e aprovar os Projectos de Instrumentos Jurídicos que serão analisados pela Sessão Extraordinária do CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos.
5. **INSTRUI** a todos os CTE da União Africana e da Comissão da União Africana a respeitar estritamente as Decisões, as Normas e Regulamentos da UA, incluindo os Regulamentos Internos dos vários CTE, bem como a moratória relativa à apresentação de propostas pelos CTE para a criação de novos órgãos sem a apresentação das respectivas implicações financeiras, jurídicas e estruturais.

<sup>6</sup> O Reino de Marrocos apresentou reservas em relação aos seguintes Artigos Comuns: Artigo 7.<sup>o</sup> do Projecto de Estatutos relativo à Criação do Centro Africano de Estudos e Pesquisa sobre Migração; Artigo 8.<sup>o</sup> do Projecto de Estatutos relativo à criação do Observatório Africano para as Migrações; e o Artigo 8.<sup>o</sup> do Projecto de Estatutos relativo à criação do Centro Operacional Continental para o Combate à Migração Irregular, no Sudão. As reservas dizem respeito ao mandato de dois anos dos membros do Conselho de Administração das instituições de migração. O Reino de Marrocos optou por manter o mandato de cinco anos aprovado pelo CTE para a Migração, Refugiados e Deslocados Internos e considerou que a composição do conselho de administração das três instituições é desproporcional em relação à natureza do Centros e não seria útil para o seu funcionamento adequado e eficiente.

33.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da União, 9-10 de Fevereiro de 2020, Adis Abeba, Etiópia

**DECISÃO SOBRE O REALINHAMENTO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS****A Conferência,**

1. **RECORDA** a Decisão Ext/Assembly/AU/Dec.1(XI), que solicita à Comissão a proceder ao alinhamento de todos os instrumentos jurídicos relevantes, em consonância com a Reforma Institucional;
2. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo sobre o alinhamento do Regulamento Interno da Conferência, do Conselho Executivo, do Comité de Representantes Permanentes e dos Estatutos da Comissão;
3. **DELEGA** ao Conselho Executivo a sua autoridade para analisar e aprovar, a título provisório, o Regulamento Interno da Conferência e os Estatutos da Comissão durante a sua 37.<sup>a</sup> Sessão Ordinária, em Junho/Julho de 2020.
4. **OBSERVA** que este é um período de transição do antigo sistema eleitoral dos membros da Comissão para as novas modalidades aprovadas nos termos da decisão Ext/Assembly/AU/Dec.1;
5. **DECIDE** proporcionar flexibilidade no que diz respeito ao prazo prescrito na Decisão XI (1) da Conferência, para o processo eleitoral que conduzirá às próximas eleições dos Membros da Comissão em Fevereiro de 2021, e que esta flexibilidade não deve exceder um total de 75 dias;
6. **SOLICITA** à Comissão que tome todas as medidas necessárias para cumprir os prazos futuros, conforme estabelecido na Decisão Ext/Assembly/AU/Dec.1.

**DECISÃO SOBRE A DELEGAÇÃO DE AUTORIDADE PARA A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DE INSTITUIÇÕES DA UA NO ÂMBITO DE UMA CIMEIRA ORDINÁRIA POR ANO**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre as Disposições Transitórias para a Eleição de Membros das Instituições da UA no âmbito de Uma Cimeira Ordinária por Ano;
2. **RECORDA** o n.º 2 do Artigo 9.º do Acto Constitutivo da União Africana que atribui mandato à Conferência para delegar qualquer das suas competências e funções a qualquer órgão da União;
3. **DECIDE** delegar a sua autoridade ao Conselho Executivo para nomear os membros dos seguintes Órgãos e Instituições da UA:
  - a. Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos;
  - b. Comité Africano de Peritos em Direitos e Bem-estar da Criança;
  - c. Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos;
  - d. Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção;
  - e. Comissão da União Africana do Direito Internacional; e
  - f. Presidente e Vice-presidente da Universidade Pan-Africana;
  - g. Agência Espacial Africana.



**DECISÃO SOBRE O PAINEL DE PERSONALIDADES EMINENTES PARA A  
SELECÇÃO DE ALTOS DIRIGENTES  
Doc. Ext/Assembly/AU/Dec.1-4 (XI)**

**A Conferência:**

1. **RECORDA** a Decisão da Conferência Extraordinária dos Chefes de Estado e de Governo da UA, realizada em Novembro de 2018, *relativa à Reforma Institucional da União Africana (UA) Ext/Assembly/AU/Dec.1 -4 (XI)*:
  - a) Cria um Painel de Personalidades Eminentes Africanas, composto de cinco (5) personalidades eminentes, um por região, para supervisionar a pré-selecção das candidaturas para os cargos de liderança da Comissão;
  - b) Solicita aos Estados-membros que apresentem as suas propostas de nomeações regionais para membro do Painel de Personalidades Eminentes Africanas à Comissão, até Janeiro de 2019. A Comissão deve apresentar as referidas nomeações à 32.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência, a ser realizada nos dias 09 e 10 de Fevereiro de 2019, em Adis Abeba, Etiópia; e
  - c) Decide que o Painel de Personalidades Eminentes Africanas será tecnicamente assistido por uma empresa de consultoria africana independente, a ser seleccionada pelo Painel.
2. **TOMA NOTA** da nomeação de personalidades eminentes das seguintes regiões:
  - a) **África Central:** S.Ex.<sup>a</sup> Yang Philemon (Camarões)
  - b) **África Oriental:** Embaixadora Konjit Sinegiorgis (Etiópia)
  - c) **África Austral:** Embaixador Tuliameni Kalomoh (Namíbia)
  - d) **África Ocidental:** S.Ex.<sup>a</sup> Hassan Bubacar Jallow (Gâmbia)
3. **SAÚDA** a primeira reunião do Painel de Personalidades Eminentes e solicita que este acelere a elaboração dos perfis dos altos cargos de liderança, dos requisitos em termos de competência e do processo de avaliação; e
4. **EXORTA** a região Norte a concluir as suas consultas e a nomear uma personalidade eminente para o Painel.

**DECISÃO SOBRE COOPERAÇÃO MULTILATERAL****A Conferência,****A. Relativamente aos Países Anfitriões das Cimeiras e Eventos de Parcerias**

1. **APROVA** a oferta feita pela República Islâmica da Mauritânia para acolher a 4.<sup>a</sup> Cimeira África-Índia a ser realizada em 2021, e **SOLICITA** ao CRP que, em estreita colaboração com a Comissão e a Índia, chegue a acordo sobre a data da referida Cimeira;
2. **APROVA AINDA** a oferta feita pela República da Tunísia para acolher a Cimeira da TICAD 8, a ser realizada em 2022;
3. **INCENTIVA** os Parceiros ou países anfitriões designados a assegurar que as reuniões preparatórias estatutárias (Altos Funcionários e Ministros) sejam realizadas no mesmo local e imediatamente antes das respectivas Cimeiras de Parceria, em conformidade com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.899 (XXVIII) Rev.2<sup>7</sup>, n.º 19, de Janeiro de 2016;

**B. Relativamente à Participação e Representação em Reuniões de Parceria Estatutárias**

4. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.1057 (XXXIV) do Conselho Executivo, de Julho de 2019, relativa à representação da UA nas reuniões de parceria, através da qual **DECIDIU** remeter o ponto de volta ao Subcomité do CRP de Cooperação Multilateral para posterior apreciação, a fim de se chegar a um consenso sobre esta questão, e a Decisão Assembly/AU/Dec.635(XXVIII), Parágrafo 5) c) v) tomada em Janeiro de 2017, que estabelece que: “As Cimeiras de Parceria convocadas por terceiros serão revistas com vista a proporcionar um quadro eficaz para as parcerias da União Africana. África será representada pela Troika, (nomeadamente, pelo Presidente actual, Presidente eleito e Presidente Cessante da União Africana), pelo Presidente da Comissão da UA e pelos Presidentes das Comunidades Económicas Regionais (CER), bem como pelo Presidente da NEPAD”, e a Decisão do Conselho Executivo N.º: EX.CL/Dec.877(XXVII) (Parágrafo 10), tomada em Junho de 2015, que “Reafirma o direito dos Estados-membros da UA participarem sem discriminação em todas as reuniões, actividades e eventos organizados no âmbito das parcerias nas quais a UA é parte integrante”;
5. **REAFIRMA** o direito de todos os Estados-membros da UA participarem nas reuniões estatutárias relacionadas com parcerias entre a União Africana/Continente Africano e outro Continente ou Organização Regional;

---

Decisão N.º. EX.CL/Dec.899 (XXVIII), n.º 19: “INCENTIVA os parceiros ou países anfitriões designados a garantir que as outras reuniões das Cimeiras de Parcerias (Reuniões de Altos Funcionários e Ministeriais), sejam realizadas no mesmo local e imediatamente antes das respectivas Cimeiras de Parcerias”

33.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da União, 9-10 de Fevereiro de 2020, Adis Abeba, Etiópia

6. **DECIDE** que a União Africana/Continentes Africano será representado nas reuniões de parceria estatutárias entre a União Africana/Continentes Africano e um país parceiro pelos Membros da Mesa da Conferência da União, pelos Presidentes das Comunidades Económicas Regionais (CER), pelo Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da AUDA-NEPAD e pelo Presidente da Comissão da UA;
7. **DECIDE AINDA** que o processo interno de preparação das Reuniões **Estatutárias** entre a União Africana/Continentes Africano e um país parceiro será inclusivo e contará com a participação de todos os Estados-membros da UA;
8. **INSTRUI** o CRP que defina, em colaboração com a Comissão, o mandato dos representantes nas reuniões estatutárias entre a União Africana/Continentes Africano e um país parceiro, para consideração pelo Conselho Executivo, em Junho/Julho de 2020.

#### C. Parceria África-Árabe

9. **TOMA NOTA** do pedido da Liga dos Estados Árabes de adiar a 5.<sup>a</sup> Cimeira África-Árabe, de 2019 para 2020;
10. **APROVA** a realização da 5.<sup>a</sup> Cimeira África-Árabe numa data mutuamente acordada em 2020, e que seja precedida de reuniões **preparatórias** de Altos Funcionários e Ministeriais, respectivamente, em conformidade com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.899(XXVIII) Rev.2, parágrafo 20<sup>8</sup>, de Janeiro de 2016;
11. **TOMA NOTA TAMBÉM** do lançamento do processo preparatório, e **SOLICITA** ao CRP, em estreita colaboração com a Comissão e o **Secretariado** Geral da Liga dos Estados Árabes, que elabore os documentos de trabalho da 5.<sup>a</sup> Cimeira África-Árabe e finalize o Projecto de Plano de Acção Conjunto da Parceria África-Árabe e o seu Mecanismo de Financiamento para análise pela 5.<sup>a</sup> Cimeira África-Árabe.

#### D. Parceria África-Turquia

12. **TOMA NOTA** do pedido da Turquia de adiar a 3.<sup>a</sup> Cimeira África-Turquia, de 2019 para 2020, e da proposta da Turquia de realizar a Cimeira no dia 20 de Abril de 2020, em Istambul, Turquia;
13. **INSTRUI** o CRP, em estreita colaboração com a Comissão e a Turquia, a propor novas datas, com início em 2021, para a realização da 3.<sup>a</sup> Cimeira

<sup>8</sup>Decisão No.: EX.CL/Dec.899 (XXVIII) Rev.2 de Janeiro de 2016 (parágrafo 20): "APROVA um ciclo de (5) anos e organiza duas (2) reuniões de parceria por anos, a partir de 2017, para todas as Parcerias Estratégicas, e SOLICITA à Comissão que adopte a sua implementação gradual

33.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da União, 9-10 de Fevereiro de 2020, Adis Abeba, Etiópia

África-Turquia, em conformidade com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.899(XXVIII) Rev.2, parágrafo 20<sup>9</sup>, de Janeiro de 2016.

#### E. Parceria África-Índia

14. **SAÚDA** a proposta da República Islâmica da Mauritânia a adiar a 4.<sup>a</sup> Cimeira África - Índia para 2021;
15. **INSTRUI** o CRP, em estreita colaboração com a Comissão, a Índia e a República Islâmica da Mauritânia, a propor datas convenientes para a 4.<sup>a</sup> Cimeira África-Índia, em 2021, e a iniciar os preparativos para a Cimeira, o mais rapidamente possível.

#### F. Parceria UA-UE

16. **APROVA** as datas de 4 e 5 de Maio de 2020 para a realização da Reunião dos Altos Funcionários e a 2.<sup>a</sup> Reunião Ministerial UA-UE, respectivamente, a ter lugar em Kigali, Ruanda, e **INSTRUI** o CRP, em estreita colaboração com a Comissão, a República do Ruanda e a União Europeia (UE), a iniciar os preparativos o mais rapidamente possível;
17. **SOLICITA** ao CRP, em estreita colaboração com a Comissão, que trabalhe em estreita cooperação com a União Europeia com vista à preparação atempada da 6.<sup>a</sup> Cimeira UA-UE, a ser realizada na Europa, em 2020.



<sup>9</sup>Decisão n<sup>o</sup>: EX.CL/Dez.899 (XXVIII) Rev.2 de Janeiro de 2016 (parágrafo 20): "APROVA um ciclo de cinco (5) anos e organiza duas (2) reuniões de parceria por ano a partir de 2017, para todas as Parcerias Estratégicas e SOLICITA à Comissão que adopte a sua implementação gradual tendo em conta a necessidade de reprogramar as reuniões de Parceria previamente aprovadas em conformidade, incluindo a nível da Cimeira, e em consulta com os respectivos Parceiros e países anfitriões

33.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da União, 9-10 de Fevereiro de 2020, Adis Abeba, Etiópia

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE ORIENTAÇÃO DOS CHEFES  
DE ESTADO E DE GOVERNO DA NEPAD (HSGOC)  
Doc. Assembly/AU/12(XXXIII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA, COM APREÇO**, do relatório do Presidente cessante do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo da NEPAD, S.E. Macky Sall, Presidente da República do Senegal;
2. **APROVA** as conclusões e recomendações da 37.<sup>a</sup> Cimeira do HSGOC-NEPAD;
3. **RECORDA** que a visão da NEPAD e o seu programa, desde o início, tem sido uma parte intrínseca do Sistema da União Africana e deve continuar a sê-lo, e **APELA** à Comissão da União Africana e ao Secretariado da AUDA-NEPAD para que continuem a harmonizar os seus programas de trabalho de modo a evitar a duplicação de funções;
4. **REGISTA, COM APREÇO**, o relatório de progresso apresentado em nome de S.Ex.<sup>a</sup> o Sr. Matamela Cyril Ramaphosa, Presidente da República da África do Sul como Presidente do Subcomité de Alto Nível do HSGOC sobre a Iniciativa do Defensor Presidencial de Infra-estruturas (PICl). Para além de felicitar os Promotores Presidenciais pelo seu empenho, **SUBLINHA** a necessidade fundamental dos projectos da PICl de promover a interconexão entre os países e sub-regiões africanos, a fim de abordar os défices de infra-estruturas e impulsionar o comércio intra-africano. **TOMA NOTA** de que o financiamento das infra-estruturas em África revela uma lacuna de 90 mil milhões de USD, impedindo assim a capacidade do continente de cumprir os objectivos essenciais de desenvolvimento. A este respeito, **APELA** para a implementação de medidas urgentes destinadas a desbloquear o acesso ao financiamento, e **SOLICITA À AUDA-NEPAD** que trabalhe em estreita colaboração com o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) a fim de apoiar a plataforma africana de co-garantia (CGP) com vista a aumentar a quantidade de financiamento disponível para África para as suas infra-estruturas e comércio através do aumento da mitigação do risco;
5. **TOMA NOTA** da Decisão EX.CL/Dec.1063(XXXV), que aprova os instrumentos jurídicos da AUDA-NEPAD e **TOMA NOTA** das questões levantadas por alguns Estados-membros do HSGOC, e **DECIDE** que o princípio da não rotatividade dos 5 Estados-membros iniciantes seja mantido;
6. **TOMA NOTA AINDA** da Decisão 691 (XXXI) da Conferência que nomeia o Presidente da Comissão para Co-presidir do Comité Directivo, e **DECIDE** substituir o Presidente da Comissão da União Africana pelo Presidente da União;
7. **SOLICITA** à Comissão que altere todos os instrumentos jurídicos relevantes da AUDA-NEPAD, de modo a incluir as decisões nos números 5 e 7 acima;

8. **CONHECENDO** a excepcional liderança, competência e melhoria contínua do desempenho da UADA-NEPAD sob os auspícios do Dr. Ibrahim Assane Mayaki, **APROVA** a prorrogação do seu mandato até à nomeação de um novo Secretário Executivo e **EXORTA** a Comissão da União Africana a concluir o processo de nomeação do Secretário Executivo para a AUDA-NEPAD até à próxima Cimeira da União Africana em Janeiro/Fevereiro de 2021, de acordo com a Declaração de Maputo de Julho de 2003 e a Decisão da Conferência da UA de Janeiro de 2008, em conformidade com o Regulamento dos Funcionários da União Africana e **APELA** aos Estados-Membros para que encorajem os seus cidadãos a submeterem candidaturas para o cargo;
9. **APROVA** a eleição de Sua Excelência Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda, como Presidente do HSGOC, bem como dos quatro (4) Vice-Presidentes, para um mandato único de dois anos. O cargo de Vice-Presidente e Relator será ocupado pelo Presidente cessante do HSGOC e os outros três Vice-Presidentes serão nomeados após consultas regionais; **FELICITA** o Presidente Macky Sall pelos resultados alcançados durante o seu mandato e expressa a sua profunda gratidão pela sua liderança excepcional como chefe do HSGOC).
10. **RECORDA** a Decisão da Assembly/AU/Dez.691 (XXXI) da Conferência e o Artigo 7.º dos Estatutos da AUDA-NEPAD sobre os novos membros de trinta e três (33) Estados-membros, como segue: oito (8) Chefes de Estado e de Governo em representação das Comunidades Económicas Regionais (CER) e cinco (5) Estados-membros por região:

África Central	África Oriental	África do Norte	África Austral	África Ocidental
1. Camarões	6. Quênia *	11. Argélia	16. Lesoto*	21. Benim
2. Chade	7. Maurícias*	12. Egipto	17. Malawi	22. Mali
3. República Democrática do Congo	8. Ruanda	13. Mauritânia	18. África do Sul	23. Nigéria
4. Guiné Equatorial*	9. Sudão	14. Marrocos *	19. Zâmbia	24. Senegal
5. Gabão	10. Uganda	15. Tunísia*	20. Zimbábue	25. Togo*

Nota: \* Membros recém-eleitos

26.	CEDEAO	
27.	ECCAS	
28.	IGAD	
29.	UMA	
30.	COMESA	
31.	SADC	
32.	CAO	
33.	CENSAD	

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (CAHOSCC)  
Doc. Assembly/AU/10(XXXIII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Coordenador do Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africano para as Alterações Climáticas (CAHOSCC), S.Ex<sup>a</sup> . Cyril RAMAPHOSA, Presidente da República da África do Sul, sobre os resultados da 25<sup>a</sup> Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (COP 25), 15<sup>a</sup> Reunião das Partes na sua qualidade de Conferência das Partes do seu Protocolo de Quioto (CMP 15) e a Segunda Sessão da Conferência das Partes na qualidade de Reunião das Partes do Acordo de Paris (CMA 2) e **APROVA** as recomendações nela contidas;
2. **TOMA NOTA AINDA** com apreço das reuniões preparatórias convocadas pela Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente (AMCEN) e as reuniões do Grupo Africano de Negociadores (AGN) em preparação para a COP, em particular as duas reuniões da AMCEN em Durban, África do Sul e Madrid, Espanha;
3. **MANIFESTA O SEU APREÇO** à República do Gabão por coordenar o trabalho do **CAHOSCC** durante o período compreendido entre 2017 e 2019 e **RECONHECE** o empenho máximo do CAHOSCC na prestação de supervisão e orientação política com vista a facilitar que África seja mais forte e unificada no espírito do Pan-Africanismo e falando a uma só voz nas negociações globais sobre as Alterações Climáticas;
4. **SAÚDA** a República da África do Sul, novo Coordenador do CAHOSCC, e apoia o trabalho em curso do CAHOSCC que visa promover os interesses do Continente Africano; e **MANIFESTA O SEU APREÇO** à República da África do Sul, Presidente do AMCEN, pelas realizações notáveis na prestação de orientação política e manutenção da unidade de África na prossecução do seu interesse nas negociações sobre as alterações climáticas na COP25;
5. **MANIFESTA AINDA O SEU APREÇO** à República do Congo e à República do Níger, aos Presidentes da Comissão Climática da Bacia do Congo e da Comissão Climática para a Região do Sahel, bem como à República do Gabão e à República da Guiné, Líder da Iniciativa de Adaptação de África e Coordenador da Iniciativa Renovável de África, pela sua liderança empenhada em acelerar a operacionalização e a expansão das iniciativas climáticas de África;
6. **SAÚDA** a República das Seychelles pelo lançamento bem-sucedido da Comissão Climática dos Estados das Ilhas Africanas realizado à margem da 33<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da União Africana;

7. **RECONHECE** o contínuo papel louvável do Grupo Africano de Negociadores na promoção dos interesses de África nas negociações da UNFCCC, falando a uma só voz para fazer avançar os interesses dos africanos e **NOTA COM APREÇO** o apoio prestado pela Comissão da União Africana (CUA) e todos os parceiros em particular o BAD, O PNUD, A PNUA e a República da Alemanha;
8. **LOUVA** a República do Chile por liderar com sucesso a COP 25/CMP15 e a CMA2, e SAUDA a realização da COP26 no Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte;
9. **RECONHECE** a importância dos recentes resultados da comunidade científica internacional sobre as alterações climáticas, incluindo os três relatórios especiais recentes do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (IPCC): o Relatório sobre o Aquecimento Global de 1,5 graus, o Relatório sobre as Alterações Climáticas e Terra e o Relatório sobre o Oceano e Criosfera num Clima em Mutação, e **RECONHECE** que os relatórios apelam a uma acção ambiciosa no sentido de enfrentar as alterações climáticas e os seus impactos em África;
10. **PREOCUPADA** com o facto da emissão global total ter aumentado e facto das Partes com responsabilidade histórica de agir e com a capacidade de responder às alterações climáticas não cumprirem os seus compromissos, embora o continente africano, um continente composto por 55 países, contribua apenas 4% do total das emissões globais;
11. **REITERA** a necessidade de assegurar uma abordagem multilateral prática para enfrentar o desafio global das alterações climáticas através da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (UNFCCC), **REAFIRMANDO** o nosso compromisso de implementar o Protocolo de Quioto e o Acordo de Paris, no melhor interesse dos países africanos, assegurando ao mesmo tempo a erradicação da pobreza e a promoção do desenvolvimento sustentável e **SALIENTA** a importância de assegurar um apoio adequado à promoção de uma via de desenvolvimento sustentável de África, através de políticas que permitam a utilização sustentável dos activos improdutivos de África;
12. **SALIENTA** as pressões sem precedentes que o continente africano como um todo está a enfrentar devido a vários eventos climáticos extremos e processos lentos acentuados pelas alterações climáticas, incluindo inundações repentinas, chuvas fortes, escassez de água e seca, que causaram a deslocação de milhares de pessoas e mortes no Norte de África, deslizamentos de terras que causaram milhares de mortes na África Central, secas graves que afectaram o gado, a água, as culturas, a vida selvagem e o sector energético na África Oriental, eventos extremos na região da África Ocidental que causaram inundações repentinas, resultando na perda de vidas, na deslocação de milhares de pessoas e na destruição de infraestruturas e ciclones e secas, que causaram a morte de milhares de pessoas e destruíram casas e propriedades na África Austral, e **MANIFESTA A SUA**

**SOLIDARIEDADE** para com os países e pessoas que foram afectadas por catástrofes relacionadas com o clima em todo o mundo.

13. **REITERA AINDA** a crescente vulnerabilidade do Continente Africano aos impactos actuais e projectados das alterações climáticas, e as perdas e danos económicos e não económicos associados em todos os cenários de aumento da temperatura, e **INSTA OS PARTICIPANTES** a implementarem e a reforçarem plenamente o mecanismo de perdas e danos ao abrigo da Convenção e do seu Acordo de Paris, incluindo através de um apoio que permita aos países africanos evitarem, minimizarem e enfrentarem as perdas e danos inerentes aos impactos das alterações climáticas;
14. **SAÚDA COM APREÇO** o apelo do Ministro SCHMIDT, Ministro do Ambiente do Chile, Presidente da COP 25, às Partes na UNFCCC para que se considerem as circunstâncias e as necessidades especiais de África, e **EXORTA** as Partes no Acordo de Paris a reconhecerem as circunstâncias e necessidades particulares dos países africanos, em conformidade com as decisões relevantes e anteriores aprovadas pela Conferência das Partes, e **INSTA** a próxima Presidência da COP para que prossiga as consultas, que levem a que a COP 26 tome uma decisão a esse respeito;
15. **SALIENTA** que a implementação efectiva do Acordo de Paris depende do cumprimento das obrigações estabelecidas antes do ano 2020 e **INSTA** os países desenvolvidos Partes a continuarem a cumprir os seus compromissos ao abrigo da Convenção e do seu Protocolo de Quioto;
16. **RECONHECENDO** que a implementação do Acordo de Paris terá início em 2021, **SALIENTANDO** a importância do equilíbrio tanto na organização como nos resultados da COP26, para reflectir os três objectivos do Acordo de Paris, os aspectos relacionados e igualmente importantes para a ambição: a ambição relativa à Contribuição Determinada a Nível Nacional (CND), a ambição sobre o objectivo de adaptação e a ambição sobre os meios de implementação, com vista a implementar efectivamente o Acordo de Paris;
17. **SAÚDA** os compromissos simples da primeira reconstituição dos Fundos Verdes para o Clima (GCF) de 9,658 mil milhões de dólares para os próximos quatro anos, e **MANIFESTA O SEU APREÇO** aos países que contribuíram para o GCF para promover o desenvolvimento de baixas emissões de carbono e um desenvolvimento adaptável ao clima. **INSTA AINDA** aos países desenvolvidos para que forneçam recursos financeiros novos, adicionais, adequados e previsíveis, tanto de entidades públicas como de entidades privadas, aos fundos relacionados com o clima, em particular, o Fundo de Adaptação, o Fundo para o Ambiente Global e o Fundo para o Clima Verde, para que os países em desenvolvimento reflectam o nível de ambição e de acção climática dos países africanos;
18. **INSTA** os países desenvolvidos a continuarem a aumentar a mobilização e a provisão de financiamento climático para se alcançar a meta de financiamento de 2020 através de fundos públicos, e cumprir o objectivo dos 100 mil milhões

de dólares, e **INSTA AINDA** todos os países desenvolvidos Partes na Convenção a fornecerem financiamento climático em conformidade com o Artigo 9º do Acordo de Paris, e a iniciarem a discussão sobre o novo objectivo colectivo de financiamento a partir de um fluxo de 100 mil milhões de dólares por ano, tendo em conta as necessidades e prioridades dos países em desenvolvimento;

19. **RECONHECE** a decisão da UNFCCC que insta as Partes a reverem e a reforçarem os CND em 2020, de acordo com 1/CP.21 e em conformidade com o Artigo 3º do Acordo de Paris. Os CND devem incluir a mitigação, a adaptação e os meios de implementação, refletindo a equidade, as responsabilidades e as capacidades comuns mas diferenciadas das partes, e **PREOCUPADA** com a lacuna de financiamento estimada em três trilhões de Dólares dos Estados Unidos para implementar os CND;
20. **DESTACA** a urgência de nos adaptarmos aos impactos devastadores das alterações climáticas no continente e o seu impacto no orçamento nacional dos países africanos no que tange aos seus esforços para eliminar a fome, erradicar a pobreza, melhorar a saúde e a educação no contexto da realização dos objectivos de desenvolvimento sustentável da ONU;
21. **SALIENTA** a necessidade de uma elaboração mais aprofundada do planeamento e implementação da adaptação ao abrigo do Acordo de Paris para enfrentar eventos climáticos extremos e processos lentos, e **APELA** às Partes para continuarem a elaboração do Artigo 7º do Acordo de Paris, incluindo a operacionalização do objectivo global de adaptação, as necessidades de adaptação e os custos inerentes, e o reconhecimento das contribuições feitas pelos países africanos a partir dos seus próprios orçamentos, e **INCENTIVA** os países africanos a relatarem as suas necessidades de adaptação, lacunas, planeamento, esforços e acção; e **NOTA AINDA** que, segundo os relatórios do PNUA, os países africanos já contribuíram com cerca de 20 por cento do custo anual da adaptação a partir dos seus próprios orçamentos;
22. **INSTA** à consideração do mecanismo de mercado do Acordo de Paris em termos de aumentar a ambição nas acções de mitigação e adaptação e ajudar a cobrir o custo da adaptação para os países em desenvolvimento, e a enfatizar a necessidade de abordagens baseadas e não baseadas no mercado para assegurar a integridade ambiental, evitar a duplicação e a dupla contagem, e apoiar uma distribuição regional justa e inclusiva, e **SALIENTA** a importância de assegurar que não haja discriminação entre os diferentes novos mecanismos de mercado, e que todos os mecanismos de mercado forneçam receitas para a adaptação principalmente através do Fundo de Adaptação;
23. **SALIENTA** que sejam tomadas medidas para combater as alterações climáticas, incluindo medidas unilaterais, e que tais medidas não devem constituir discriminação ou restrição às exportações dos países africanos, tendo em consideração as iniciativas comerciais africanas e o Acordo de

Comércio Livre Continental Africano, como meio de reforçar o comércio entre os países africanos;

24. **SAÚDA** as iniciativas do Secretário-Geral das Nações Unidas (UNSG) sobre as alterações climáticas e a convocação da Cimeira de Acção Climática para reforçar a ambição e acelerar a acção e **APELA** ao SGNU e às organizações parceiras para que dêem seguimento à implementação das iniciativas;
25. **RECORDA** a Decisão 28° da Sessão de 2019 do CAHOSCC, que instou a Comissão, em colaboração com as Agências Pan-Africanas, a organizar uma Cimeira Africana sobre as Alterações Climáticas em 2020 antes da COP26, uma vez que o ano 2020 é decisivo no calendário das alterações climáticas globais; e **SOLICITA** as instituições envolvidas que operacionalizem esta decisão; e **APELA** ainda aos Estados membros da União Africana para que se ofereçam para acolher a Cimeira proposta antes da COP26;
26. **ACOLHE COM AGRADO** a realização do Dia de África à margem da COP25 como um evento essencial para sensibilizar os diferentes intervenientes sobre os esforços, prioridades e necessidades da África em relação às alterações climáticas, e louva a CUA e os parceiros africanos pelos seus esforços a este respeito; e louva ainda a realização do evento sobre o Fundo para a Bacia Azul do Congo por S.Ex<sup>a</sup>. o Sr. Denis Sassou N'Gusso, Presidente da República do Congo, realizado à margem da COP25;
27. **RECONHECE** com apreço o trabalho da Iniciativa de Adaptação de África (AAI), da Iniciativa de Energias Renováveis de África (AREI), a iniciativa de Adaptação da Agricultura Africana (AAA) e das Comissões Climáticas Africanas (Comissão do Clima da Bacia do Congo, Comissão do Clima para a Região do Sahel e Comissão do Clima dos Estados das Ilhas Africanas) na coordenação da implementação da resposta de África às Alterações Climáticas e **APELA** a um apoio adicional para aumentar a implementação destas iniciativas;
28. **CONVIDA** a República do Níger, Presidente da Comissão do Clima da Região do Sahel e da República das Seychelles, presidente da Comissão do Clima dos Estados das Ilhas Africanas, bem como a República do Gabão, Presidente da Iniciativa de Adaptação de África e a República da Guiné, Presidente da Iniciativa de Energias Renováveis de África a juntarem-se ao CAHOSCC com vista a reforçar a coordenação e aumentar as sinergias entre estas iniciativas;
29. **REITERA** a decisão de 2019 para que a Comissão desenvolva, em consulta com a AMCEN, conforme apropriado, o regulamento interno para o CAHOSCC para melhorar o funcionamento efectivo deste Comité de Alto Nível para a apreciação pelo CAHOSCC na sua próxima sessão.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO MECANISMO AFRICANO DE AVALIAÇÃO  
PELOS PARES (MAAP)  
Doc. Assembly/AU/11(XXXIII)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da 29.<sup>a</sup> Cimeira do Fórum dos Chefes de Estado e de Governo dos Estados Partes no Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP), realizada a 8 de Fevereiro de 2020;
2. **FELICITA** Sua Excelência Cyril Ramaphosa, Presidente da República da África do Sul pela sua eleição como novo Presidente do Fórum dos Chefes de Estado e de Governo do Mecanismo de Avaliação pelos Pares (MAAP), e **ELOGIA** Sua **Excelência** Idriss Déby Itno, Presidente da República do Chade, pela sua excelente liderança do mecanismo, bem como por ter assegurado a sustentabilidade financeira através da integração plena do orçamento do MAAP no orçamento geral estatutário da UA; pela realização de cinco (5) avaliações nacionais e quatro (4) avaliações específicas; pela adesão ao MAAP de mais Estados-membros e elaboração e apresentação do Relatório sobre Governança em África à Conferência;
3. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.198 (XI), através da qual a Conferência decidiu que as estruturas do MAAP, nomeadamente o Fórum do MAAP, o Painel do MAAP e o Secretariado do MAAP devem fazer parte dos processos e estruturas da União Africana, e a Decisão Assembly/UA/Dec.527 (XXIII) sobre a integração do MAAP no sistema da União Africana, através da qual a Conferência decidiu que o MAAP deve ser uma entidade autónoma dentro do sistema da UA;
4. **RECORDA AINDA** a Decisão Ext/Assembly/AU/ Dec.1-4 (XI), na qual a **Conferência** decidiu integrar o orçamento do MAAP no orçamento estatutário da União financiado pelos Estados-membros, e reafirmou a necessidade de reforçar a capacidade do MAAP para cumprir o seu mandato alargado e aumentar a sua autonomia funcional;
5. **RECONHECE COM APREÇO** os progressos alcançados na implementação da integração do MAAP na UA, incluindo a integração plena do orçamento do MAAP no orçamento da UA para 2020, a aprovação da estrutura organizacional provisória do Secretariado Continental do MAAP, um orçamento de transição para o exercício de 2019 e a integração do Orçamento do MAAP, bem como a aprovação do Projecto de Instrumentos Jurídicos do MAAP relativos à sua integração na UA;
6. **FELICITA** o Presidente da Comissão da União Africana, S.Ex.<sup>a</sup> Moussa Faki, e o Director Executivo do Secretariado Continental do MAAP, Prof. Eddy Maloka,

- pelos seus esforços firmes e sustentados destinados a acelerar a integração do MAAP no sistema da UA.
7. **FELICITA AINDA** o MAAP pela execução do seu mandato alargado que abrange todos os Estados-membros da UA, que lhe foi conferido pela Conferência;
  8. **REITERA** a Decisão Ext/Assembly/AU/Dec.1-4 (XI), na qual a Conferência reafirmou a necessidade de reforçar a capacidade do MAAP de modo a cumprir o seu mandato alargado e aumentar a sua autonomia funcional;
  9. **SUBLINHA** a necessidade de o MAAP ser dotado de recursos humanos e orçamentais adequados e suficientes para que possa executar o seu mandato sem obstáculos e reforçar a sua autonomia funcional;
  10. **SAÚDA COM APREÇO** o relatório de avaliação pelos pares da República Árabe do Egito, e felicita Sua Excelência Sua Excelência Abdel Fattah el-Sisi, Presidente da República Árabe do Egito, pela sua liderança firme e sustentada na promoção da boa governação no seu país e no continente;
  11. **RECONHECE COM APREÇO** os relatórios de avaliação específicos da República do Djibuti e da República da Namíbia e **EXPRESSA** gratidão à Sua Excelência Ismaïl Omar GUELLEH, Presidente da República do Djibuti; e Sua Excelência Hage GEINGOB, Presidente da República da Namíbia, pela sua dedicação à causa da boa governação em todas as suas quatro manifestações, incluindo o desenvolvimento socioeconómico sustentável e abrangente;
  12. **INCENTIVA** a República Árabe do Egito, a República do Níger a tomar em consideração as observações feitas pelos Estados-membros sobre a avaliação pelos países apresentadas ao 29.º Fórum do MAAP, bem como as recomendações contidas nos relatórios sobre o desenvolvimento e implementação dos seus Programas de Acção Nacionais, como uma medida necessária para alcançar as metas e os objectivos do MAAP;
  13. **EXORTA** a República do Djibuti e a República da Namíbia a tomarem em consideração as recomendações dos Estados-membros contidas nos seus relatórios de avaliação específicos apresentados ao 29.º Fórum do MAAP, incluindo as recomendações contidas nos relatórios sobre o desenvolvimento e implementação dos seus Programas de Acção Nacionais, como uma medida necessária para o alcance de um desenvolvimento socioeconómico sustentável e abrangente;
  14. **FELICITA** o Painel de Personalidades Eminentíssimas que liderou a avaliação pelos países da República Árabe do Egito e a avaliação específica da República do Djibuti, pela sua resiliência e compromisso com o processo de avaliação do MAAP;

15. **INCENTIVA** os Estados Participantes no MAAP, que não tenham sido avaliados pelos pares, a tomar as medidas necessárias para assegurar que as avaliações nacionais pelos pares sejam levadas a cabo e que os seus relatórios sejam apresentados ao Fórum do MAAP;
16. **EXORTA AINDA** os Estados Participantes no MAAP, que tenham sido avaliados, a implementar os seus Planos de Acção Nacionais e as recomendações, a fim de servirem de base da reforma institucional a nível nacional e evitar os desafios destacados nas suas avaliações pelos pares;
17. **TOMA NOTA COM APREÇO** do relatório actualizado de S.Ex.<sup>a</sup> Dr. AbdallaHamdok, Primeiro-ministro da República do Sudão, sobre as reformas destinadas a melhorar a governação no país, incluindo a elaboração do Relatório Nacional de Progresso no âmbito do MAAP;
18. **REAFIRMA** a solidariedade da UA com o povo sudanês e o Governo de Transição na sua aspiração de alcançar uma ordem constitucional que lhes permita progredir nos seus esforços em prol da paz, estabilidade, boa governação, transformação democrática e desenvolvimento sustentável.
19. **TOMA NOTA AINDA COM SATISFAÇÃO** do Relatório de Sua Excelência Yoweri Museveni, Presidente da República do Uganda, sobre os 13 Obstáculos ao Desenvolvimento de África; **SOLICITA AOS ESTADOS PARTICIPANTES** no MAAP que se voluntariem para a fase piloto de lançamento do estudo.
20. **APOIA** a decisão do 29.º Fórum dos Chefes de Estado e de Governo do MAAP de organizar uma Conferência Africana de Governação das Migrações centrada na governação das migrações e partilha das melhores práticas entre os Estados-membros da UA; **SOLICITA** ao MAAP que organize a Conferência Africana de Governação das Migrações em colaboração com a Comissão da UA e os intervenientes relevantes.
21. **APOIA AINDA** a decisão do Fórum de Chefes de Estado e de Governo do MAAP de convocar uma Cimeira Extraordinária do Fórum do MAAP sobre o aprofundamento da avaliação, durante o primeiro semestre de 2020;
22. **FELICITA** a República do Zimbabwe e a República das Seychelles pela sua adesão como novos membros do MAAP;
23. **MANIFESTA APREÇO** a Sua Excelência Danny Faure, Presidente da República das Seychelles, e a Sua Excelência Emmerson Mnangagwa, Presidente da República do Zimbabwe, pela sua corajosa decisão de se juntarem ao MAAP, o principal mecanismo africano de boa governação desenvolvido internamente;

24. **INCENTIVA** todos Estados-membros, que ainda não o fizeram, a aderirem ao MAAP, em conformidade com o Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063, tendo em vista o alcance da universalidade até 2023;
25. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** da implementação plena do Plano Estratégico **Quinquenal** do MAAP 2016-2020, e **FELICITA** O MAAP pela realização de todos os objectivos preconizados nas suas principais áreas prioritárias;
26. **APROVA** o Plano Estratégico Quinquenal do MAAP 2020-2024 e **COMPROMETE-SE** a apoiar o MAAP por forma a assegurar a sua plena implementação;
27. **INCENTIVA** o MAAP a tomar as medidas necessárias para a realização dos objectivos das principais áreas prioritárias do Plano Estratégico Quinquenal do MAAP 2020-2024;
28. **REITERA** que o MAAP deve continuar a ser o principal instrumento de boa governação africano, concebido internamente em 2003, e ao qual aderiram **voluntariamente** quarenta (40) Estados-membros, representando mais de dois terços dos Estados-membros da UA;
29. **SAÚDA COM APREÇO** a nomeação, pelo 29.º Fórum do MAAP, de novos membros do Painel do MAAP, nomeadamente, o Dr. Honoré Mobanda, da República do Congo, Dr. Ousmane M. Diallo, da República do Mali, Dr. Hope Kivengere, da República do Uganda, Dr. Inonge Mbikusita-Lewanika, da República da Zâmbia;
30. **MANIFESTA APREÇO** aos Membros cessantes do Painel do MAAP, nomeadamente, S.Ex.<sup>a</sup> Brigitte Sylvia Mabandla, da África do Sul, e o Prof. Abu Manga, do Sudão, pelo seu inabalável compromisso com a execução do mandato do MAAP.
31. **SAÚDA COM APREÇO** a nomeação, pelo 29.º Fórum do MAAP, da Prof.<sup>a</sup> Fatma Zohra Karadja como Presidente do Painel de Personalidades Eminentíssimas do MAAP, e do Embaixador Yohani Ombeni Sefue como Vice-Presidente do Painel de Personalidades Eminentíssimas do MAAP, para um mandato de um (1) ano.
32. **TOMA NOTA COM APREÇO** da aprovação, pelo 29.º Fórum do MAAP, do Quadro Nacional de Elaboração de Relatórios sobre Governação do MAAP, que orientará a elaboração de relatórios nacionais sobre governação em conformidade com a Decisão Assembly/UA/Dec.720 (XXXII), na qual a Conferência exortou os Estados-membros a elaborarem relatórios nacionais sobre governação como uma ferramenta de auto-avaliação, para a promoção da boa governação, em conformidade com as recomendações contidas no Relatório sobre Governação em África e do Secretariado do MAAP de prestar apoio técnico aos Estados-

membros na elaboração de relatórios de auto-avaliação nacionais (CSAR) sobre governação.

33. **APROVA** a decisão do 29º Fórum do MAAP que declarou o dia da criação do MAAP, 9 de Março, como o dia do MAAP, o qual deveria ser celebrado pelo continente e pela família da UA.
34. **TOMA NOTA** do facto de a melhoria da governação constituir um pré-requisito fundamental para a criação de condições favoráveis para o desenvolvimento de África, e **SOLICITA** ao MAAP que comemore o 17.º aniversário da criação do MAAP, a 9 de Março de 2020, ao abrigo o tema da UA para 2020: Criar Condições Favoráveis para o Desenvolvimento de África".
35. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.720 (XXXII), na qual a Conferência decidiu que o Relatório sobre a Governação em África deve ser elaborado pelo MAAP, em colaboração com a Arquitectura Africana de Governação (AAG), e apresentado a cada dois (2) anos para apreciação pela Conferência durante as suas Sessões Ordinárias.
36. **DECIDE** que o MAAP deve, em colaboração com a AAG, elaborar o Relatório sobre a **Governação** em África e apresentá-lo à 34.ª Sessão Ordinária da Conferência prevista para o mês de Fevereiro de 2021.
37. **MANIFESTA APREÇO** ao Fórum do MAAP e a todas as estruturas do MAAP e da UA por trabalharem incansavelmente para que o MAAP execute o seu mandato.



**DECISÃO SOBRE A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES  
UNIDAS  
Doc. Assembly/AU/12(XXXIII)**

**A Conferência,**

1. **APROVA** o Vigésimo Primeiro Relatório do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo para a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de Sua Excelência Sr. Julius Maada Bio, Presidente da República da Sierra Leone;
2. **RECORDA** as Decisões Assembly/AU/Dec.564(XXIV), Assembly/AU/Dec.573(XXIII),Ext/Assembly/AU/Dec.1(IV),Assembly/AU/Decl.2(V), Assembly/AU/Dec.617(XXVII), Assembly/AU/Dec.724(XXXII);
3. **TOMA NOTA** das reuniões de alto nível do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo, incluindo a Oitava Reunião Ministerial realizada em Dacar, Senegal, em Janeiro de 2020, e da reunião de sensibilização de alto nível com o P-5 e outros intervenientes sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
4. **RECONHECE COM APREÇO** os progressos alcançados pelo Comité dos Dez na promoção e mobilização de apoio à Posição Comum Africana, tal como defendida no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte de 2005 sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
5. **SAÚDA**, a esse respeito, a crescente aceitação da legitimidade da Posição Comum Africana sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
6. **INCENTIVA** o Comité a continuar a realizar as suas reuniões de alto nível e de sensibilização com vista a intensificar ainda mais os esforços destinados a promover e a divulgar a Posição Comum Africana sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
7. **REAFIRMA** que a Posição Comum Africana, defendida no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte, continuará a servir como a única opção viável que reflecte o legítimo direito e a aspiração de África de corrigir, entre outros aspectos, a injustiça histórica sofrida pelo Continente; como a única opção viável para a plena representação de África no Conselho de Segurança da ONU;
8. **REITERA** que a representação plena de África no Conselho de Segurança das Nações Unidas significa:
  - i) Não menos do que 02 (dois) assentos permanentes com todas as prerrogativas e privilégios de membro permanente, incluindo o direito de veto;

- ii) Cinco (05) assentos não permanentes;
  - iii) Que a União Africana se reserva o direito de escolher os seus representantes para eleição a membro do Conselho de Segurança da ONU para agir em seu nome e por sua conta;
9. **REITERA TAMBÉM** que, embora a África se oponha, em princípio, ao veto, é de opinião que enquanto existir, e como uma questão de justiça comum, deve ser colocado à disposição de todos os Membros Permanentes do Conselho de Segurança da ONU;
10. **REITERA AINDA** o firme compromisso de preservar a unidade e a solidariedade de África em todos os aspectos do processo de reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluindo a participação dentro e fora das negociações intergovernamentais, e de continuar a falar de forma coesa e a uma só voz, com objectivos comuns em relação a todos os aspectos do processo de reforma;
11. A este respeito, **REITERA** que os Estados-membros da União Africana em Nova Iorque, com dupla filiação, devem renunciar à sua qualidade de membro de todos os outros Grupos de Interesse, a fim de consolidar mais a Posição Comum Africana contida no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte;
12. **SOLICITA**
- i) Ao Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo que continuem a intensificar o seu envolvimento ao mais alto nível com outros Grupos de Interesse e Grupos Regionais e principais intervenientes, incluindo os Cinco Membros Permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, com vista a consolidar os progressos alcançados na promoção e defesa da Posição Comum Africana contida no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
  - ii) Todos os Estados-membros da União Africana devem reflectir nos seus respectivos discursos nacionais na abertura da 75.<sup>a</sup> Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Setembro de 2020, a linguagem comum concisa para promover e defender a Posição Comum Africana, e reiterar o apelo para uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
  - iii) Os Estados-membros da União Africana devem incluir a questão da reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas nas suas prioridades de política externa, nas suas relações com parceiros não africanos, em particular a necessidade de corrigir, sem mais delongas, a injustiça histórica que o continente africano continua a sofrer;

13. **INSTRUI** a Comissão a inscrever uma dotação no Orçamento proposto da Comissão para financiar e facilitar as actividades do Comité dos Dez sobre as reformas das Nações Unidas;
14. **DECIDE** que o Comité dos Dez deve continuar a executar o seu mandato até que África alcance os seus objectivos no que diz respeito à reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, e **SOLICITA** ao Comité que apresente um relatório à 34.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência.



## DECISÃO SOBRE O SEGUIMENTO DA PRIMEIRA REUNIÃO DE COORDENAÇÃO SEMESTRAL ENTRE A UNIÃO AFRICANA E AS COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS

### A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão da Conferência de Janeiro de 2017, Assembly/AU/Dec. 635 (XXVIII), que estabelece, entre outros aspectos:
  - a) Que deve haver uma divisão clara do trabalho e uma colaboração eficaz entre a União Africana, as Comunidades Económicas Regionais (CER), os Mecanismos Regionais (RM), os Estados-membros e outras instituições continentais, em conformidade com o princípio da subsidiariedade;
  - b) Que em substituição da Cimeira de Junho/Julho, a Mesa da Conferência da União Africana realizará uma Reunião de Coordenação com as Comunidades Económicas Regionais, com a participação dos Presidentes das Comunidades Económicas Regionais, da Comissão da UA, e dos Mecanismos Regionais; Antes dessa reunião, a Comissão da UA deve desempenhar um papel mais activo de coordenação e harmonização com as Comunidades Económicas Regionais, em conformidade com o Tratado que institui a Comunidade Económica Africana (Tratado de Abuja).
2. **RECORDA AINDA** que a Reunião de Coordenação Semestral é o principal fórum para a União Africana e as CER procederem ao alinhamento do seu trabalho e coordenarem a implementação da agenda da integração continental;
3. **MANIFESTA O SEU APREÇO** à S.Ex.<sup>a</sup> Abdel Fattah Al Sisi, Presidente da República Árabe do Egito, Presidente da 1.<sup>a</sup> Reunião de Coordenação Semestral que teve lugar no dia 08 de Julho de 2019, em Niamey, Níger, e também à Sua Excelência Isofou Mohamadou, Presidente da República do Níger, bem como ao governo e ao povo do Níger por acolher a 1.<sup>a</sup> Reunião de Coordenação Semestral;
4. **TOMA NOTA** do Relatório da Reunião de Coordenação Semestral, realizada no dia 08 de Julho de 2019 em Niamey, Níger, bem como da Declaração de Niamey e das suas conclusões e recomendações;
5. **APROVA** o Protocolo sobre as Relações entre a União Africana (UA) e as Comunidades Económicas Regionais (CER); e **AUTORIZA** o Presidente da Comissão a assinar o Protocolo em nome da União Africana;
6. **APROVA IGUALMENTE** o Regulamento Interno da Reunião de Coordenação Semestral;

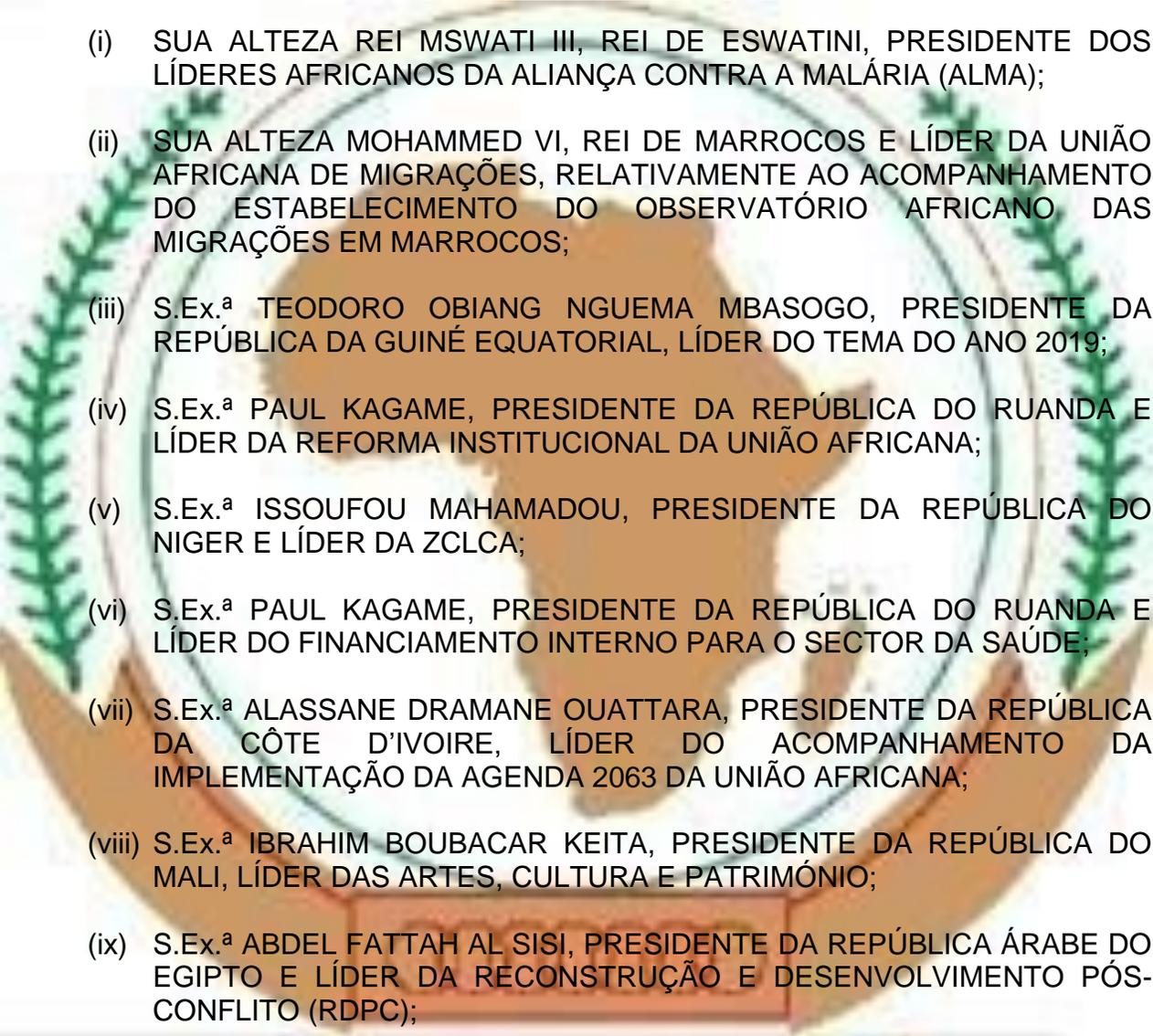
7. **APROVA AINDA** as recomendações da Primeira Reunião de Coordenação Semestral entre a UA e as CER que contou com a participação de Sua Excelência Issoufou Mouamadou, Presidente do Níger, Líder da ZCLCA e Secretário-geral do Secretariado da ZCLCA;
8. **SAÚDA** com apreço a oferta da República do Chade para acolher a Segunda Reunião de Coordenação Semestral entre a União Africana e as Comunidades Económicas Regionais (CER), bem como a 37.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo;
9. **DECIDE** que a próxima Reunião de Coordenação Semestral será em N´Djamena, Chade, a 4 de Julho de 2020;
10. **SOLICITA** à Comissão da União Africana que consulte as CER, os MR e os Estados-membros com vista a finalizar a proposta detalhada para uma divisão eficaz de tarefas entre a UA e as CER e que a apresente na reunião de Coordenação Semestral de 2020, após devida apreciação da 37.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo.



## DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO LÍDERES

### A Conferência,

1. **TOMA NOTA** dos relatórios de actividades apresentados pelos seguintes Líderes de questões estratégicas:

- 
- (i) SUA ALTEZA REI MSWATI III, REI DE ESWATINI, PRESIDENTE DOS LÍDERES AFRICANOS DA ALIANÇA CONTRA A MALÁRIA (ALMA);
  - (ii) SUA ALTEZA MOHAMMED VI, REI DE MARROCOS E LÍDER DA UNIÃO AFRICANA DE MIGRAÇÕES, RELATIVAMENTE AO ACOMPANHAMENTO DO ESTABELECIMENTO DO OBSERVATÓRIO AFRICANO DAS MIGRAÇÕES EM MARROCOS;
  - (iii) S.Ex.<sup>a</sup> TEODORO OBIANG NGUEMA MBASOGO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA GUINÉ EQUATORIAL, LÍDER DO TEMA DO ANO 2019;
  - (iv) S.Ex.<sup>a</sup> PAUL KAGAME, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO RUANDA E LÍDER DA REFORMA INSTITUCIONAL DA UNIÃO AFRICANA;
  - (v) S.Ex.<sup>a</sup> ISSOUFOU MAHAMADOU, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO NIGER E LÍDER DA ZCLCA;
  - (vi) S.Ex.<sup>a</sup> PAUL KAGAME, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO RUANDA E LÍDER DO FINANCIAMENTO INTERNO PARA O SECTOR DA SAÚDE;
  - (vii) S.Ex.<sup>a</sup> ALASSANE DRAMANE OUATTARA, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA CÔTE D'IVOIRE, LÍDER DO ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2063 DA UNIÃO AFRICANA;
  - (viii) S.Ex.<sup>a</sup> IBRAHIM BOUBACAR KEITA, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO MALI, LÍDER DAS ARTES, CULTURA E PATRIMÓNIO;
  - (ix) S.Ex.<sup>a</sup> ABDEL FATTAH AL SISI, PRESIDENTE DA REPÚBLICA ÁRABE DO EGÍPTO E LÍDER DA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO PÓS-CONFLITO (RDPC);
  - (x) S.Ex.<sup>a</sup> EDGAR CHAGWA LUNGU, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA ZÂMBIA E LÍDER DO FIM DO CASAMENTO INFANTIL EM ÁFRICA;
  - (xi) S.Ex.<sup>a</sup> ROCH MARC CHRISTIAN KABORE, PRESIDENTE DO BURKINA FASO, LÍDER DA ELIMINAÇÃO DA MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA;

- (xii) S.Ex.<sup>a</sup> DANNY FAURE, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DAS SEYCHELLES, LÍDER DA ECONOMIA AZUL;
- (xiii) S.Ex.<sup>a</sup> NANA AKUFO ADDO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO GANA, LÍDER DE GÉNERO E QUESTÕES DE DESENVOLVIMENTO NA ÁFRICA;
- (xiv) S.Ex.<sup>a</sup> CYRIL RAMAPHOSA, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL, LÍDER DO OBSERVATÓRIO AFRICANO DA SIDA [AIDS WATCH AFRICA (AWA)];
- (xv) S.Ex.<sup>a</sup> DR. ABIY AHMED ALI, PRIMEIRO-MINISTRO DA REPÚBLICA FEDERAL DEMOCRÁTICA DA ETIÓPIA, LÍDER DO PROGRAMA INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA EM ÁFRICA (CAADP);

2. **FELICITA** os Líderes pelos seus esforços incansáveis e contribuições inestimáveis para o avanço das prioridades continentais ao abrigo da Agenda 2063; **INCENTIVA-OS** a continuarem a defender a concretização das aspirações e objectivos de África;
3. **SOLICITA** à Comissão a continuar a apoiar os Líderes no seu trabalho e a apresentar informações sobre os resultados no Relatório Anual da União Africana e dos seus Órgãos.



**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE S.EX.<sup>a</sup> NANA ADDO DANKWA AKUFO-ADDO,  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO GANA, COMO LÍDER DAS  
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DA UA**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** o Tratado de Abuja e o Artigo 19.º do Acto Constitutivo da União Africana sobre a criação de Instituições Financeiras da União Africana, um projecto emblemático da Agenda 2063;
2. **TOMA NOTA** do Relatório do CRP sobre a criação de Instituições Financeiras da União Africana (AIFI), nomeadamente o Fundo Monetário Africano (FMA), o Banco Africano de Investimento (BAI), o Banco Central Africano (BCA) e a Bolsa de Valores Pan-Africana (PASE);
3. **MANIFESTA PREOCUPAÇÃO** pelo ritmo lento da criação das AIFI e **RECONHECENDO** a determinação de África de se tornar um continente financeiramente auto-suficiente;
4. **RECONHECE** a necessidade urgente de acelerar a criação das AIFI para financiarem os défices em termos de infra-estruturas a nível nacional e regional, e garantir a implementação com sucesso da ZCLCA;
5. **TOMA NOTA** do estudo em curso que visa proporcionar uma perspectiva sobre a aceleração da assinatura e ratificação dos instrumentos de criação das Instituições Financeiras da União Africana;
6. **APELA** aos Estados-membros que ainda não assinaram e ratificaram os instrumentos jurídicos das AIFI a fazê-lo, a fim de acelerar a criação das referidas instituições;
7. **SOLICITA** à Comissão que continue a trabalhar com a Associação dos Bancos Centrais Africanos (AACB) e a Associação Africana das Bolsas de Valores (ASEA) no sentido de implementar os critérios de convergência macroeconómica para a criação do Banco Central Africano (BCA) e acelerar a criação da Bolsa de Valores Pan-Africana;
8. **DECIDE** nomear S.Ex.<sup>a</sup> Nana Addo Dankwa Akufo-Addo, Presidente da República do Gana como o Líder das AIFI, de modo a prestar liderança política e sensibilização para acelerar a sua criação, conforme previsto no Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063: A África Que Almejamos.

**DECISÃO REFERENTE AO RELATÓRIO SOBRE A MALÁRIA****A Conferência,**

1. **APROVA** o “Relatório sobre a Situação da Malária em África de 2019” e as recomendações nele contidas;
2. **FELICITA** Sua Majestade Rei Mswati III, Rei de Eswatini, pela liderança que proporcionou à Aliança dos Líderes Africanos contra a Malária (ALMA) e **SAÚDA** Sua Excelência Uhuru Kenyatta, Presidente da República do Quênia, por ter assumido a liderança da ALMA para o ano de 2020;
3. **FELICITA** a República Argelina Democrática e Popular por ter erradicado a malária na Argélia;
4. **FELICITA IGUALMENTE:**
  - (i) os Estados-membros que lançaram e implementaram as campanhas nacionais “Malária à Zero Começa Comigo”;
  - (ii) os Chefes de Estado e de Governo africanos por defenderem um financiamento interno sustentado e cada vez maior para o combate à malária; e
  - (iii) a comunidade global por ter comprometido USD 14,02 mil milhões para o Fundo Global para a Eliminação do VIH, TB e Malária, incluindo os Estados-membros que comprometeram mais de USD 75,2 milhões para o Fundo;
5. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelo facto de que, apesar da acção concertada dos Estados-membros contra a malária, os avanços registados para o seu controlo e eliminação continuam a abrandar, ameaçando assim décadas de progressos;
6. **EXORTA** os Chefes de Estado e de Governo dos Estados-membros a manterem a malária no topo da agenda de financiamento e desenvolvimento, e a defenderem e apoiarem acções multisectoriais;
7. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com a Parceria RBM para a Eliminação da Malária e os Líderes Africanos da Aliança contra a Malária, a:
  - (i) Apoiar o lançamento e implementação da campanha “Malária à Zero Começa Comigo” em outros Estados-membros; e
  - (ii) Implementar quadros de resultados regionais sobre o combate à malária por meio das Comunidades Económicas Regionais; e
8. **APELA** aos Estados-membros a:

- (i) Aumentar o financiamento interno para o controlo e eliminação da malária através de mecanismos inovadores, incluindo fundos para a eliminação da malária, de modo a colmatar os défices orçamentais ao abrigo dos seus planos estratégicos nacionais de combate à malária;
- (ii) Manter a encargo para as doenças nos países sob a dotação do Fundo Global e cumprir o co-financiamento necessário;
- (iii) Utilizar os quadros de resultados nacionais sobre a malária, os indicadores de acções, e envolver as partes interessadas no alinhamento das suas actividades com os referidos instrumentos a todos os níveis, para reforçar a responsabilização, a transparência e a acção; e
- (iv) Intensificar a implementação da Decisão sobre a criação de Conselhos Nacionais de Combate à Malária.



## DECISÃO SOBRE A ERRADICAÇÃO DO CASAMENTO INFANTIL

### A Conferência,

1. **SAÚDA** Sua Excelência Edgar Chagwa Lungu, Presidente da República da Zâmbia, pelo empenho e esforços contínuos envidados no combate ao casamento infantil;
2. **RECORDA** a Decisão da Conferência da União Africana **Assembly/AU/Dec.727(XXXII)** relativa à Campanha da União Africana sobre a Erradicação do Casamento Infantil em África.
3. **REAFIRMA** o compromisso da Conferência em relação à Campanha da UA **sobre** a Erradicação do Casamento Infantil, incluindo o prosseguimento do combate ao casamento infantil nas agendas nacional, regional e continental;
4. **SAÚDA** o Apelo à Acção de Cairo para a Erradicação do Casamento Infantil e das Mutilações Genitais Femininas em África, aprovado em 20 de Junho de 2019, em Cairo, Egipto, e considera-o um importante contributo para os esforços continentais para a erradicação de práticas nocivas contra as mulheres e raparigas em África;
5. **SOLICITA** aos Estados-membros que “apresentem relatórios regulares à **Comissão** da União Africana” sobre os progressos alcançados na implementação de políticas para a erradicação do casamento infantil;
6. **COMPROMETE-SE** a manter a questão do casamento infantil no topo da nossa agenda;
7. **TOMA NOTA** do relatório de Sua Excelência Edgar Chagwa Lungu, Presidente da República da Zâmbia e Líder da UA para a Erradicação do Casamento Infantil e **COMPROMETE-SE** a implementar as recomendações contidas no relatório.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO PARA AS ARTES, CULTURA E PATRIMÓNIO****A Conferência,**

1. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** do Relatório de Sua Excelência Ibrahim Boubacar Keita, Presidente da República do Mali, Líder da União Africana para a Promoção das Artes, da Cultura e do Património no Continente, e **FELICITA**-o pelo seu empenho e contribuição pessoal, bem como pelos resultados significativos alcançados desde a sua nomeação pelos seus pares, em Fevereiro de 2019;
2. **SAÚDA E CONGRATULA-SE** com a iniciativa sem precedentes do Líder de criar um Painel de Pares para as Artes, Cultura e Património, encarregado de formular orientações estratégicas, assegurar que as orientações sejam tidas em conta nas actividades da União Africana, e a nível regional, bem como de desempenhar o papel de liderança, advocacia e facilitação;
3. **SALIENTA** a importância da Cultura, das Artes e do Património para a realização dos objectivos e dos Projectos Emblemáticos da Agenda 2063 da União Africana;
4. **SAÚDA** a ratificação, por catorze (14) Estados-membros, da Carta para o Renascimento Cultural Africano, aprovada em Janeiro de 2006, e **INSTA** os Estados-membros, que ainda não o fizeram, a assinar e/ou ratificar a Carta, tendo em vista a sua entrada em vigor o mais rapidamente possível;
5. **TOMA NOTA** da inadequação das dotações orçamentais dos Estados-membros para os sectores da Cultura, Artes e Património, pelo que **APELA** aos Estados-membros a atribuíam pelo menos 1% do seu orçamento nacional a estes sectores até 2030;
6. **INSTA** a Comissão a tomar as medidas necessárias para reforçar as estruturas da UA responsáveis pela Cultura, Artes e Património, no âmbito do processo de Reforma Institucional da UA em curso, e a apresentar um relatório ao Conselho Executivo em Junho/Julho de 2021;
7. **APROVA** a proposta de Sua Excelência Ibrahim Boubacar Keita, Presidente da República do Mali, de declarar 2021 como o Ano da UA das Artes, da Cultura e do Património, e **SOLICITA** à Comissão que proponha, em colaboração com o Líder, o tema relacionado, tendo em vista a apreciação e aprovação pelo Conselho Executivo na sua sessão de Junho/Julho de 2020;
8. **SOLICITA** ao Promotor/Líder designado pelos seus pares para promover as Artes, a Cultura e o Património, que apresente um relatório intercalar durante a 34.ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, agendada para Janeiro/Fevereiro de 2021.
9. **FELICITA** Sua Excelência Ibrahim Boubacar Keita, Presidente da República do Mali, pelo seu empenho como líder da União Africana para as Artes, Cultura

e Património em prol de uma melhor protecção e promoção do património cultural e natural africano;

10. **DECLARA** que a riqueza e diversidade do património africano é um bem essencial para traçar o perfil do continente na arena global, bem como para o desenvolvimento sustentável, a integração e a paz em África;
11. **APELA** aos Estados-membros da União Africana e ao Sector Privado a apoiarem o trabalho do Fundo do Património Mundial Africano (AWHF) para a caracterização, protecção e promoção do património natural e cultural africano;
12. **SOLICITA** ao Fundo do Património Mundial Africano que proponha um mecanismo de financiamento sustentável para proteger o património africano de valor excepcional e que organize um evento de mobilização de fundos em 2021, sob a liderança do Líder da União Africana para as Artes, Cultura e Património, em colaboração com a Comissão da União Africana.



**DECISÃO SOBRE A ERRADICAÇÃO DA MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA**  
**Doc. Assembly/AU/20(XXXIII)**

**A Conferência,**

1. **SAÚDA** Sua Excelência Roch Marc Christian Kaboré, Presidente do Burkina Faso pelo empenho e esforços envidados para a erradicação da Mutilação Genital Feminina;
2. **RECORDA** a Decisão da Conferência da União Africana **Assembly/AU/Dec.383(XVII)** sobre o “Apoio a um Projecto de Resolução na Sexagésima Sexta Sessão Ordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas para Banir a Mutilação Genital Feminina no Mundo” aprovada na 17ª Sessão Ordinária da Conferência realizada em Malabo, Guiné Equatorial, em Julho de 2011;
3. **RECORDA AINDA** a Decisão **Assembly/AU/Dec.737(XXXII)** sobre a “Galvanização do Compromisso Político para a erradicação da Mutilação Genital Feminina em África” aprovada na 32ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Fevereiro de 2019, que designou Sua Excelência Roch Marc Christian Kaboré, Presidente do Burkina Faso como Líder da União Africana para a Erradicação da Mutilação Genital Feminina;
4. **TOMA NOTA** do relatório do Líder da União Africana para a Erradicação da **Mutilação** Genital Feminina para a 33ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana;
5. **SAÚDA** o Apelo à Acção de Cairo para a Erradicação do Casamento Infantil e das **Mutilações** Genitais Femininas em África, aprovado em 20 de Junho de 2019, em Cairo, e considera-o um importante contributo para os esforços continentais para a erradicação de práticas nocivas contra as mulheres e raparigas em África;
6. **COMPROMETE-SE** a implementar as recomendações do relatório do Líder da União Africana para a Erradicação da Mutilação Genital Feminina, incluindo;
  - a) Acção a nível político e comunitário;
  - b) Reforço dos quadros legislativos que visam incentivar o envolvimento e a apropriação da comunidade;
  - c) Alocação de recursos nacionais suficientes para impulsionar a acção nacional e local para erradicar práticas nocivas;
  - d) Reforço da parceria, partilha de informação e conhecimento entre os Estados-membros; e,
  - e) Os Estados-membros devem “apresentar relatórios regulares à Comissão da União Africana” sobre as acções destinadas a erradicar práticas nocivas.

## DECISÃO SOBRE A POSIÇÃO COMUM AFRICANA EM RELAÇÃO À RECUPERAÇÃO DE ACTIVOS

### A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão da Conferência (Assembly/AU/Decl.5(XXIV) da 24ª Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba, Etiópia, que aprovou o Relatório do Painel de Alto Nível da UA/CEA sobre os Fluxos Financeiros Ilícitos e os resultados do Tema do Ano de 2018 da UA: “Vencer o Combate à Corrupção - Uma Via Sustentável para a Transformação de África”, particularmente a Declaração de Nouakchott sobre a Decisão Assembly/AU /Decl.1(XXXI), através da liderança de Sua Excelência Muhammadu Buhari, Presidente da República Federal da Nigéria, como Líder do Tema do Ano;
2. **SAÚDA** o trabalho de acompanhamento da Comissão da União Africana, do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção (AU-ABC) e do Consórcio para os Fluxos Financeiros Ilícitos (FFI) de África no sentido de desenvolver uma Posição Comum Africana sobre a Recuperação de Activos, como parte da implementação da Declaração Especial sobre os Fluxos Financeiros Ilícitos (Assembly/AU/Decl.5(XXIV));
3. **ENFATIZA NOVAMENTE** que o desenvolvimento da Posição Comum Africana sobre a Recuperação de Activos é um passo fundamental e importante para combater e inverter os fluxos financeiros ilícitos, que têm drenado e continuam a drenar anualmente grandes quantidades de recursos financeiros e activos necessários para a paz, estabilidade e desenvolvimento sustentável de África;
4. **RECONHECE** que a falta de recuperação e de repatriamento de activos africanos, incluindo o produto da corrupção e da evasão fiscal, do enriquecimento ilícito, expedido para jurisdições estrangeiras, tem um impacto grave e negativo no cumprimento da agenda de desenvolvimento africano, particularmente a ambição de silenciar as armas, o gozo dos direitos humanos, com especial ênfase no direito ao desenvolvimento;
5. **RECONHECE IGUALMENTE** que os esforços e estratégias para a recuperação dos activos africanos devem ser situados e contextualizados na narrativa histórica, política, económica e social mais ampla de África, incluindo o roubo de artefactos africanos, a escravatura e o colonialismo;
6. **APROVA** o projecto da Posição Comum Africana sobre a Recuperação de Activos como uma política continental e instrumento de advocacia para reforçar o combate aos fluxos financeiros ilícitos;
7. **MANIFESTA** preocupação face às práticas actuais dos países de destino de manter os activos africanos identificados em jurisdições estrangeiras durante os longos processos envolvidos na recuperação, o que leva os países de origem a perder a monetização potencial, a aplicação e o aproveitamento de tais activos, em detrimento do desenvolvimento de África;

8. **APELA** à comunidade internacional para que apoie e colabore com a União Africana e os Estados-membros na recuperação dos activos africanos, incluindo o produto da corrupção e do enriquecimento ilícito e para que repatriem o produto da evasão fiscal;
9. **ENFATIZA** que a utilização e alienação dos activos africanos recuperados e devolvidos é um direito soberano dos Estados-Membros individuais, que têm o direito de utilizar os activos para o bem comum dos cidadãos, de acordo com a agenda de desenvolvimento de África, as leis nacionais e outros objectivos legítimos do governo;
10. **SOLICITA** à Comissão, ao Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção, ao Banco Africano de Desenvolvimento, à Comissão Económica das Nações Unidas para África, à Coligação para o Diálogo sobre África e outras partes interessadas do Consórcio que reforcem o seu trabalho de colaboração, em parceria com as Agências Nacionais de Combate à Corrupção;
11. **MANIFESTA O SEU APREÇO** à Sua Excelência Muhammadu Buhari, Presidente da República Federal da Nigéria, Líder do Tema do Ano de 2018, pelo seu firme empenho em vencer o combate à corrupção e, em particular, a recuperação dos activos africanos;
12. **SOLICITA** ao Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção e à Comissão da UA que apresentem relatórios regulares à Conferência sobre a implementação da presente Decisão.



## DECISÃO SOBRE O REFORÇO DAS CAPACIDADES NACIONAIS PARA A GESTÃO EFICAZ DOS ARSENAIS DE ARMAS

### A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do ponto da agenda “Reforço das Capacidades Nacionais para a Gestão Eficaz dos Arsenais de Armas” proferido pela República da Gâmbia e que visa melhorar a implementação eficaz do Tema do Ano de 2020: “Silenciar as Armas: Criar condições favoráveis para o desenvolvimento de África”.
2. **RECORDA** a promessa feita na Declaração Solene do 50º Aniversário da OUA/UA de não legar o fardo das guerras à próxima geração de cidadãos africanos e comprometeu-se a pôr fim a todas as guerras em África até ao ano 2020 e, os compromissos assumidos no Plano de Acção para a Implementação da Estratégia sobre o Controlo da Proliferação Ilícita, Circulação e Tráfico de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (SALW) e o Roteiro Principal da União Africana de Passos Práticos para Silenciar as Armas em África sobre a mitigação da proliferação, circulação e tráfico ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (SALW).
3. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.719(XXXII) na qual a Comissão foi orientada a intensificar o seu apoio aos Estados-membros para a implementação eficaz do Roteiro de Lusaka.
4. **RECORDA AINDA** a solicitação feita pelo Conselho de Paz e Segurança através do Comunicado PSC/PR/Comm.(DCCCXXXII) para que a Comissão continue a promover sinergias de colaboração com os Estados-membros e as Comunidades **Económicas** Regionais (CER)/Mecanismos Regionais (RM) para combater de forma eficaz a proliferação, circulação e tráfico ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (SALW).
5. **REITERA** o compromisso da União Africana e das Comunidades Económicas Regionais (CER) de abordar de forma sustentável as condições conducentes à proliferação ilícita, circulação, tráfico e utilização destrutiva de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (SALW).
6. **COMPROMETE-SE** a apoiar as iniciativas fundamentais para o reforço das **capacidades** dos Estados-membros para gerir os seus arsenais de armas como forma de mitigar a proliferação, circulação e tráfico ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (SALW).
7. **APELA** a compromissos contínuos e concertados com os Parceiros Internacionais através de plataformas acordadas para abordar as lacunas regulamentares, financeiras, técnicas e de monitorização que exacerbam a proliferação, circulação e tráfico ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (SALW) para e dentro do continente africano.
8. **ORIENTA** a Comissão a:

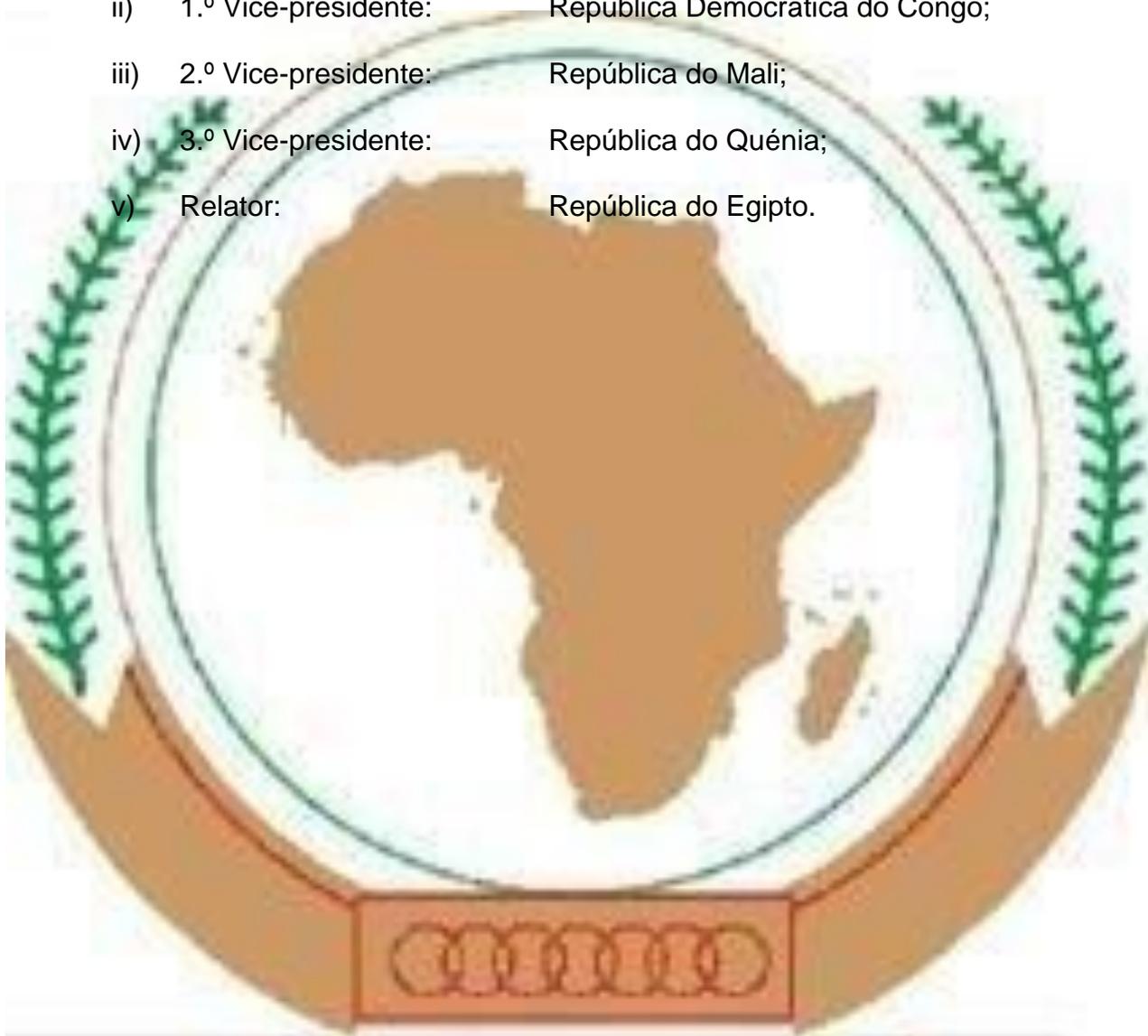
- 
- (i) Prestar mais apoio, no âmbito do espectro mais amplo da implementação do Tema do Ano de 2020, aos Estados-membros, incluindo formação, sensibilização e criação de capacidades técnicas e quadros regulamentares para reforçar a gestão dos arsenais nacionais de armas.
  - (ii) Tirar proveito das parcerias institucionais e técnicas da União Africana para apoiar e criar sistemas tecnológicos a fim de apoiar os Estados-membros na monitorização e acompanhamento das Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (SALW) e através da melhoria dos esforços de coordenação a nível sub-regional e internacional, tomando em conta o mandato das Organizações Regionais de Cooperação dos Chefes da Polícia, do Mecanismo de Cooperação Policial da União Africana (AFRIPOL), do Comité dos Serviços de Informações e Segurança de África (CISSA) e do Centro Africano de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo (ACSRT).
  - (iii) Consolidar e reforçar ainda mais com as Comunidades Económicas Regionais (CER)/Mecanismos Regionais (RM) os mecanismos de colaboração na implementação geométrica das iniciativas regionais e continentais para reforçar as capacidades dos Estados-membros na abordagem dos fenómenos de proliferação, circulação e tráfico ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (SALW).
  - (iv) Ajudar as Comunidades Económicas Regionais (CER) a mobilizar recursos dos Parceiros Internacionais e Africanos para apoiar os Estados-membros com deficiências de capacidade na construção de infra-estruturas normalizadas para o armazenamento seguro, segurança física e eliminação das suas Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre.
  - (v) Garantir que as implicações financeiras resultantes destes empreendimentos para a União Africana sejam inicialmente financiadas a partir dos recursos disponíveis.
- 9. INSTA** os Estados-membros com vantagens técnicas comparativas e experiências nacionais bem-sucedidas a apoiar os Estados-membros com deficiências de capacidade na gestão dos seus arsenais de armas.

## DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA PARA 2020

### A Conferência,

1. **ELEGE** a Mesa da Conferência da União para 2020 como se segue:

- i) Presidente: República da África do Sul;
- ii) 1.º Vice-presidente: República Democrática do Congo;
- iii) 2.º Vice-presidente: República do Mali;
- iv) 3.º Vice-presidente: República do Quênia;
- v) Relator: República do Egito.



## DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA UNIÃO AFRICANA PARA 2021

### A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.635(XXVIII), que prevê que para assegurar a continuidade e implementação efectiva das decisões da Conferência, deve ser estabelecido um acordo da Troika entre o Presidente cessante, em exercício e eleito da União Africana, e a este respeito, o Presidente eleito será seleccionado com um ano de antecedência;
2. **RECORDA TAMBÉM** o princípio da rotatividade para a Presidência da União Africana, e toma em conta que o ano de 2020 será a vez da Região Central;
3. **TOMA NOTA** do resultado das consultas feitas pela Região Central conforme comunicado pela República do Congo, o Decano da região central;
4. **DECIDE** que o próximo Presidente da União Africana para 2021 é a República Democrática do Congo.



**DECISÃO SOBRE AS DATAS E O LOCAL DA SEGUNDA REUNIÃO DE COORDENAÇÃO ENTRE A UNIÃO AFRICANA E AS COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS (CER), DA 37.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO E DA 40.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP)**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** as decisões Assembly/AU/Dec.635(XXVIII) e Assembly/AU/Dec.687(XXX) aprovadas em Janeiro de 2017 e Janeiro de 2018, respectivamente, relativas à Reunião de Coordenação Semestral;
2. **RECORDA TAMBÉM** a Decisão Assembly/AU/Dec.558 (XXIV) aprovada na **Vigésima** Quarta Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Janeiro de 2015, que aprova a oferta do Reino de Eswatini para acolher a Cimeira Ordinária da União em Junho/Julho de 2020.
3. **TOMA NOTA** da retirada da referida oferta por parte de Eswatini, em **conformidade** com a decisão da Conferência de suspender a realização da Sessão Ordinária da Conferência em Junho/Julho;
4. **SAÚDA** com apreço a oferta da República do Chade para acolher a segunda **reunião** de Coordenação Semestral entre a União Africana e as Comunidades Económicas Regionais (CER), bem como a 37.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo;
5. **DECIDE** que as datas e os locais das Sessões são as seguintes:
  - i) 40.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do CRP, nos dias 15 e 16 de Junho de 2020, na Sede da UA;
  - ii) 37.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo, nos dias 02 e 03 de Julho de 2020, em N´Djamena, Chade;
  - iii) Segunda Reunião de Coordenação Semestral entre a União Africana e as CER, a 04 de Julho de 2020, em N´Djamena, Chade.
6. **SOLICITA** à Comissão, em estreita colaboração com a República do Chade, que tome todas as providências necessárias para a realização com sucesso das reuniões.

**DECISÃO SOBRE AS DATAS E O LOCAL DA 34.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA AGENDADA PARA FEVEREIRO DE 2021**

**A Conferência,**

1. **DECIDE** que as datas da 34.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência, que terá lugar em Adis Abeba, Etiópia, serão as seguintes:
  - i) 41.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes (CRP), 18 -19 de Janeiro de 2021;
  - ii) 38.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo: 03-04 de Fevereiro de 2021; e
  - iii) 34.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência: 06-07 de Fevereiro de 2021.
2. **SOLICITA** à Comissão que tome todas as medidas necessárias para a realização com sucesso da 34.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência e das reuniões preparatórias, em conformidade com as datas acima referidas.



## DECISÃO SOBRE O ACOLHIMENTO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA AFRICANO DE MERCADOS INCLUSIVOS (AIMEC)

### A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das Recomendações do Conselho Executivo sobre o Relatório da Missão Técnica de Avaliação do Centro de Excelência Africano de Mercados Inclusivos (AIMEC);
2. **DECIDE** que a República da Tunísia irá sediar o AIMEC;
3. **FELICITA** o Povo e o Governo da República da Tunísia;
4. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com a República da Tunísia, que **finalize** o acordo de sede, em conformidade com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/195(VII)Rev.1, de Julho de 2005, referente ao acolhimento de Órgãos da UA.
5. **ATRIBUI MANDATO** à Comissão para apresentar um relatório de progresso sobre a operacionalização do AIMEC à Sessão Ordinária da Conferência da UA em Fevereiro de 2021.

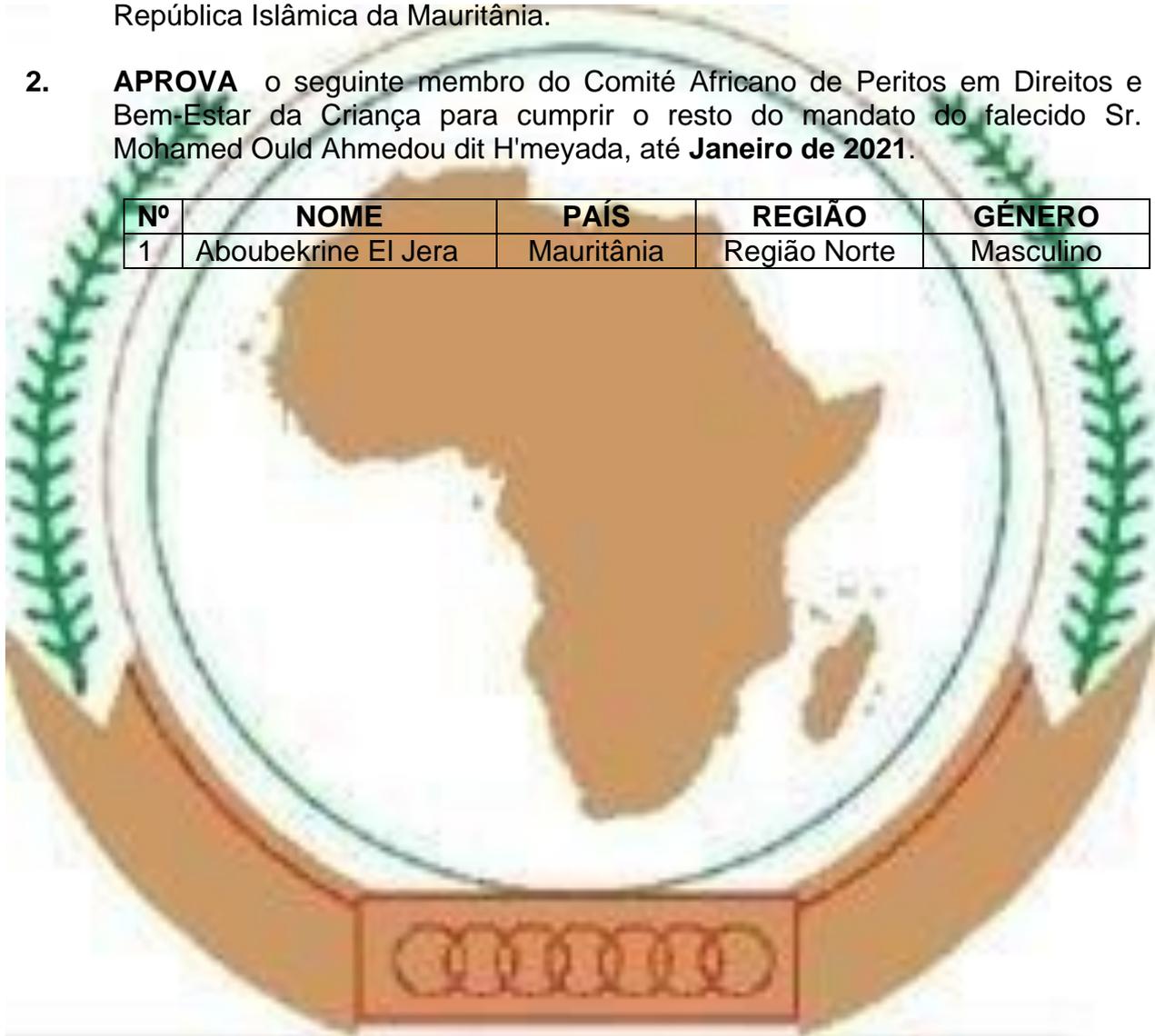


**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE UM (1) MEMBRO DO SEXO MASCULINO DO  
COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E BEM-ESTAR DA  
CRIANÇA, PROVENIENTE DA REPÚBLICA ISLÂMICA DA MAURITÂNIA  
Doc. EX.CL/1122(XXXVI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da nomeação de um (1) membro do sexo masculino para o Comité Africano de Peritos em Direitos e Bem-Estar da Criança, proveniente República Islâmica da Mauritânia.
2. **APROVA** o seguinte membro do Comité Africano de Peritos em Direitos e Bem-Estar da Criança para cumprir o resto do mandato do falecido Sr. Mohamed Ould Ahmedou dit H'meyada, até **Janeiro de 2021**.

Nº	NOME	PAÍS	REGIÃO	GÉNERO
1	Aboubekrine El Jera	Mauritânia	Região Norte	Masculino



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE SEIS (6) MEMBROS DA COMISSÃO DA UNIÃO  
AFRICANA DE DIREITO INTERNACIONAL (CUADI)  
Doc. EX.CL/1223(XXXVI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a eleição de Seis Membros da Comissão do Direito Internacional da União Africana (CUADI);
2. **ELEGE** os seguintes membros da CUADI para um mandato de **cinco (5) anos**:

No.	NOME	PAÍS	REGIÃO	GÉNERO
1	Abdi Ismail Hersi	Djibuti	Região Oriental	Masculino
2	Juliet Semambo Kalema	Uganda	Região Oriental	Feminino
3	Mohamed S. Helal	Egipto	Região Norte	Masculino
4	Sebastião da Silva Isata	Angola	Região Austral	Masculino
5	Kathleen Quartey Ayensu	Gana	Região Ocidental	Feminino
6	Bélibi Sébastien Daila	Burkina Faso	Região Ocidental	Masculino

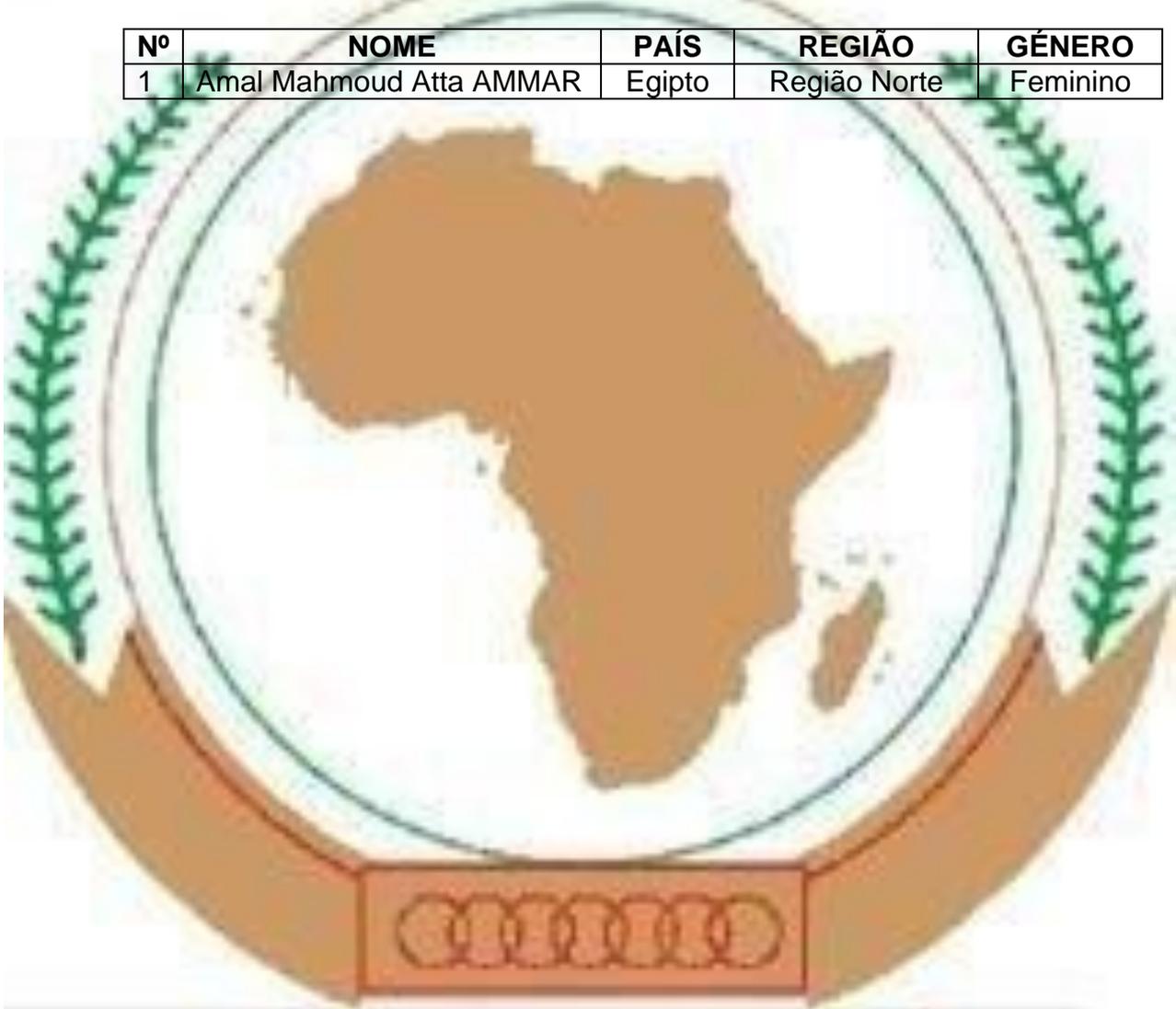


**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE UM (1) MEMBRO DO CONSELHO  
CONSULTIVO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE CORRUPÇÃO  
Doc. EX.CL/1124(XXXVI)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição do Um (1) Membro do Conselho Consultivo da União Africana sobre Corrupção (AUABC);
2. **ELEGE** o seguinte membro do AUABC para um mandato de **dois (2) anos**:

Nº	NOME	PAÍS	REGIÃO	GÉNERO
1	Amal Mahmoud Atta AMMAR	Egipto	Região Norte	Feminino



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE QUATRO (4) MEMBROS DA COMISSÃO  
AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS (CADHP)  
Doc. EX.CL/1225(XXXVI)**

**A Conferência,**

- 1. TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição de Quatro (4) Membros da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos;
- 2. ELEGE** os seguintes membros da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos para cumprir um mandato de **seis (6) anos**:

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>PAÍS</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>GÉNERO</b>
1.	Marie Louise Abomo	Camarões	Região Central	Feminino
2.	Mudford Zachariah Mwandenga	Zâmbia	Região Austral	Masculino
3.	Ndiamé Gaye	Senegal	Região Ocidental	Masculino
4.	Alexia Amesbury (assento rotativo)	Seicheles	Região Oriental	Feminino



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE DEZ (10) MEMBROS DO CONSELHO DE PAZ  
E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA**  
Doc. EX.CL/1226(XXXVI)

**A Conferência,**

- 1. TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a eleição de dez (10) membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana;
- 2. ELEGE** os seguintes membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana para um mandato de dois (2) anos:



No.	PAÍS	REGIÃO
1.	Camarões	Africa Central
2.	Chade	Africa Central
3.	Djibuti	Região Oriental
4.	Etiópia	Região Oriental
5.	Egipto	Região Norte
6.	Malawi	Região Austral
7.	Moçambique	Região Austral
8.	Benin	Região Ocidental
9.	Gana	Região Ocidental
10.	Senegal	Região Ocidental

## DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO AFRICANO DA SIDA (AWA)

### A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão da Conferência da UA **Assembly/AU/Dec.395(XVIII)** sobre a revitalização do AWA como Plataforma de Defesa e Responsabilização dos Chefes de Estado e de Governo da UA, bem como mobiliza recursos para combater estas doenças;
2. **RECORDA IGUALMENTE** os compromissos dos Estados-membros de reforçar ainda mais os seus sistemas de saúde e alinhar os seus Planos Estratégicos Nacionais com a Estratégia de Saúde para África e o Quadro Catalisador para Acabar com a SIDA, a TB e erradicar a Malária em África até 2030;
3. **RECORDA AINDA** a Declaração de Abuja sobre o VIH/SIDA, a Tuberculose e outras doenças infecciosas relacionadas, de 2001, em que a SIDA foi considerada como estado de emergência no continente e colocou a luta contra o VIH/SIDA na vanguarda e como questão da maior prioridade nos nossos respectivos planos nacionais de desenvolvimento;
4. **TOMA NOTA** de que 2021 assinalará o 20.º Aniversário da Declaração de Abuja sobre o VIH/SIDA, Tuberculose e outras doenças infecciosas conexas e que isto oferece a oportunidade de realizar uma revisão crítica da situação e das consequências destas doenças em África;
5. **TOMA IGUALMENTE NOTA** do Relatório do AWA de 2019 e das recomendações nele contidas;
6. **REGISTA** os esforços contínuos dos Estados-Membros e parceiros da UA na luta contra a SIDA, a Tuberculose e a Malária e **EXORTA-OS** a redobrar esforços para acabar com estas três doenças como ameaças à saúde pública até 2030, em conformidade com o quadro catalisador, com vista a pôr fim à SIDA, TB e alcançar os objectivos de erradicação da Malária;
7. **REGISTA COM SATISFAÇÃO** os progressos alcançados na implementação da Declaração da Reunião de Liderança em África - Investir na Saúde;
8. **FELICITA** os 24 Estados-Membros da UA que prometeram 75,2 milhões de USD para o refinanciamento do 6.º Fundo Mundial de luta contra o VIH/SIDA, a Tuberculose e a Malária;
9. **SOLICITA** à Comissão e aos parceiros relevantes que informem sobre o estado de implementação do quadro catalisador para pôr fim à SIDA, TB e erradicar a Malária em África até 2030.
10. **SOLICITA AINDA** à Comissão da União Africana que actualize o documento de síntese do AWA (2012-2015) para o período 2020-2023;

11. **APROVA** o quadro de avaliação da Tuberculose de 2019 e **EXORTA** os Estados-Membros a acelerarem os esforços para enfrentar as ameaças da Tuberculose em África.



**DECISÃO SOBRE A ACELERAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO CAADP-MALABO, VISANDO A RÁPIDA TRANSFORMAÇÃO DA AGRICULTURA EM ÁFRICA ATRAVÉS DE UM MECANISMO DE AVALIAÇÃO BIENAL E DE UM QUADRO DE RESULTADOS DA TRANSFORMAÇÃO AGRÍCOLA EM ÁFRICA**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** a decisão da Conferência Assembly/AU/Decl.1(XXIII) que adopta a Declaração sobre o Crescimento e a Transformação Acelerados da Agricultura para uma Prosperidade Comum e a Melhoria dos Meios de Subsistência em África, que apela igualmente à Comissão e à Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA), em colaboração com os parceiros, para realizarem, numa base bienal, um Processo de Revisão Agrícola e apresentarem um relatório à Conferência sobre os progressos alcançados;
2. **TOMA NOTA** do Segundo Relatório de Revisão Bienal do CAADP sobre a Implementação da Declaração de Malabo de Junho de 2014, sobre o Crescimento e a Transformação Acelerados da Agricultura para uma Prosperidade Comum e a Melhoria do Meios de Subsistência, e os destaques das suas conclusões sobre "*Resiliência e Meios de Subsistência*";
3. **RECONHECE** os esforços da Comissão para mobilizar os principais intervenientes e parceiros de desenvolvimento para criar parcerias com os Estados-Membros e as Comunidades Económicas Regionais (CER) com vista a estabelecer um mecanismo de monitorização, avaliação e informação, de forma mais alinhada, sobre os progressos alcançados na implementação dos compromissos da Declaração de Malabo;
4. **FELICITA** os esforços da Comissão para apoiar os Estados-Membros a utilizar o relatório de revisão bienal como instrumento de planeamento com vista a acelerar o cumprimento dos compromissos assumidos na Declaração de Malabo, e **RECONHECE** o Rwanda, Marrocos e Mali por terem os Primeiro, Segundo e Terceiro Melhores Desempenhos, respectivamente, no progresso para o cumprimento dos objectivos e metas do CAADP-Malabo;
5. **REGISTA** com satisfação os esforços envidados por alguns Estados-Membros na incorporação dos compromissos de Malabo nos Planos Nacionais de Investimento Agrícola e **EXORTA** os Estados-Membros que não o fizeram, a fazê-lo antes do terceiro relatório de revisão bienal, em 2022;
6. **RECOMENDA** que sejam tomadas mais medidas para a implementação da Agenda de Transformação da Agricultura em África no âmbito do CAADP, aumentando o financiamento do investimento na agricultura, reforçando a capacidade institucional de implementação, melhorando os mecanismos de coordenação para alcançar resultados e impactos concretos que conduzam à prosperidade comum e à melhoria dos meios de subsistência dos cidadãos africanos;
7. **APELA** a todos os Estados-Membros para que mobilizem recursos técnicos e financeiros adequados para apoiar os sistemas de dados agrícolas, os

sistemas de monitorização e avaliação e reforcem as estruturas de responsabilização mútua por forma a desencadear um planeamento baseado em provas para a transformação da agricultura;

8. **SOLICITA** à Comissão que trabalhe em estreita colaboração com os Estados-Membros, os parceiros de desenvolvimento técnico e financeiro, para mobilizar o apoio necessário para reforçar a responsabilização mútua, os sistemas de dados agrícolas e a gestão do conhecimento, institucionalizar os mecanismos de revisão bienal e o Quadro de Resultados da Transformação Agrícola em África para assegurar a aprendizagem entre pares e a ampliação da Agenda de Transformação Agrícola incorporada na Declaração de Malabo.



## DECISÃO SOBRE A DESCOLONIZAÇÃO DAS MAURÍCIAS

### A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da Nota Introdutória do Presidente da Comissão ao Relatório Anual sobre as actividades da União Africana, e **SAÚDA** a sua Declaração emitida A 22 de Novembro de 2019 apelando ao Reino Unido para que cumpra com as suas obrigações nos termos da Resolução 73/295 da Assembleia Geral das Nações Unidas de 22 de Maio de 2019;
2. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.747(XXXII), aprovada na 32.<sup>a</sup> Sessão Ordinária realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Fevereiro de 2019, que solicitou à Comissão que apresentasse um relatório sobre o progresso e a implementação desta Decisão à Conferência em Fevereiro de 2020;
3. **CONGRATULA-SE** e **FELICITA** os Estados-Membros da UA e outros Estados-Membros da comunidade internacional que participaram no processo judicial do Tribunal Internacional de Justiça (TIJ) sobre o Arquipélago de Chagos;
4. **FELICITA** a Comissão pelo excelente trabalho realizado em nome da União Africana no processo judicial do TIJ, tanto nas apresentações escritas como nas audiências orais;
5. **SAÚDA** o Parecer do Tribunal Internacional de Justiça de 25 de Fevereiro de 2019 sobre as consequências jurídicas da separação do Arquipélago de Chagos das Maurícias em 1965 e a Resolução 73/295 da Assembleia Geral das Nações Unidas de 22 de Maio de 2019, que afirma, de acordo com o Parecer do Tribunal, que:
  - (a) Porque a separação do Arquipélago de Chagos não se baseou na livre e genuína expressão da vontade do povo das Maurícias, a descolonização das Maurícias não foi legalmente concluída;
  - (b) O Arquipélago de Chagos é parte integrante do território das Maurícias;
  - (c) Uma vez que a descolonização das Maurícias não foi conduzida de forma consistente com o direito dos povos à autodeterminação, verifica-se que a continuação da administração do Arquipélago de Chagos pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte constitui um acto ilícito que implica a responsabilidade internacional desse Estado;
  - (d) O Reino Unido tem a obrigação de pôr fim à sua administração do Arquipélago dos Chagos o mais rapidamente possível;
  - (e) Uma vez que o respeito pelo direito à autodeterminação é uma obrigação *erga omnes*, todos os Estados têm um interesse legal em proteger esse direito e todos os Estados-Membros têm a obrigação de cooperar com as Nações Unidas com vista a concluir a descolonização das Maurícias;

(f) O reassentamento de cidadãos mauricianos, incluindo os de origem de Chagos, deve ser tratado com urgência durante a conclusão do processo de descolonização;

6. **MANIFESTA** a sua profunda preocupação com o não respeito pelo Reino Unido da Resolução 73/295 da Assembleia Geral da ONU, que exige que o Reino Unido retire incondicionalmente a sua administração colonial do Arquipélago de Chagos num prazo não superior a seis meses a partir da adopção da resolução, permitindo assim que as Maurícias concluem a descolonização do seu território o mais rapidamente possível;
7. **EXPRIME** ainda a preocupação de que o Reino Unido continue a desafiar tanto o **Tribunal** Internacional de Justiça como a Resolução da Assembleia Geral da ONU;
8. **ORIENTA** os Estados-Membros da União Africana a apoiar, na Assembleia Geral da **ONU** e em todas as organizações internacionais, regionais e intergovernamentais, como a Comissão do Atum do Oceano Índico, as acções necessárias para contribuir para a descolonização completa das Maurícias, de acordo com a Resolução 73/295 da Assembleia Geral da ONU;
9. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão, através do Gabinete do Conselheiro Jurídico, que mantenha os esforços para acompanhar a implementação da Resolução 73/295 da Assembleia Geral da ONU, e considere a participação em qualquer processo que contribua para a descolonização das Maurícias e a salvaguarda do direito de regresso dos antigos habitantes do Arquipélago de Chagos e apresente um relatório sobre os resultados desses esforços na próxima sessão da Conferência, em Fevereiro de 2021;
10. **AUTORIZA** o CRP a aprovar o orçamento necessário para a implementação deste Decisão, e **DECIDE** acompanhar esta questão.

**DECISÃO SOBRE O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL**  
**Dpc. (EX.CL/1218(XXXVI))**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Progresso da Comissão sobre a Implementação das Decisões da Conferência sobre o Tribunal Penal Internacional ("TPI"), nomeadamente, Assembly/AU/Dec.245(XIII) (Julho de 2009); Assembly/AU/Dec.270 (XIV) (Fevereiro de 2010); Assembly/AU/Dec.296 (XV) (Julho 2010); Assembly/AU/ Dec.334 (XVI) (Janeiro de 2011); Assembly/AU/Dec.366 (XVII) (Julho de 2011); Assembly/AU/Dec.397 (XVIII) (Janeiro de 2012); Assembly/AU/Dec.419 (XIX) (Julho de 2012); Assembly/AU/Dec.482 (XXI) (Maio de 2013); Ext/Assembly/AU/Dec.1 (Outubro de 2013); Assembly/AU/Dec.493 (XXII) (Janeiro de 2014); Assembly/AU/Dec.547 (XXIV) (Janeiro de 2015); Assembly/AU/Dec.586 (XXV) (Junho de 2015); Assembly/AU/Dec.590 (XXVI) (Janeiro de 2016); Assembly/AU/Dec.616 (XXVII) (Julho de 2016); Assembly/AU/Dec.622 (XXVIII) (Janeiro de 2017); Assembly/AU/Dec.672 (XXX) (Janeiro de 2018); e Assembly/AU/Dec.738 (XXXII) (Fevereiro de 2019) e as recomendações do Comité Aberto dos Ministros dos Negócios Estrangeiros sobre o Tribunal Penal Internacional ("*O Comité Ministerial Aberto*").

2. **REITERA:**

- a. O compromisso firme da União Africana e dos seus Estados-membros de combater a impunidade e promover a democracia, o estado de direito e a boa governação em todo o continente, em conformidade com o Acto Constitutivo da União Africana;
- b. A necessidade de todos os Estados-membros, em particular, os que são igualmente Estados Partes no Estatuto de Roma, para continuarem a cumprir as Decisões da Conferência Assembly/AU/Dec.245 (XIII) (Julho de 2009); Assembly/AU/Dec.270 (XIV) (Fevereiro de 2010); Assembly/AU/Dec.296 (XV) (Julho 2010); Assembly/AU/ Dec.334 (XVI) (Janeiro de 2011); Assembly/AU/Dec.366 (XVII) (Julho de 2011); Assembly/AU/Dec.397 (XVIII) (Janeiro de 2012); Assembly/AU/Dec.419 (XIX) (Julho de 2012); Assembly/AU/Dec.482 (XXI) (Maio de 2013); Ext/Assembly/AU/Dec.1 (Outubro de 2013); Assembly/AU/Dec.493 (XXII) (Janeiro de 2014); Assembly/AU/Dec.547 (XXIV) (Janeiro de 2015); Assembly/AU/Dec.586 (XXV) (Junho de 2015); Assembly/AU/Dec.590 (XXVI) (Janeiro de 2016); Assembly/AU/Dec.616 (XXVII) (Julho de 2016); Assembly/AU/Dec.622 (XXVIII) (Janeiro de 2017); Assembly/AU/Dec.672 (XXX) (Janeiro de 2018); e Assembly/AU/Dec.738 (XXXII) (Fevereiro de 2019), sobre o TPI;
- c. Apela ainda ao TPI a respeitar o direito de todos os Estados Partes no Estatuto de Roma de cumprirem as suas outras obrigações internacionais, conforme previsto no Artigo 98.º que inclui o direito de acolher reuniões internacionais e de garantir a participação de todas as delegações e Altos Funcionários convidados; e

- d. O apelo para que os Estados-membros ratifiquem o Protocolo sobre a Alteração ao Protocolo relativo ao Tribunal Africano de Justiça e dos Direitos Humanos e dos Povos (Protocolo de Malabo);

**3. MANIFESTA COM PROFUNDA PREOCUPAÇÃO:**

- a. a dualidade de critérios aplicados pelo TPI na sua selecção de casos, conforme evidenciado na decisão da Câmara Prejulgamento de 2ª Instância de rejeitar o pedido do Ministério Público, para prosseguir com as investigações sobre os supostos crimes cometidos no Afeganistão; e
- b. a ausência de Ministros nas reuniões do Comité Ministerial Aberto sobre o TPI.

**4. TOMA NOTA** do resultado do *Workshop* de Peritos para discutir o impasse no Sexto Comité sobre o âmbito e a aplicação da jurisdição universal.

**5. SAÚDA** os esforços da Comissão na finalização da proposta de Questões sobre o “**Pedido** de Parecer Consultivo do Tribunal Internacional de Justiça sobre as consequências das obrigações jurídicas dos Estados ao abrigo de diferentes fontes de direito internacional relativo às imunidades dos Chefes de Estado e de Governo e de outros Altos Funcionários”.

**6. SAÚDA AINDA** a República da Zâmbia e a Comissão pelos seus esforços na mobilização dos Estados Partes do Grupo Africano no Estatuto de Roma em Haia.

**7. APELA** a todos os Estados-membros a oporem-se à decisão da Câmara de Recursos no Recurso do Reino Hashemite da Jordânia contra a “Decisão nos **termos** do n.º 7 do Artigo 87.º do Estatuto de Roma sobre o Incumprimento da Jordânia do Pedido do Tribunal de deter e entregar Omar Al-Bashir”, que está em desacordo com o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, o direito internacional consuetudinário e a Posição Comum da UA.

**8. INSTA** os Estados Partes no Estatuto de Roma, em particular, os Estados **africanos**, a oporem-se à crescente politização do Tribunal.

**9. SOLICITA** aos Estados-membros que dêem prioridade à implementação das decisões da Conferência sobre o TPI e apresentem recomendações sobre a via a seguir com as questões fundamentais levantadas por esta Decisão.

**10. SOLICITA AINDA** à Comissão, em consulta com os Grupos Africanos em Haia e Nova Iorque, que desenvolva uma matriz de questões de preocupação para os **Estados** africanos, incluindo questões relacionadas com os direitos dos acusados e das imunidades dos Chefes de Estado e de Governo e de outros Altos Funcionários, e que proponha as alterações necessárias ao Estatuto de Roma no âmbito das discussões em curso sobre a reforma do TPI pela Assembleia dos Estados Partes (AEP).

11. **DECIDE** manter a Posição Africana de encetar as discussões sobre a jurisdição universal no Sexto Comité.
12. **SOLICITA** ao Grupo Africano em Nova Iorque, em colaboração com a Comissão, que retire o “Pedido de Parecer Consultivo do Tribunal Internacional de Justiça sobre as consequências das obrigações jurídicas dos Estados ao abrigo de diferentes fontes de direito internacional relativas às imunidades dos Chefes de Estado e de Governo e de outros Altos Funcionários” da Agenda da Assembleia Geral das Nações Unidas até nova ordem.
13. **ORIENTA** a Comissão a prestar apoio técnico ao Grupo Africano em Nova Iorque e Haia, a fim de desenvolver e promover a Posição Comum da UA sobre o TPI e a **jurisdição universal e ORIENTA AINDA** ao Conselho Executivo e ao CRP para que disponibilizem os recursos financeiros necessários para a implementação desta Decisão até Fevereiro de 2021.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DOS DEZ CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO LÍDERES DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****A Conferência,**

1. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.572 (XXV), através da qual a Conferência se comprometeu a criar uma equipa de dez Chefes de Estado e de Governo para actuarem como Líderes africanos das áreas de Educação, Ciência e Tecnologia;
2. **RECORDA AINDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.761 (XXX), através da qual a Conferência aprova a lista dos dez Chefes de Estado e de Governo como a primeira equipa de dez Líderes das áreas de Educação, Ciência e Tecnologia de África;
3. **FELICITA** a República do Malawi por ter acolhido com sucesso a primeira Cimeira Extraordinária do C10, em Novembro de 2018, subordinada ao tema: Fortalecer a Educação, a Científica e a Tecnologia;
4. **APROVA** o Plano de Acção do C10 e a Declaração de Lilongwe sobre a Educação, Ciência e Tecnologia;
5. **APROVA** a proposta de prorrogação do mandato dos Membros do C10 até que os Regulamentos Internos dos Comités da Conferência sejam harmonizados;
6. **APELA** aos Estados-membros, às CER e a todos os parceiros de desenvolvimento, incluindo a UNECA, o BAD, a UE, o Banco Mundial, a UNESCO, a UNICEF, a AAS, a AAU, a RUFORUM e a FAWE, a apoiarem a implementação do Plano de Acção do C10;
7. **FELICITA** o *Fórum da Mulher Africana Educadora (FAWE)* pelo lançamento do seu Plano Estratégico para o período 2019-2023.

## DECLARAÇÃO DE LILONGWE SOBRE A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**NÓS**, Comité dos Dez Chefe de Estado e Governo (C10), Líderes designados para promover a educação, a ciência e a tecnologia, reunidos por ocasião da Primeira Cimeira Extraordinária, realizada em Lilongwe, Malawi, a 3 de Novembro de 2018;

**NOTANDO COM PREOCUPAÇÃO** o fraco desempenho dos sistemas de educação, formação, investigação e inovação em muitos países africanos e a sua incapacidade de apoiar a implementação da Agenda 2063 da União Africana;

**RECORDADO** a decisão da Conferência da União da União Africana, que teve lugar em Junho de 2015, relativa à criação de um Comité de Dez Chefes de Estado e Governo, designados como Líderes para a Promoção de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como a decisão de Janeiro de 2018, através da qual foram aprovados os primeiros membros da equipa<sup>10</sup>;

**SUBLINHANDO** o papel primordial da educação, formação, ciência, tecnologia e da inovação no empoderamento dos povos africanos, com vista a incluir o desenvolvimento e o crescimento socioeconómico na realização dos objectivos da Agenda 2063 da União Africana e dos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável;

**CONSCIENTES** da necessidade da implementação eficaz de estratégias continentais, nomeadamente:

- a) A Estratégia Continental da Educação para África (CESA 16 - 25),
- b) A Estratégia para a Ciência, Tecnologia e Inovação em África – (STISA 2024), e
- c) A Estratégia Continental do Ensino e Formação Técnico-profissional (EFTP);

**SUBLINHANDO** a necessidade de os países africanos fortalecerem a sua colaboração, no quadro da implementação das estratégias continentais;

**PELA PRESENTE:**

1. **APROVAMOS** o Plano de Acção do C10;
2. **ESTABELECEMOS** um Grupo de Reflexão, constituído por Peritos Africanos, com vista a prestar apoio do Comité dos 10.

**ACORDAMOS NO SEGUINTE:**

### I. INVESTIR NA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1. **REITERAR E EXORTAR** os Estados Membros a respeitar o seu compromisso inicial de atribuir **1% do Produto Interno Bruto (PIB)** à investigação e ao desenvolvimento, e entre 4 e 6 % à educação, e **OBTER O COMPROMISSO** dos países membros do C10 de servirem de modelo;

<sup>10</sup> **C10:** Egipto, Gabão, Quénia, Malawi, Maurícias, Namíbia, Senegal, Sierra Leone, Chade e Tunísia.

2. **AUMENTAR** os investimentos da educação, ciência e tecnologia em África e apoiar a implementação operacional de um (i) Fundo para a Educação e (ii) Fundo para a Ciência, Tecnologia e Inovação (STI);
3. **COMPROMETERMO-NOS** a dar prosseguimento à elaboração de estratégias de mobilização de recursos e **EXORTAR** o sector privado e os filantropos a contribuir para o Fundo da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

## II. PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ÁFRICA

4. **PROMOVER** a garantia do bem-estar das crianças durante os anos da sua formação, através da **educação e do desenvolvimento da pequena infância**, tendo em vista a melhor preparação destas crianças e das carreiras profissionais;
5. **IMPLEMENTAR** uma acção positiva, com vista a promover a equidade e inclusão no que diz respeito ao género, às pessoas com deficiência, bem como aos grupos desfavorecidos;
6. **ELIMINAR** os estereótipos de género e prestar apoio financeiro às raparigas e mulheres, de modo a prosseguirem os seus estudos e carreiras em domínios da ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STIM) assim como assegurar a implementação de medidas de acompanhamento, susceptíveis de permitir a oferta, às raparigas e mulheres, de uma formação de qualidade nas áreas das TIC, de enquadramento, de liderança, do espírito empreendedor das oportunidades de emprego;
7. **PROMOVER** a implementação da Carta Pan-africana de Acreditação e Garantia de Qualidade, bem como a sua apropriação aos níveis nacional e regional, por forma a garantir o reconhecimento transfronteiriço de diplomas e qualificações, o que permitirá o fortalecimento da mobilidade de competências e aptidões além fronteiras.
8. **REFORÇAS** a perfeição, retenção e a mobilidade de docentes, com vista a colmatar a falta crucial de professores qualificados, principalmente nos domínios das ciências, tecnologia, engenharia, matemática e inovação;
9. **INVESTIR** na criação de uma nova imagem e modernização do ensino e formação técnico-profissional (EFTP), para que este sector seja mais atractivo e pertinente, estabelecer ligação entre as universidades e as instituições de ensino no domínio da formação técnico-profissional, reforçar a parceria com o sector privado, por forma a promover o desenvolvimento de competências (incluindo as competências digitais), a inovação, o empreendedorismo bem como as oportunidades de obtenção de emprego;
10. **FORTALECER** capacidades nos domínios dos recursos humanos e do capital intelectual das universidades e instituições de investigação, com vista a acelerar a formação subsequente aos estudos, graças a programas colaborativos e à circulação de cérebros, essencialmente as capacidades da diáspora;

11. **DESENVOLVER** capacidades nos domínios das TIC, designadamente a utilização de plataformas tecnológicas, a todos os níveis do sistema educativo, tendo em vista a promoção do acesso a uma educação de qualidade, a investigação, a criação do conhecimento e a inovação, o desenvolvimento de infraestruturas das TIC, a promoção do acesso aos instrumentos informáticos assim como o aproveitamento da 4ª Revolução Industrial;
12. **FORTALECER AS CAPACIDADES** da análise prospectiva nas Universidades Africanas e de outras instituições parceiras e obter o reforço de capacidades nesta área importante, tendo em vista apoiar a planificação e a implementação de programas pertinentes;
13. **TOMAR O COMPROMISSO** de modernizar as infraestruturas e a capacidade de desenvolvimento do pessoal, principalmente as mulheres líderes de investigação nas universidades africanas, com vista a apoiar a implementação da Agenda 2063 da União Africana.

### III. PARTICIPAÇÃO DO SECTOR PRIVADO

14. **PROMOVER** a criação de parcerias público-privadas e multissectoriais nos domínios da educação, ciência, tecnologia e inovação, com vista a estimular, entre outros, a colaboração, a industrialização, a incubação tecnológica, a promoção da cadeia de valor e o financiamento das novas empresas;
15. **DESENVOLVER** mecanismos inovadores para apoiar a ciência, tecnologia e a inovação em África, tais como a redução de impostos nas indústrias que financiam a educação e a formação, os subsídios à investigação, as bolsas de estudo, incluindo o apoio aos centros de inovação;
16. **PROMOVER** a utilização do sistema dos direitos da propriedade intelectual, principalmente as patentes e marcas, para estimular e apoiar os inovadores;
17. **ORGANIZAR** um evento anual, destinado a promover a inovação junto da Juventude Africana (*Inovadores Africanos*), incluindo a inovação no sistema educativo em África.

**Aprovado em Lilongwe, Malawi, a 03 de Novembro de 2018**

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO INTERCALAR DA REUNIÃO DE LIDERANÇA DE ÁFRICA - DECLARAÇÃO SOBRE O INVESTIMENTO NO SECTOR DA SAÚDE**  
**Doc. Assembly/AU/15(XXXIII)**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** a Declaração da Conferência da UA ref. Assembly/AU/Decl.4(XXXII) sobre o “*Compromisso de Adis Abeba para com a Responsabilidade Comum e Solidariedade Mundial no Aumento do Financiamento da Saúde*” que nomeia Sua Excelência o Presidente Paul Kagame como Líder para o Financiamento Interno do Sector da Saúde;
2. **TOMA NOTA** do Relatório Intercalar do Líder para o Financiamento Interno do Sector da Saúde em África;
3. **FELICITA** a Comissão sobre os progressos realizados na implementação da Declaração sobre a Liderança de África no Investimento no Sector da Saúde;
4. **SOLICITA** as Comunidades Económicas Regionais e os Parceiros a apoiar financeira e tecnicamente a implementação dos Pólos de Financiamento do Sector da Saúde e do Fundo Indexado a serem sediados nas Comunidades Económicas Regionais;
5. **EXORTA** os Estados-Membros e **SOLICITA** às Comunidades Económicas Regionais a acelerar ainda mais a implementação do roteiro acordado da Declaração da Reunião de Liderança de África sobre Financiamento Interno do Sector da Saúde em África;
6. **SOLICITA** ao Líder para o Financiamento Interno do Sector da Saúde, Sua Excelência Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda, que apresente um relatório sobre os progressos feitos na Sessão Ordinária da Conferência de Janeiro de 2021 e solicita ainda à Comissão que apoie o líder a este respeito.

**DECISÃO SOBRE A LÍBIA E O SAHEL****A Conferência,**

**REAFIRMA** o seu inabalável compromisso com a unidade, integridade territorial e soberania dos países da Líbia e do Sahel.

**DECIDE** o seguinte:

**Relativamente ao Sahel**

1. **SALIENTA** a necessidade urgente de manifestações concretas de solidariedade africana para com o Governo e o povo do Sahel, dada a gravidade dos desafios que se colocam às vidas e instituições;
2. **SOLICITA** à Comissão que desenvolva, em consulta com os Ministérios da Defesa dos Países do G5 do Sahel e a Comissão da CEDEAO, um quadro sobre um possível destacamento, no âmbito das disposições pertinentes do Protocolo do CPS relativo à Força de Africana em Estado de Alerta (FAEA), de uma Força composta pela Força Conjunta Multinacional (JMTC) e 3000 militares durante seis (6) meses, com vista a degradar ainda mais os grupos terroristas no Sahel; **SOLICITA AINDA** ao Comité de Representantes Permanentes (CRP) que explore as opções de financiamento disponíveis para cobrir os custos deste destacamento. Entretanto, a Conferência **SOLICITA IGUALMENTE** à CEDEAO que tome as medidas necessárias para o desembolso urgente dos 100 milhões de USD prometidos em apoio ao Mali, ao Níger e ao Burkina Faso, a fim de apoiar este destacamento;
3. **EXORTA** os Estados-Membros a alargarem o apoio, através de contribuições financeiras voluntárias, formação, especialização e equipamento, aos esforços dos países da Força Conjunta do G5 do Sahel, que têm e continuam a fazer enormes sacrifícios no combate ao terrorismo;
4. **SOLICITA** ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, em conformidade com o seu mandato, que tome novas medidas proporcionais à gravidade da ameaça na região do Sahel e na Bacia do Lago Chade;
5. **SAÚDA** a adopção pela CEDEAO, de um Plano de Acção para o período 2020-2024, estimado em 2,3 mil milhões de USD, para erradicar o terrorismo na Região, incluindo mil milhões de USD a serem mobilizados pela Região para apoio em termos de equipamento e actividades de formação para as forças de defesa e segurança dos Estados-Membros da Região, bem como a partilha de informações; e **CONVIDA** o Presidente da Comissão a tomar as medidas necessárias, trabalhando com a Comissão da CEDEAO, para apoiar a implementação do Plano de Acção da CEDEAO;
6. **SOLICITA** à Comissão, em estreita coordenação com os países da região, e em apoio aos esforços do G5 do Sahel, que aumente a utilização de todos os quadros da Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA) e outros mecanismos de cooperação, particularmente o Processo de Nouakchott; o

Centro Africano de Estudos e Pesquisas sobre Terrorismo (ACSRT); o Centro Operacional Conjunto (CEMOC); a Unidade de Fusão e Ligação (UFL); e o Comité de Serviços de Informações e de Segurança em África (CISSA), com vista a consolidar a coordenação e reforçar as acções na luta contra grupos terroristas e criminosos;

7. **SAÚDA** a Declaração de Bamako emanada da reunião ministerial da UA realizada em 29 de Novembro de 2019, sobre o acesso aos recursos naturais e os conflitos intercomunitários. A este respeito, a Conferência **AGUARDA COM EXPECTATIVA** a implementação do plano de acção contido na Declaração de Bamako;
8. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão que reveja e, nessa base, tome as medidas necessárias para reforçar ainda mais a Missão da União Africana no Mali e no Sahel (MISAHEL), para que a missão cumpra o seu mandato no Sahel de forma eficiente e eficaz;

#### Relativamente à Líbia

9. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** sobre a situação prevalecente na Líbia, caracterizada por confrontos militares entre as partes na Líbia, bem como sobre o atraso na assinatura de um cessar-fogo permanente e a contínua interferência política e militar externa que criou uma situação muito perigosa para o país, a região e o continente africano como um todo;
10. **REITERA** o apelo do Comité *Ad Hoc* de Alto Nível da UA sobre a Líbia para que se ponha termo a todos os compromissos militares das partes beligerantes, ou em apoio directo às mesmas, dentro e sobre todo o território da Líbia, no âmbito do cessar-fogo permanente que deverá emanar do processo em curso da Comissão Militar Conjunta da Líbia em Genebra, Suíça;
11. **FELICITA** os países vizinhos da Líbia pelos esforços que continuam a envidar para encontrar uma solução duradoura para a crise actual e da responsabilidade da Líbia;
12. **CONDENA VEEMENTEMENTE** todas as formas de violação do embargo de armas das Nações Unidas por quem quer que seja e **APELA** às Nações Unidas, através do seu Conselho de Segurança, para que assumam plenamente a sua responsabilidade de assegurar que o embargo seja efectivamente implementado e monitorizado no quadro dos esforços para acabar com os combates e criar as condições necessárias para um cessar-fogo permanente, em conformidade com o Acordo assinado em Skirita, Marrocos, levando a uma resolução pacífica da crise na Líbia. A Conferência **AFIRMA** a sua disponibilidade para trabalhar com as Nações Unidas para o pleno e escrupuloso cumprimento do embargo de armas em vigor na Líbia no quadro da resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas de 1973 (2011);
13. Recordando os resultados da Conferência de Berlim de 19 de Janeiro de 2020, **AFIRMA** o imperativo de todos os actores externos que interferem política e

militarmente na Líbia porem imediata e permanentemente fim às suas intervenções que continuam a minar a soberania, a unidade e a integridade territorial da Líbia e a obstruir a procura da paz;

14. **SALIENTA** o imperativo, em consonância com as convenções e instrumentos africanos e internacionais relevantes, de tomar medidas imediatas destinadas à responsabilizar todos os actores líbios e outros actores, tanto civis como militares, que se venha a verificar terem cometido crimes de guerra e outros actos de violação das liberdades e dos direitos humanos na Líbia;
15. **RECORDA** que a Força Africana em Estado de Alerta (FAEA), como previsto no Acto Constitutivo da UA e no Protocolo do CPS, atingiu a Plena Capacidade Operacional e, portanto, a prontidão necessária para a operação. Além disso, a Conferência **DESTACA** a operacionalização da Base Logística Continental da FAEA, em Douala, nos Camarões, que mantém o equipamento militar.
16. **DECIDE** que seja criado um Grupo de Contacto, presidido pela República do Congo, proveniente dos membros do Comité de Alto Nível da UA para a Líbia e qualquer outro país que a presidência do Grupo de contacto desejar acrescentar, com vista a assegurar a liderança política, bem como promover a coordenação dos esforços internacionais na procura de uma solução para a crise líbia. Neste contexto, o Grupo de Contacto reunir-se-á a nível de Chefes de Estado e de Governo e a nível de Ministros para assegurar a continuidade dos esforços.
17. Tendo em conta a grave situação militar e de segurança prevalecente na Líbia, bem como a perspectiva de um cessar-fogo permanente imediato, na perspectiva de alcançar rapidamente uma solução duradoura para a crise líbia, em colaboração com os países vizinhos, **DECIDE AINDA** o seguinte:
  - (a) Que a UA envie imediatamente, em conjunto com as Nações Unidas, uma missão de reconhecimento militar e de segurança à Líbia, composta por Chefes do Estado-Maior General Africanos, a ser liderada pelo Presidente do Comité do Estado-Maior General do CPS e composta por um Chefe do Estado-Maior General de cada uma das cinco regiões geográficas da UA, bem como por pessoal das Nações Unidas, para consultar as partes na Líbia e recolher informações no terreno;
  - (b) A necessidade de elevar para o nível de missão o actual Gabinete de Ligação da UA na Líbia e dotá-lo da capacidade política, diplomática e militar necessária, com vista a assegurar uma maior contribuição e participação da UA nos esforços destinados a encontrar uma solução duradoura para a crise na Líbia, e
  - (c) Solicitar ao Presidente da Comissão que submeta urgentemente ao CRP e seus subcomités relevantes, opções de financiamento para análise e autorização do supracitado.

## DECISÃO REFERENTE À NOVA DÉCADA DA MULHER AFRICANA SOBRE A INCLUSÃO FINANCEIRA E ECONÓMICA DA MULHER AFRICANA

### A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do fim da Década da Mulher Africana 2010 - 2020, sob o lema “Abordagem de Base para a Igualdade do Género e Empoderamento das Mulheres (GEWE)”;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da Declaração de Resultados da Reunião de Alto Nível sobre a Igualdade do Género e Empoderamento da Mulher;
3. **REGISTA COM PREOCUPAÇÃO** o acesso bastante limitado da mulher às instituições financeiras, aos cargos de liderança e nos processos de tomada de decisão;
4. **DECIDE:**
  - (i) **ADOPTAR** a Nova Década da Mulher Africana: 2020-2030 como a Década da Inclusão Financeira e Económica da Mulher;
  - (ii) **MANDATAR** o Presidente da Comissão a elaborar as modalidades de implementação e o roteiro para a Década e a prestar igualmente apoio destinado à implementação efectiva da Década e a apresentar relatórios bienais à Conferência sobre os progressos alcançados.



**PROJECTO**  
**DECISÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DO ESPANHOL COMO LÍNGUA DE**  
**TRABALHO DA UA**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** a Decisão CM/Dec.45(LXXIV), adoptada na 74.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho de Ministros, realizada em Julho de 2001, em Lusaka, Zâmbia, que solicita à OUA a introduzir o espanhol como língua de trabalho da Organização;
2. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.388(XVII), adoptada durante a 17.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da União, realizada em Junho de 2011, em Malabo, Guiné Equatorial, que solicita à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para concretizar a utilização, o mais rapidamente possível, do Espanhol no seio da UA;
3. **INSTA** os Estados-membros e a Comissão a tomarem todas as medidas necessárias para tornar operacional a utilização do espanhol como língua de trabalho da UA até Julho de 2020, o mais tardar.



## DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS NO SISTEMA INTERNACIONAL

### A Conferência:

- A. TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial de Candidaturas Africanas no Sistema Internacional sobre a eleição para o cargo de **Juiz no Tribunal Internacional de Justiça (TIJ)**, para o período **2021-2030**, durante as eleições previstas para Setembro de 2020, em Nova Iorque, EUA.
- B. TOMA TAMBÉM NOTA** das deliberações sobre a eleição para o cargo de Director-geral da **Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)** para o período de **2020-2026**, durante as eleições previstas para 5-6 de Março de **2020** em Genebra, Suíça.
- C. DECIDE:**
- i) Relativamente à questão da candidatura ao cargo de **Juiz do Tribunal Internacional de Justiça (TIJ)**, solicitar aos três (3) Estados-membros (Nigéria, Ruanda e Uganda) que realizem consultas ao mais alto nível com vista a chegar a um consenso sobre um candidato africano a este cargo, e que apresentem um relatório ao Conselho Executivo, através do Comité Ministerial de Candidaturas Africanas no Sistema Internacional, à margem da Cimeira Extraordinária a ser realizada na África do Sul, em Maio de 2020.
  - ii) Aprovar a candidatura do **Dr. Edward Kwakwa**, da República do Gana, para eleição ao cargo de **Director-geral da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)** para o período 2020-2026, durante as eleições previstas para 5-6 de Março de 2020, em Genebra, Suíça.
  - iii) Incentivar a República da Sierra Leone e o Burkina Faso a continuarem as consultas relativas ao cargo de Juiz no Tribunal Penal Internacional (**TPI**) para o período 2021-2030, com vista a chegarem a acordo sobre um candidato africano comum, o mais tardar até Julho de 2020.
  - iv) Exortar os Estados-membros a respeitarem o Regulamento Interno do Comité Ministerial de Candidaturas Africanas no Sistema Internacional e a demonstrarem um sentido de solidariedade e de pan-africanismo baseado em consultas e consensos, falando a uma só voz na arena internacional.



**DECLARAÇÃO SOBRE O TEMA DO ANO DE 2019 “REFUGIADOS, REPATRIADOS E DESLOCADOS INTERNOS: RUMO À SOLUÇÕES DURADOURAS PARA A DESLOCAÇÃO FORÇADA EM ÁFRICA”**

**NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana**, reunidos na 33.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da UA em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 09 e 10 de Fevereiro de 2020;

**ENALTECENDO** o Líder da UA para o Tema do Ano 2019, **S.Ex.<sup>a</sup> Teodoro Obiang Nguema Mbasogo, Presidente da República da Guiné Equatorial**, pelo seu papel de orientação e liderança na busca de soluções duradouras para o deslocamento forçado em África; e **MANIFESTANDO O SEU ELEVADO APREÇO** pelo seu engajamento na orientação das actividades planificadas para o ano de 2019, e manifestando a sua solidariedade para com os deslocados forçados e as comunidades de acolhimento;

**MANIFESTANDO O NOSSO PROFUNDO APREÇO** aos Estados-membros da UA que generosamente acolhem refugiados e deslocados internos e apelando à renovação dos esforços para a implementação de soluções africanas na resolução das crises humanitárias africanas no continente; e **INCENTIVANDO-OS** a continuarem a tomar medidas práticas e eficazes no espírito do pan-africanismo, com o apoio de uma cooperação internacional sólida;

**ACOLHENDO COM AGRADO** as conclusões e os resultados das diversas actividades levadas a cabo pela Comissão da UA e Órgãos da UA, Estados-membros, Comunidades Económicas Regionais, sociedade civil e parceiros, em particular o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), no quadro do roteiro do Tema do Ano de 2019, e apelando a planos de acção concretos para a sua implementação;

**SUBLINHANDO** a importância de abordar as causas profundas e o alcance de soluções duradouras para a deslocação forçada em África, em conformidade com os quadros jurídicos e políticos relevantes da União Africana; e **APELANDO** aos Estados-membros, aos parceiros humanitários e de desenvolvimento, bem como às equipas de primeira linha, para que aumentem a resposta para além da ajuda de emergência;

**OBSERVANDO COM GRANDE PREOCUPAÇÃO** os crescentes desafios da situação humanitária em África, exacerbados pelos crescentes impactos das alterações climáticas e, em alguns casos, apesar dos acontecimentos positivos em todo o continente, impulsionados por conflitos, terrorismo, instabilidade política; e **EXORTANDO** os Estados-membros a fazer face às causas estruturantes da deslocação forçada, incluindo por meio do reforço e desenvolvimento de sistemas de aviso prévio e resposta rápida;

**SUBLINHANDO** a importância de mecanismos eficazes de partilha de responsabilidades internacionais para o alcance e garantir a disponibilidade de recursos adequados, flexíveis e previsíveis para ajudar na resolução dos enormes desafios impostos pelo deslocamento forçado e pelas crises humanitárias em África;

Orientados pela visão da nossa União e afirmando a nossa determinação na abordagem das causas profundas da deslocação forçada e da crise humanitária, de acordo com os padrões internacionais e regionais; **PELA PRESENTE:**

1. **APELAMOS** ao Líder da UA do Tema do ano de 2019, S.Ex.<sup>a</sup> Teodoro Obiang Nguema Mbasogo, Presidente da República da Guiné Equatorial, a continuar a apoiar os esforços da UA para fazer face aos desafios do deslocamento forçado;
2. **COMPROMOTEMOS-NOS** a tomar medidas para fazer face a situações específicas e prolongadas de deslocação forçada no continente por meio da mobilização de acções políticas eficazes, particularmente no contexto do Tema do Ano de 2020;
3. **APELAMOS** aos Estados-membros, às CER e à Comissão a trabalharem em estreita colaboração com o Líder da UA do Tema do Ano de 2019 na organização de uma Conferência Continental de Alto Nível sobre a Situação Humanitária em África, em Malabo, Guiné Equatorial, vinculada ao Tema da UA para o ano de 2020 sobre o Silenciar as Armas;
4. **SAUDÁMOS** a ratificação da Convenção da UA para a Protecção e Assistência aos Deslocados Internos em África de 2009 pela Guiné Equatorial, Somália e Sudão do Sul; e **APELAMOS** aos quinze (15) Estados-membros que ainda não assinaram e os vinte e seis (26) que ainda não ratificaram/acederam à Convenção a fazê-lo. **APELAMOS IGUALMENTE** aos doze (12) Estados-membros que não assinaram e aos nove (9) que não ratificaram/aderiram à Convenção da OUA de 1969 que regula os aspectos específicos dos problemas dos refugiados em África, para o fazerem;
5. **SOLICITAMOS** ao Comité Técnico Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos a finalizar o Projecto de Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Aspectos Específicos do Direito à Nacionalidade e a Erradicação da Apatridia em África e a apresentá-lo para apreciação e aprovação pela 34.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da UA;
6. **INSTAMOS IGUALMENTE** os Estados-membros a implementar as promessas e recomendações formuladas no contexto das actividades do tema do ano de 2019, incluindo por meio de uma maior ligação com o tema do ano de 2020 sobre *“Silenciar as Armas: Criar Condições Favoráveis para o Desenvolvimento de África”*;
7. **APELAMOS** aos Estados-Membros para que reforcem e/ou estabeleçam infra-estruturas nacionais para a paz com vista a assegurar a reconciliação, a harmonia social e a coesão no processo de construção da nação, satisfazer as necessidades específicas dos grupos sociais em situações de vulnerabilidade, tais como mulheres, crianças, jovens, pessoas com deficiência e idosos, e garantir a sua participação plena e efectiva;

8. **INCENTIVAMOS** os Estados-membros a tomarem medidas para o reforço dos seus sistemas nacionais de combate à deslocação relacionada com catástrofes, de redução do risco de catástrofes e aviso prévio, de acordo com o Quadro Geral de Sendai, a Estratégia Regional Africana para a Redução do Risco de Calamidades e o Programa de Acção para a Implementação do Quadro Geral de Sendai para a Redução do Risco de Calamidades de 2015-2030 em África;
9. **SOLICITAMOS** aos Estados-membros que estabeleçam mecanismos sustentáveis destinados a mitigar os deslocamentos relacionados com os efeitos adversos da degradação ambiental, padrões climáticos extremos e alterações climáticas; **SOLICITAMOS AINDA** à Comissão a prestar orientação sobre a aplicação da Convenção da OUA de 1969 e da Convenção da UA de Kampala de 2009 no contexto dos deslocamentos ligados às alterações climáticas;
10. **MANDATAMOS** a Comissão da UA, a pedido dos Estados-membros, para contribuir para os esforços de coordenação e permitir que os deslocados internos e refugiados façam uma escolha livre e informada entre o seu regresso, sua integração local e seu reassentamento, em conformidade com os instrumentos jurídicos africanos e internacionais relevantes;
11. **EXORTAMOS** os Estados-membros, as CER, a Comissão e os Parceiros a garantirem que as políticas, estratégias e mecanismos para fazer face ao deslocamento forçado consolidem a relação entre a governação, a paz, a reconstrução e a recuperação pós-conflito, o desenvolvimento e as alterações climáticas, e a solicitarem a todos os actores relevantes que garantam a participação efectiva da população afectada, incluindo os refugiados e os deslocados internos;
12. **EXORTAMOS IGUALMENTE** os Estados-membros, as CER, a Comissão e os Parceiros a garantirem a disponibilidade de recursos adequados, flexíveis e previsíveis para ajudar a fazer face aos enormes desafios colocados pelo deslocamento forçado e pelas crises humanitárias em África e facilitar um financiamento plurianual e flexível que transcenda a ajuda de emergência, com vista a dar resposta a ligação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento;
13. **EXORTAMOS AINDA** a Comissão e as partes interessadas a procederem a consultas e a contactarem os Estados-membros da UA cujos cidadãos devem ser transferidos para países terceiros através dos processos em que a Comissão é parte;
14. **APELAMOS** ao levantamento imediato das sanções internacionais contra os países africanos, de modo a atenuar os efeitos adversos das crises humanitárias.

## DECLARAÇÃO DO CAIRO SOBRE A HEPATITE VIRAL EM ÁFRICA

**NÓS**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na 33ª Sessão Ordinária da Assembleia da União em Adis Abeba, Etiópia, de 09 a 10 de Fevereiro de 2020, **APROVAMOS** a declaração dos Ministros da Saúde, População e Controlo das Drogas dos Estados membros da União Africana, realizada no Cairo, Egipto, nos dias 01 e 02 de Agosto de 2019, por ocasião da Terceira Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Saúde, População e Controlo das Drogas (STC-HPDC-3) (em anexo)



**DECLARAÇÃO SOBRE A HEPATITE VIRAL EM ÁFRICA  
TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DE  
SAÚDE, POPULAÇÃO E CONTROLO DAS DROGAS  
(STC-HPDC-3) CAIRO, EGÍPTO, 29 JULHO – 02 DE AGOSTO DE 2019**

**NÓS**, Ministros da Saúde dos Estados membros da União Africana, reunidos por ocasião da 3.<sup>a</sup> reunião do Comité Técnico Especializado da Saúde, População e Controlo das Drogas no Cairo, República Árabe do Egipto, em 01 e 02 de Agosto de 2019, convocada pela Comissão da União Africana sob o tema "**Aumento do Financiamento Interno para a Cobertura Universal da Saúde e Segurança da Saúde para Todos os Cidadãos Africanos - Incluindo Refugiados, Repatriados e Deslocados**", analisámos os progressos e desafios na prevenção e controlo da Hepatite Viral em África;

**RECORDANDO** a decisão da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana/AU/14(XXIII) de acelerar a implementação efectiva dos Compromissos de Abuja sobre a SIDA, Tuberculose, Malária, Hepatite Viral, bem como outras -infecções;

**RECORDANDO IGUALMENTE** as duas Resoluções da Assembleia Mundial da Saúde (WHA63.18 e WHA67.6) de 2010 e 2014 que reconhecem a hepatite viral como um problema de saúde pública e a necessidade dos governos e da população de prevenir, diagnosticar e tratar a hepatite viral, e a Estratégia Global do Sector da Saúde (GHSS) sobre a hepatite viral 2016-2021 que apela à eliminação da hepatite viral como uma ameaça à saúde pública até 2030, aprovada pela Resolução WHA 69.22;

**RECORDANDO AINDA** a meta 3.3 dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que apela para o combate à hepatite, conjuntamente com a eliminação das epidemias do VIH, Tuberculose e Malária;

**NOTANDO COM PREOCUPAÇÃO** que a Hepatite afecta actualmente 71 milhões de pessoas em África, mas apenas 18 países africanos formularam um Plano Estratégico Nacional para a Hepatite e, destes países, apenas 3 planos nacionais são financiados;

**TAMBÉM NOTANDO COM PREOCUPAÇÃO** que o número de mortes por Hepatite Viral B e C aumentou em 31% desde 2000, causando assim impactos negativos significativos na saúde e no desenvolvimento socioeconómico;

**RECONHECENDO** que a inclusão de testes e tratamento da hepatite viral a um ambicioso pacote de Cobertura Universal de Saúde aumentaria a utilização de recursos em cerca de 1%, diminuiria as mortes em 5% e melhoraria os anos de vida saudável em 10%, levando a benefícios económicos directos e indirectos;

**RECONHECENDO IGUALMENTE** que investir na eliminação da hepatite viral requer o fortalecimento dos sistemas de saúde, bem como a garantia da disponibilidade de recursos financeiros adequados e sustentados e de recursos humanos formados e motivados para levar a cabo actividades específicas relacionadas à hepatite;

**ACOLHENDO COM AGRADO** o facto de a concorrência dos genéricos, incluindo da produção farmacêutica em África, ter reduzido significativamente o preço dos medicamentos antivirais de acção directa utilizados no tratamento da hepatite C, em alguns casos para menos de U\$100 por pessoa para um tratamento completo.

**SAUDANDO**, os progressos realizados no Egipto no combate à Hepatite, considerado o principal desafio de saúde pública para o país, através da utilização de recursos nacionais e do envolvimento de parceiros internacionais e tendo em conta que este sucesso numa nação africana pode ser replicado em todos os países africanos.

**Comprometemo-nos pela presente, colectiva e individualmente, a:**

1. **ASSEGARAR** a liderança governamental da resposta à hepatite e a nomear oficialmente um ponto focal/gestor de programa de hepatite, de preferência dentro de um programa existente com acesso a recursos adequados para assegurar a coordenação nacional e subnacional;
2. **IMPLEMENTAR** o programa de hepatite utilizando o Quadro de Acção para a Prevenção, Cuidados e Tratamento da Hepatite Viral em África como uma contribuição para alcançar e assegurar a cobertura universal da saúde;
3. **DESENVOLVER** um Plano Estratégico Nacional de Hepatite Viral orçamentado e assegurar a inclusão do programa de hepatite no plano nacional de saúde mais amplo, com metas e prioridades, adoptando uma abordagem de saúde pública e promovendo sinergias e ligações com outros programas de doenças em conformidade com a Estratégia de Saúde para África (2016-2030) e a agenda para 2030 para o desenvolvimento sustentável.
4. **ESTABELEECER** um sistema sólido de informação estratégica e vigilância da hepatite viral, assegurando a integração de indicadores centrais nos sistemas nacionais de informação sanitária para melhorar o planeamento e a monitorização da resposta nacional e continental;
5. **DESENVOLVER** um plano estratégico nacional para a hepatite viral que esteja alinhado com o plano nacional de saúde, a Estratégia de Saúde para África (2016-2030) e a Agenda de 2030 para as ODS;
6. **UNIFICAR** os mecanismos do processo de registo de medicamentos para Hepatite B e C seguindo as normas internacionais e o registo de fabricantes e empresas produtoras que satisfazem os requisitos de bom padrão industrial para o continente africano;
7. **AUMENTAR** a consciencialização sobre a Hepatite Viral e promover mudanças sociais e de comportamento, incluindo a prevenção da população, a procura de cuidados e a comunicação referente à hepatite viral, incluindo a celebração do Dia

Mundial da Hepatite em 28 de Julho de cada ano, organizando eventos de alto nível que envolvam políticos, líderes e comunidades;

8. **FORTALECER** o uso da vacina contra a hepatite B no âmbito da imunização nacional e introduzir a vacina universal monovalente para prevenir a transmissão vertical do vírus da hepatite B;
9. **FACULTAR** o acesso e assegurar a ampliação dos cuidados e tratamento antiviral para pessoas com infecção viral crónica por hepatite B e C, bem como assegurar a disponibilidade de recursos financeiros nacionais adequados e recursos humanos formados para prevenir mortes a curto e médio prazos;
10. **ABORDAR** a desigualdade nos cuidados e tratamento da hepatite B que impede o acesso a medicamentos Tenofovir essenciais para salvar vidas de pacientes com hepatite B mono-infectados e, ao mesmo tempo, proporcionar acesso gratuito apenas a pacientes com co-infecção VIH/Hepatite B. Além da introdução e ampliação do tratamento curativo DAA para todos os pacientes com Hepatite C.
11. **FORTALECER** e manter medidas de prevenção e controlo da infecção em todos os serviços de transfusão de sangue, assegurar o aconselhamento e a ligação aos cuidados e facultar o acesso aos cuidados à população chave e vulnerável, incluindo serviços abrangentes de redução de danos para as pessoas que injectam drogas (PWID);
12. **APELAR** a todos os parceiros e incentivar parcerias público-privadas, incluindo fabricantes de medicamentos e empresas farmacêuticas, para apoiar a implementação desta Declaração e para criar sinergias relativamente aos seus esforços de mobilização de recursos nacionais e internacionais, disponibilizar medicamentos e diagnósticos de qualidade a preços acessíveis para reforçar os Programas Nacionais de Hepatite Viral;
13. **DEFENDER** a inclusão nas estratégias destinadas a reduzir os custos e remover as barreiras financeiras para as pessoas que necessitam de serviços de prevenção e tratamento da hepatite viral, através da aquisição de grandes quantidades;
14. **TRABALHAR** com organizações internacionais para apoiar a compra de vacinas de forma normalizada, de acordo com os mais altos padrões de qualidade de fontes aprovadas pela Organização Mundial da Saúde.
15. **ENVOLVER** as organizações não-governamentais (ONGs), organizações profissionais, sociedade civil e redes organizadas de activistas de pacientes no apoio à defesa da causa a nível político e comunitário.
16. **FORTALECER** a produção local de ingredientes farmacêuticos activos e matérias-primas.

17. **ACCELERAR** a aprovação regulamentar de produtos pré-qualificados da OMS ou produtos aprovados por autoridades reguladoras rigorosas, paralelamente à adoção de uma abordagem sistemática visando reforçar as autoridades reguladoras nacionais e os conhecimentos especializados em África;
18. **SOLICITAR** à Comissão da União Africana, ao CDC de África, à Agência de Desenvolvimento da União Africana (AUDA-NEPAD) e à Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como a outros parceiros de desenvolvimento, que desenvolvam as capacidades dos Estados membros, definam prioridades de resposta e inovação e facilitem a investigação operacional, bem como promovam e incentivem a colaboração Sul-Sul para a partilha de experiências no que diz respeito à implementação da presente Declaração;
19. **SOLICITAR TAMBÉM** à Comissão da União Africana e à AUDA-NEPAD que envolvam todas os intervenientes relevantes, incluindo parceiros de desenvolvimento, sociedade civil e sector privado, incluindo medicamentos diagnósticos, fabricantes e empresas farmacêuticas, no quadro do Plano de Fabrico Farmacêutico para África (PMPA), para apoiar a implementação da presente Declaração;
20. **SOLICITAR** que outros parceiros e empresas fabricantes aumentem seus esforços no sentido de mobilizar recursos, disponibilizar medicamentos e diagnósticos de qualidade a preços acessíveis e assegurar investimentos adicionais para fortalecer os Programas Nacionais de Hepatite Viral;
21. **SOLICITAR, POR ÚLTIMO**, que a Comissão da União Africana e a OMS façam o acompanhamento da implementação desta Declaração e apresentem um relatório ao CTE.

## DECLARAÇÃO SOBRE A POSIÇÃO COMUM AFRICANA EM MATÉRIA DE RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA

**NÓS**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na 33.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da UA em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 09 e 10 de Fevereiro de 2020;

**PREOCUPADOS** com o facto da resistência antimicrobiana (RAM) ser um desafio para o desenvolvimento, ameaçando o cumprimento dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2063, relacionados com a saúde humana, aquática, marinha e animal terrestre, biodiversidade e ecossistemas, água potável, pobreza e fome; e que a resistência aos medicamentos causa cerca de 700.000 mortes por ano a nível global e que, caso as tendências actuais se mantenham, a RAM poderá resultar em mais de 10 milhões de mortes por ano e em mais de 100 biliões de USD de perda de produção a nível global até 2050;

**PREOCUPADOS IGUALMENTE** que muitos africanos não têm acesso a medicamentos antimicrobianos de alta qualidade, o que resulta anualmente em milhões de doenças e mortes que podem ser evitadas;

**CIENTES** que os Estados-membros enfrentam desafios para garantir que os Planos de Acção Nacionais sobre RAM sejam totalmente elaborados, financiados, implementados e avaliados; que incluam uma abordagem de Saúde Única e abranjam todos os sectores; e que sejam integrados no sistema de cuidados universais de saúde, desenvolvimento económico e outras grandes prioridades de desenvolvimento;

- 1. ADOPTAMOS** a Posição Comum Africana sobre Resistência Antimicrobiana dos Ministros da Saúde, População e Controlo de Drogas dos Estados-membros da União Africana, realizada em Cairo, Egipto, nos dias 01 e 02 de Agosto de 2019, por ocasião da Terceira Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Saúde, População e Controlo de Drogas (STC-HPDC-3) (conforme figura em anexo).

## DECLARAÇÃO SOBRE A POSIÇÃO COMUM AFRICANA EM MATÉRIA DE RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA

### TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DE SAÚDE, POPULAÇÃO E CONTROLO DE DROGAS (STC-CDPH-3) CAIRO, EGITO, 29 DE JULHO - 02 DE AGOSTO DE 2019

**RECORDANDO** os compromissos, estratégias e orientações das organizações internacionais, das organizações intergovernamentais e dos Estados-membros relativamente à resistência antimicrobiana (RAM) e o compromisso ao mais alto nível demonstrado pelos Chefes de Estado e de Governo Africanos para a melhoria da saúde dos cidadãos africanos, incluindo:

- Agenda 2063, a África que Almejamos;
- A Estratégia de Saúde para África de 2016-2030;
- Estratégia de Saúde Animal para a África de 2018-2030;
- Quadro da União Africana para o Controlo da Resistência Antimicrobiana de 2020-2025;
- Centros Africanos de Controlo de Doenças e Quadro de Controlo da Resistência Antimicrobiana de 2018-2023;
- Declaração dos Chefes de Estado sobre a Aceleração da Implementação do Regulamento Sanitário Internacional em África (2017);
- Declaração Política da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral da ONU sobre RAM (2016);
- Agenda do Desenvolvimento Sustentável para 2030;
- Quadro de Acção Antimicrobiana do Grupo de Coordenação Interagências;
- Plano de Acção Global da OMS sobre Resistência Antimicrobiana;
- Plano de Acção sobre RAM da FAO;
- Estratégia da OIE sobre Resistência Antimicrobiana;
- Regulamento Sanitário Internacional - RSI (2005);
- Declaração de Abuja e o Quadro de Resultados do Financiamento Interno para o Sector da Saúde em África;
- Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA).

**RECONHECENDO** que a abordagem da RAM requer acções por parte de governos, organizações internacionais, sector privado, academia e sociedade civil, em todos os sectores da saúde humana, animal e ambiental; e que os órgãos da União Africana começaram a implementar programas para abordar a RAM, incluindo os Centros Africanos de Controlo e Prevenção de Doenças (Africa CDC), o Gabinete Inter-africano de Recursos Animais (AU-IBAR), o Centro Pan-Africano de Vacinas Veterinárias da União Africana (AU-PANVAC), o Conselho Fitossanitário Inter-africano (AU-IAPSC), e a Campanha Pan-Africana da UA para a Erradicação da Mosca Tsé-tsé e Tripanossomíase;

**RECONHECENDO IGUALMENTE** que os agentes antimicrobianos são um recurso compartilhado por humanos em benefício de humanos, animais e plantas, e que os organismos de RAM estão a aumentar a nível global, ameaçando tornar os tratamentos existentes ineficazes contra muitas infecções;

**RECONHECENDO AINDA** que o surgimento de RAM é acelerado pelo uso inadequado de agentes antimicrobianos em seres humanos, animais, plantas, e no meio ambiente, incluindo:

- Auto tratamento da doença por leigos;
- Administração não indicada para pessoas doentes por profissionais de saúde e outros;
- Disseminação no ambiente para a melhoria do rendimento das culturas;
- Adição à ração animal para promover o crescimento em animais criados para consumo alimentar.

**RECONHECENDO, POR OUTRO LADO,** que o controlo da RAM é ameaçado por lacunas na pesquisa e desenvolvimento de novos agentes antimicrobianos, vacinas, diagnósticos, ferramentas de gestão de resíduos e outras intervenções;

**LAMENTANDO** que a emergência da RAM pode ser ainda mais amplificada por agentes antimicrobianos de qualidade inferior ou falsificados, que prejudicam o tratamento de infecções existentes e pode ajudar na selecção de estirpes de RAM;

**LAMENTANDO IGUALMENTE** que a transmissão da RAM é acelerada pela prevenção e controlo inadequados de infecções nas unidades de saúde, pela contaminação do abastecimento de alimentos com bactérias de RAM, pelo acesso deficiente à água potável, e por limitações em programas de prevenção de saúde pública, incluindo a vacinação, saneamento e saúde sexual;

**PREOCUPADOS** com o facto de a RAM ser um desafio para o desenvolvimento, ameaçando a consecução dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2063, relacionados com a saúde humana, aquática, marinha e animal terrestre, biodiversidade e ecossistemas, água limpa, pobreza e fome; e que a resistência aos medicamentos causa cerca de 700.000 mortes por ano a nível global e que, caso as tendências actuais se mantenham, a RAM poderá resultar em mais de 10 milhões de mortes por ano e em mais de 100 biliões de USD de perda de produção a nível global até 2050;

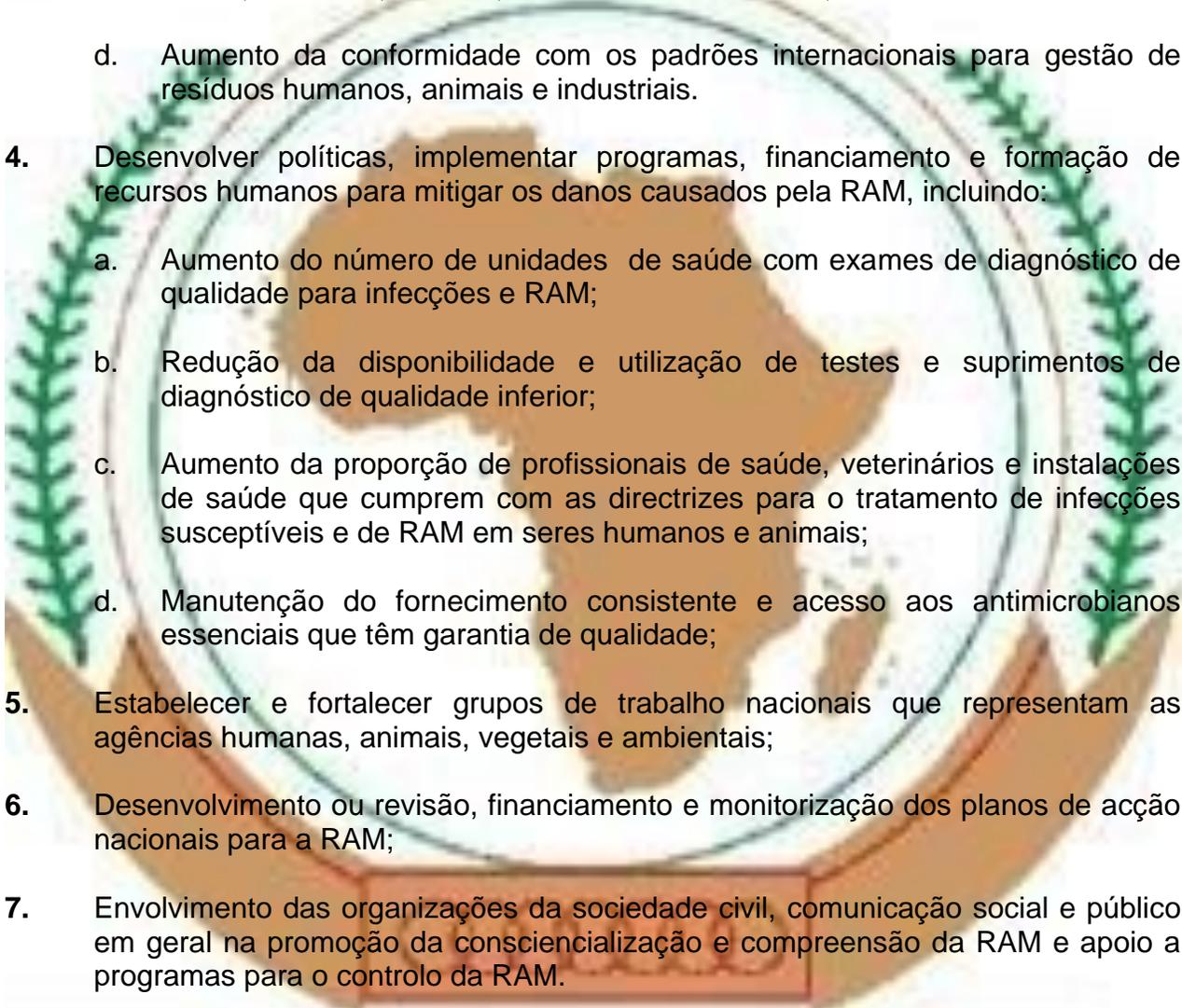
**PREOCUPADOS IGUALMENTE** que muitos africanos não têm acesso a medicamentos antimicrobianos de alta qualidade, o que resulta anualmente em milhões de doenças e mortes que podem ser evitadas;

**CIENTES** que os Estados-membros enfrentam desafios para garantir que os Planos de Acção Nacionais sobre RAM sejam totalmente elaborados, financiados, implementados e avaliados; que incluam uma abordagem de Saúde Única e abranjam todos os

sectores; e que sejam integrados no sistema de cuidados universais de saúde, desenvolvimento económico e outras grandes prioridades de desenvolvimento;

**RECOMENDAMOS AOS ESTADOS-MEMBROS DA UNIÃO AFRICANA A:**

1. Desenvolver políticas, implementar programas, financiamento e formação de recursos humanos para melhoria da monitorização da RAM, incluindo:
  - a. Aumento do número de ensaios realizados em seres humanos, animais e plantas para organismos de RAM;
  - b. Aumento da proporção de laboratórios de diagnóstico humano e animal com programas de garantia de qualidade e acreditação internacional;
  - c. Aumento do número de laboratórios nacionais que efectuem a vigilância para RAM utilizando protocolos padronizados;
  - d. Recolha, análise, apresentação de relatórios e divulgação de dados de forma contínua sobre RAM e utilização de antimicrobianos para agentes patogénicos de elevada prioridade para as agências pertinentes da UA e as organizações internacionais, tais como a colaboração tripartida sobre RAM.
2. Desenvolver políticas, implementar programas, financiamento e formação de recursos humanos para retardar a emergência da RAM, incluindo:
  - a. Restringir as vendas de balcão de antimicrobianos classificados como “medicamentos vigiados” e “reserva” pela Organização Mundial da Saúde;
  - b. Aumentar a proporção de profissionais de saúde que aderem às directrizes de utilização de antimicrobianos prudentes;
  - c. Aumentar a proporção de médicos veterinários e produtores de alimentos que aderem às directrizes de utilização de antimicrobianos prudentes, incluindo a utilização de práticas agrícolas seguras (por exemplo, uma boa nutrição, vacinação, biossegurança) e travar toda a utilização de antimicrobianos medicinalmente importantes para a promoção do crescimento;
  - d. Reduzir a disponibilidade e as vendas de antimicrobianos de qualidade inferior e falsificados.
3. Desenvolver políticas, implementar programas, financiamento e formação de recursos humanos para limitar a transmissão da RAM, incluindo:

- 
- a. Aumento da proporção de unidades de saúde que implementam programas de controle e prevenção de infecções e programas de administração de antimicrobianos;
  - b. Aumento da disponibilidade e as vendas de produtos de origem animal e culturas produzidas com a utilização prudente de antimicrobianos;
  - c. Aumento do acesso à água potável, saneamento e higiene nas unidades de saúde, fazendas, escolas, famílias e comunidades;
  - d. Aumento da conformidade com os padrões internacionais para gestão de resíduos humanos, animais e industriais.
4. Desenvolver políticas, implementar programas, financiamento e formação de recursos humanos para mitigar os danos causados pela RAM, incluindo:
    - a. Aumento do número de unidades de saúde com exames de diagnóstico de qualidade para infecções e RAM;
    - b. Redução da disponibilidade e utilização de testes e suprimentos de diagnóstico de qualidade inferior;
    - c. Aumento da proporção de profissionais de saúde, veterinários e instalações de saúde que cumprem com as directrizes para o tratamento de infecções susceptíveis e de RAM em seres humanos e animais;
    - d. Manutenção do fornecimento consistente e acesso aos antimicrobianos essenciais que têm garantia de qualidade;
  5. Estabelecer e fortalecer grupos de trabalho nacionais que representam as agências humanas, animais, vegetais e ambientais;
  6. Desenvolvimento ou revisão, financiamento e monitorização dos planos de acção nacionais para a RAM;
  7. Envolvimento das organizações da sociedade civil, comunicação social e público em geral na promoção da consciencialização e compreensão da RAM e apoio a programas para o controlo da RAM.

#### **RECOMENDAMOS ÀS COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS A:**

1. Harmonizar a regulamentação dos agentes antimicrobianos utilizados em seres humanos, animais e plantas;
2. Harmonizar os protocolos para o registo, análise e elaboração de relatórios sobre a utilização de RAM e dos agentes antimicrobianos.

**SOLICITAMOS À COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA A:**

1. Constituir, financiar e gerir totalmente um Grupo de Trabalho da União Africana sobre RAM, para monitorizar, rever, coordenar e desenvolver políticas relacionadas com a RAM, com representação de todas as agências humanas, animais, vegetais e ambientais relevantes numa Abordagem de Uma Saúde;
2. Advogar para os Estados-membros, Comunidades Económicas Regionais e outras organizações relevantes na adopção de políticas e leis para permitir a prevenção e controlo da RAM a longo prazo;
3. Apoiar o desenvolvimento de recursos humanos para a prevenção e controlo da RAM entre as agências humanas, animais, vegetais e ambientais da União Africana;
4. Convocar pelo menos uma reunião de alto nível anualmente, em conjunto com a Cimeira da UA, para prestar informações actualizadas aos Estados-membros sobre os progressos na prevenção e controlo da RAM, e advogar pela manutenção do progresso;
5. Trabalhar com universidades e instituições de pesquisa africanas para promover a inovação na definição e quantificação da fonte e extensão da RAM e no desenvolvimento de novos antimicrobianos, vacinas, diagnósticos e ferramentas de gestão de resíduos para garantir o futuro da resistência antimicrobiana, para que ninguém fique para trás;
6. Reforçar a União Africana para se tornar uma voz unificada e influente na governação global e prestação de contas em matéria de RAM.



## DECLARAÇÃO SOBRE O FUNDO DO PATRIMÓNIO MUNDIAL AFRICANO (AWHF)

**NÓS**, os Chefes de Estado e de Governo, a participar na 33ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana a 9 de Fevereiro de 2020, em Adis Abeba, Etiópia:

1. **DECLARAMOS** que a riqueza e a diversidade do património africano é um bem essencial para traçar o perfil do continente na arena global e para construir o desenvolvimento sustentável, a integração e a paz em África;
2. **FELICITAMOS** Sua Excelência Ibrahim Boubacar Keita, Presidente da República do Mali, pelo seu empenho como Líder da União Africana para as Artes, Cultura e Património com vista a uma melhor protecção e promoção do património cultural e natural africano;
3. **APELAMOS** aos Estados-membros da União Africana e ao Sector Privado para prestarem apoio ao trabalho do Fundo do Património Mundial Africano para a caracterização, protecção e promoção do património natural e cultural africano;
4. **SOLICITAMOS** ao Fundo do Património Mundial Africano que proponha um **mecanismo** de financiamento sustentável a fim de proteger o património africano de valor excepcional e que organize, em 2021, um evento de mobilização de fundos sob a liderança do Líder da União Africana das Artes, Cultura e Património e em colaboração com a União Africana.



## DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE

**NÓS**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na Trigésima Terceira Sessão Ordinária da Conferência da União Africana realizada em Adis Abeba, nos dias 9 e 10 de Fevereiro de 2020;

**TOMANDO NOTA** do relatório sobre a situação na Palestina e no Médio Oriente e recordando todas as resoluções e decisões anteriores adoptadas pela Organização da Unidade Africana/União Africana sobre a situação na Palestina com o objectivo de alcançar uma paz e segurança duradouras no Médio Oriente;

**REAFIRMANDO** o nosso total apoio ao povo palestino e à Organização da Libertação da Palestina na sua luta legítima contra a ocupação israelita sob a liderança do Presidente Mahmoud Abbas, a fim de restaurar o seu direito inalienável de estabelecer um Estado Palestino independente, coexistindo lado a lado com o Estado de Israel;

**REITERANDO** o nosso desejo de encontrar um acordo político pacífico para o conflito israelo-árabe de acordo com os princípios do direito internacional e com todas as resoluções relevantes das Nações Unidas que apelam para o estabelecimento de um Estado palestino com base nas fronteiras de 4 de Junho de 1967 com Jerusalém Oriental como sua capital com base na solução de dois Estados e em conformidade com a Resolução 194 das Nações Unidas sobre o retorno dos refugiados palestinos;

**RENOVANDO** o nosso apelo ao reatamento das negociações entre os dois lados para alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura no Médio Oriente e em apoio a todas as iniciativas destinadas a encontrar uma solução duradoura para o conflito israelo-palestino;

**RENOVANDO** o nosso apelo ao reatamento das negociações entre os dois lados para alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura no Médio Oriente, o apoio de todas as iniciativas destinadas a encontrar uma solução duradoura para o conflito israelo-palestino, e negociar através de um mecanismo multilateral internacional que inclui todas as questões relativas ao estatuto permanente, fronteiras, segurança, colonatos, refugiados, água, e prisioneiros, garantindo simultaneamente a conformidade com a legitimidade internacional, executando o que foi acordado dentro de um prazo estipulado e fornecendo garantias para a execução;

**AFIRMANDO** a determinação da nossa posição em apoio à causa palestina e os esforços contínuos da União para alcançar uma paz abrangente e justa para o povo palestino. Esperamos que todos os Estados-Membros trabalhem para alcançar este esforço nas suas relações internacionais, e que qualquer cooperação dos países do continente com o Estado de Israel não deve apoiar a entidade ocupante à custa da solidariedade pan-africanista historicamente estabelecida com o povo palestino na sua legítima busca de libertação, liberdade e justiça;

**RENOVANDO** o nosso apelo a todos os países para defender o legítimo estatuto jurídico da cidade de Jerusalém Oriental como capital do Estado da Palestina, e para

se abster de qualquer acção ou acto que possa minar o legítimo estatuto da cidade de Jerusalém, em particular para se abster de transferir Embaixadas representadas por Israel de Tel Aviv a Jerusalém;

**REAFIRMANDO** que todos os colonatos na Cisjordânia, Jerusalém Oriental e no Golan Sírio são nulos e condenam a política de confisco de terra, demolições de casas, deslocação forçada de civis, políticas de discriminação racial e todas as medidas de punição colectiva implementadas durante as actividades da expansão de colonatos nos Territórios Palestinos Ocupados Constituem uma violação e um crime de guerra sob o direito internacional, e expressamos a nossa profunda preocupação com as declarações subsequentes de resignação do Governo de Israel, que prevêm que as hipóteses de alcançar a paz diminuirão;

**PELA PRESENTE:**

1. **CONDENAMOS** todas as medidas repressivas de ocupação, e a política de tortura e execução de cidadãos palestinos, especialmente visando o pessoal médico, crianças, mulheres e pessoas com necessidades especiais que saem pacificamente. Consideramos crimes contra a humanidade, de acordo com a Quarta Convenção de Genebra. Apelamos para a urgente protecção internacional do povo palestino sob ocupação em total conformidade com os direitos humanos internacionais e leis humanitárias;
2. **REAFIRMAMOS AINDA** que a capital do Estado da Palestina cobre todo o território de Jerusalém Oriental, dentro das fronteiras de 4 de Junho de 1967 e **REITERAMOS** as decisões tomadas anteriormente pela União Africana a este respeito. Apelamos à preservação da santidade dos lugares santos cristãos e islâmicos na cidade santa e à liberdade de praticar os ritos religiosos das religiões celestiais, e **RECORDAMOS** a importância de manter o estatuto histórico dos lugares santos de Jerusalém sob a custódia haxemita. Apelamos a todos os Estados-Membros para que, nas suas relações, tenham em conta a especificidade de Jerusalém Oriental como capital do Estado da Palestina;
3. **CONDENAMOS** que os planos de colonatos israelitas sejam implementados a um ritmo acelerado no Território Palestino Ocupado, incluindo Jerusalém Oriental, a capital do Estado da Palestina, e o Vale do Jordão em contravenção às regras do direito internacional, em particular a resolução 2334 do Conselho de Segurança;
4. **RENOVAMOS** o nosso apelo a todos os países africanos para que ponham termo a todas as formas de tratamento directo e indirecto do sistema ilegal israelita de expansão de colonatos ao estilo do "apartheid" no território do Estado da Palestina, incluindo Jerusalém Oriental, em conformidade com as disposições do parágrafo 5 da Resolução 2334 do Conselho de Segurança das Nações Unidas e com as decisões anteriores da União Africana a este respeito. E **APELAMOS** aos Estados-Membros para que tomem todas as medidas para inverter esta tendência, tirando partido da rica história da contribuição da Organização da Unidade Africana (OUA) para a luta de libertação que acabou por dismantelar o regime do Apartheid na África Austral;

5. **DEPLORAMOS** a campanha de incitamento e distorção dirigida ao Presidente Palestino Mahmoud Abbas e à liderança Palestina. Recusamo-nos a responsabilizar a liderança Palestina por não responder ao apelo às negociações. Renovamos o nosso apoio à visão e iniciativa do Presidente Abbas pela paz apresentada ao Conselho de Segurança das Nações Unidas em 20 de Fevereiro de 2018, que baseiam-se nos resultados das normas internacionais em matéria de direitos humanos e de direito humanitário e na iniciativa de paz árabe, através de mediação multilateral internacional, dentro de um prazo estipulado;
6. **CONSIDERAMOS** que os refugiados palestinos são todos os palestinos que foram desenraizados do território histórico da Palestina desde a catástrofe “Nakba” em 1948, ou partiram antes desta data e não puderam regressar, e que os seus sucessores estão ligados à geração actual. Todos estes adquirem o direito individual e absoluto de retornar às suas terras e casas das quais foram abandonados, enquanto retêm o direito à justa compensação pelos danos sofridos.
7. **SAUDAMOS** a decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) adoptada em Dezembro de 2019 para rever o mandato da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente (UNRWA) por mais 3 anos, até 2023, e **APELAMOS** à comunidade internacional que continue a apoiar os activos financeiros da Agência para que esta possa cumprir plenamente o seu mandato.
8. **CONDENAMOS** que Israel promulgue uma lei que permita a execução de prisioneiros palestinos, o que constitui uma clara violação de todas as leis, cartas e convenções internacionais que garantem a protecção de civis e prisioneiros durante a guerra, incluindo a Terceira Convenção de Genebra de 1949 e os Protocolos Adicionais. A comunidade internacional é chamada a adoptar uma posição contra estas medidas arbitrárias.
9. **EXPRESSAMOS** a nossa profunda preocupação em relação à deterioração das condições económicas e humanitárias na Faixa de Gaza devido ao bloqueio israelita e consideramos a ocupação israelita totalmente responsável pela situação na Faixa de Gaza. Acreditamos que a crise na Faixa de Gaza não é meramente uma crise humanitária que requer ajuda de emergência, mas uma das manifestações da ocupação colonial, que deve ser abordada terminando a ocupação colonial e possibilitando a unidade geográfica e política dos territórios palestinos entre a Cisjordânia e a Faixa de Gaza. Exortamos a comunidade internacional a trabalhar no sentido de pôr fim a este injusto bloqueio israelita.
10. **DEPLORAMOS** as sucessivas políticas israelitas que visam a judaização da cidade de Jerusalém e sua natureza histórica, jurídica e demográfica, e a contínua agressão contra locais sagrados islâmicos e cristãos, que impõe estritas restrições de segurança aos adoradores e restringe a liberdade de culto na Cidade Santa. Solicitamos às Nações Unidas que acompanhem de perto a implementação da decisão da UNESCO de 26 de Outubro de 2016 sobre Jerusalém e que garantam a plena implementação da decisão.

11. **CONDENAMOS** a política de limpeza étnica através da deslocação forçada, demolições de casas e a política de discriminação racial praticada pelos israelitas contra os palestinianos na zona ocupada de Jerusalém Oriental através de ordens de evacuação das comunidades beduínas palestinianas no Khan Vermelho nas proximidades de Jerusalém, cujo objectivo é isolar a cidade sagrada, cortar sua conexão geográfica com os territórios da Cisjordânia ocupada em 1967 e alcançar a superioridade demográfica dos colonos sobre os proprietários da terra de Jerusalém. Esta política representa um caso de segregação racial e contradiz a Convenção Internacional para a Repressão e Punição do Crime do Apartheid.
12. **IMPLORAMOS** a todos os países africanos que ponham fim a todas as formas de relações directas e indirectas com o sistema ilegal israelita de expansão de colonatos no território do Estado da Palestina, incluindo Jerusalém Oriental, em conformidade com as disposições do parágrafo 5 da Resolução 2334 do Conselho de Segurança e as anteriores decisões da UA a este respeito.
13. **REJEITAMOS** a Lei da Nacionalidade Judaica racista, que reconhece o judaísmo do Estado de Israel, restringe o Estado e a cidadania somente ao povo judeu, negando a dois milhões de árabes/palestinianos (muçulmanos e cristãos) seus direitos humanos fundamentais e apoiando o confisco de terras palestinianas a favor dos colonatos israelitas.
14. **RENOVAMOS** o nosso apoio à visão e iniciativa do Presidente Mahmoud Abbas pela paz apresentada ao Conselho de Segurança em 20 de Fevereiro de 2018, que se baseia nos resultados da legitimidade internacional e da iniciativa de paz árabe, através da mediação multilateral internacional, dentro de um prazo específico e **DEPLORAMOS** a campanha de incitamento e distorção dirigida ao Presidente palestiniano Abbas e à liderança palestiniana.
15. **CONDENAMOS** as medidas e penas arbitrárias impostas aos detidos, especialmente crianças e mulheres, nas prisões israelitas, que os privam dos direitos mínimos garantidos pelas leis e normas internacionais de direitos humanos, incluindo a Convenção de Genebra sobre os Direitos da Mulher e da Criança. Solicitamos, por conseguinte, ao Governo de Israel que liberte todos os prisioneiros palestinianos e árabes nas suas prisões de forma imediata e incondicional.
16. **AFIRMAMOS** que uma solução justa para a causa palestiniana e a conquista da paz abrangente e um fim ao conflito israelita só pode ser alcançado através do estabelecimento de um Estado palestiniano soberano com base nas fronteiras de 4 de Junho na Cisjordânia e Faixa de Gaza, com Jerusalém Oriental como sua capital e não como uma capital na periferia de Jerusalém Oriental. E que não há possibilidade de um acordo político e um fim ao conflito com o estabelecimento de um Estado na Faixa de Gaza ou um Estado Palestino sem a Faixa de Gaza.
17. **APELAMOS** à cessação de todas as acções e medidas contrárias ao direito internacional e às Resoluções das Nações Unidas e, neste contexto,

**EXORTAMOS** à intensificação da acção diplomática para reavivar o processo de paz e preservar a Solução de Dois Estados.

18. **REITERAMOS** que uma paz justa, abrangente e duradoura no Médio Oriente exige a retirada total de Israel de todos os territórios palestinianos e árabes ocupados até à linha de 4 Junho de 1967, incluindo os Montes Golã sírios e os territórios ainda ocupados no sul do Líbano.
19. **REAFIRMAMOS** a nossa solidariedade com o povo palestiniano ao rejeitar o chamado acordo do século que foi anunciado sem consulta à liderança palestina. Este acordo transcende os direitos básicos do povo palestiniano, incluindo todas as resoluções relevantes da legitimidade internacional e as declarações da União Africana. Rejeitamos o chamado acordo do século como uma referência a ser utilizada para um acordo político e para envidar esforços sinceros e determinados de modo a alcançar uma solução justa e duradoura baseada em dois Estados.



**DECLARAÇÃO SOBRE A PROMOÇÃO DE UMA COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO MAIS AMPLA ENTRE A UNIÃO AFRICANA, A DIÁSPORA AFRICANA E OS POVOS DE ORIGEM AFRICANA DAS REGIÕES DAS CARAÍBAS E PACÍFICO**

**NÓS**, os Chefes de Estado e do Governo da União Africana, reunidos em 10 de Fevereiro de 2020 por ocasião da nossa 33.<sup>a</sup> Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia;

**Evocando** a Unidade dos povos africanos, unidos pela vizinhança, afinidade cultural, experiências históricas, lutas comuns pela independência e dignidade, herança civilizacional e nosso destino comum com todos os povos de origem africana;

**Afirmando** os nossos compromissos com a Declaração da Cimeira Global da Diáspora Africana realizada em Sandton, África do Sul, em Maio de 2012;

**Inspirados** pela resolução 68/237 da Assembleia Geral das Nações Unidas, através da qual a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou 1 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2024 como a Década Internacional dos Povos de Origem Africana, sob o tema: Povos de Origem Africana: reconhecimento, justiça e desenvolvimento;

**Afirmando igualmente** os resultados dos fóruns de alto nível subsequentes, inclusive: o Simpósio Continental da União Africana sobre a Implementação da Década Internacional dos Povos de Origem Africana em Acra, Gana, em Setembro de 2018; a Conferência Regional sobre a Década Internacional dos Povos de Origem Africana realizada em Dacar, Senegal, em Outubro de 2019;

**Tomando nota** de outras Conferências Regionais sobre a Década Internacional dos Povos de Origem Africana, incluindo a Conferência Regional para os Estados da América Latina e das Caraíbas, realizada no Brasil, em Dezembro de 2015, e a Conferência Regional para a Europa, Ásia Central e América do Norte, realizada em Genebra, Suíça, em Novembro de 2017;

**Reafirmando** o nosso compromisso com a Unidade dos Povos Africanos para a construção de uma África integrada, pacífica e próspera, a fim de criar laços culturais, políticos, sociais e económicos que promovam o sonho pan-africanista entre todos os povos de origem africana;

**Reafirmando igualmente** os resultados das várias Cimeiras e reuniões de alto nível ente os cidadãos africanos do continente e os representantes da Diáspora Africana em várias regiões do mundo, incluindo a América do Norte, América do Sul e Latina, Europa e resto do mundo;

**Reconhecendo** o importante papel desempenhado pelos Pan-africanistas e pelos povos de origem africana, nos diferentes continentes, nas lutas e movimentos de libertação de África;

**Determinados** a explorar e a aproveitar os laços históricos entre a África e todos os povos de origem africana em 2019, no âmbito do 400º aniversário do comércio transatlântico de escravos;

**Recordando** as Decisões relevantes da União Africana, incluindo a Decisão EX.CL/DEC5(III) do Conselho Executivo sobre o Desenvolvimento da Iniciativa da Diáspora, adoptada em Maputo, Moçambique, em Julho de 2003; a Decisão EX.CL/Dec.221(VII) sobre o Processo da Diáspora Africana adoptada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2006; Decisão EX.CL.Dec.406(XII) sobre a Primeira participação da Diáspora da União Africana nos Órgãos e Actividades da União; Decisão Assembly/AU/Dec.205(XI) da Conferência, adoptada em Sharm El-Sheik, Egipto, em Julho de 2008, sobre a Cimeira da Diáspora Africana; Decisão Assembly/AU/Dec.354(XVI) adoptada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2011, sobre o Roteiro para a Cimeira da Diáspora, incluindo a convocação de uma Reunião de Peritos Técnicos em Pretoria, África do Sul, em Fevereiro de 2011; Decisão Assembly/AU/Dec.367(XVII) adoptada em Malabo, Guiné Equatorial, em Junho de 2011 para a convocação de uma segunda Conferência Ministerial, paralelamente à Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque, em Setembro de 2011; e a Decisão Assembly/AU/Dec.393(XVIII) que aprova os resultados e conclusões da Segunda Conferência Ministerial realizada em Nova Iorque, em Setembro de 2019;

**Recordando igualmente** a Declaração da Conferência da União Africana sobre o Reconhecimento da UA pelo 400º Aniversário do Comércio Transatlântico de Escravos, adoptada durante a nossa 32ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de Fevereiro de 2019, pela qual, entre outros, apelamos a todos os Estados-membros da União a considerarem políticas de imigração, económicas, culturais e sociais que permitam aos africanos descendentes de vítimas e sobreviventes do Comércio Transatlântico de Escravos a restabelecerem contacto e a reencontrem os seus irmãos no Continente Africano;

**Ciente** de que a cultura e a identidade influenciam todos os aspectos do desenvolvimento;

**Pela presente:**

1. **ASSUMIMOS O COMPROMISSO** com a implementação da Declaração da Cimeira Global da Diáspora Africana e do seu Plano e Acção;
2. **AFIRMAMOS** os fortes laços culturais e históricos entre os povos de África, a diáspora africana e todos os povos de origem africana e comprometemo-nos a reforçar esses laços de modo a realizar as aspirações de todo o nosso povo para a paz e estabilidade, reconstrução e desenvolvimento pós-conflito e transformação das nossas economias, a fim de proporcionar prosperidade ao povo africano e aos povos de origem africana;
3. **NOTAMOS COM APREÇO** o diálogo sobre o Reconhecimento da UA pelo 400.º Aniversário do Comércio Transatlântico de Escravos, organizado por Sua Excelência Uhuru Kenyatta, Presidente da República do Quênia, em 11 de Fevereiro de 2019, durante o qual vários Líderes Africanos prometeram um envolvimento e laços mais profundos com todos os Povos de origem africana;
4. **NOTAMOS IGUALMENTE COM APREÇO** o programa de eventos e cimeiras organizados no âmbito dos 400 anos do Comércio Transatlântico de Escravos, incluindo a Cimeira R400, realizada de 27 a 29 de Setembro de 2019 em

Charlotte, Carolina do Norte, que actuou como fórum para a celebração cultural, troca de informações, um espaço para fomentar a liderança, uma plataforma de empreendimento com impacto na agricultura, comércio, educação, empoderamento e liderança feminina, segurança alimentar, cuidados de saúde e investimento nas gerações futuras;

5. **SAUDAMOS** S.Ex.<sup>a</sup> Uhuru Kenyatta, Presidente da República do Quênia, pelo seu compromisso com o Pan-africanismo e pelos esforços contínuos para promover laços e cooperação mais estreitos com a Diáspora Africana. Assim, **reconhecemos** os esforços do Quênia para construir pontes com a Diáspora Africana, e tomamos nota do Convite do Quênia para a UA acolher uma reunião conjunta entre os Estados das Caraíbas e do Pacífico e, neste sentido, solicitamos que o CRP estude a possibilidade de realizar uma Cimeira Conjunta em 2021;
6. **ACOLHEMOS COM SATISFAÇÃO** o compromisso do Quênia em acolher uma Cimeira África-CARICOM em 2020, a fim de fazer avançar a agenda do envolvimento e ligações de alto nível com todos os povos de origem africana;
7. **ACOLHEMOS IGUALMENTE COM SATISFAÇÃO** a Cimeira R400 proposta para Agosto de 2020, no Gana;
8. **INCENTIVAMOS** todos os Estados-membros a fortalecerem os seus programas para reforçar o envolvimento e ligações com a Diáspora de Todos os Povos de Origem Africana e para participarem nas actividades planeadas.





## RESOLUÇÃO SOBRE O IMPACTO DAS SANÇÕES E DA APLICAÇÃO DE MEDIDAS COERCIVAS UNILATERAIS

### A. Relativamente aos Estados membros da União Africana

**NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana**, reunidos no dia 10 de Fevereiro de 2020 na nossa 33ª Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia;

**Recordando** os objectivos e princípios do Acto Constitutivo, nomeadamente, a afirmação da soberania, a integridade territorial e a independência dos Estados membros da União Africana, bem como o compromisso de promover o desenvolvimento sustentável aos níveis económico, social e cultural, para um continente integrado e próspero;

**Reafirmando** a Declaração sobre os Princípios do Direito Internacional relativos às Relações Amistas e à Cooperação entre os Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, que estabelece, nomeadamente, que nenhum Estado pode utilizar ou incentivar o recurso a medidas unilaterais económicas, políticas ou de qualquer outro tipo para coagir outro Estado a fim de obter dele a subordinação do exercício dos seus direitos soberanos;

**Salientando** que as medidas coercivas unilaterais e a legislação são contrárias ao direito internacional, ao direito humanitário internacional, à Carta das Nações Unidas e às normas e princípios que regem as relações pacíficas entre os Estados;

**Saudamos** a aprovação pela 31ª Reunião da Assembleia Geral da ONU da resolução que exorta os Estados a não reconhecerem as medidas económicas coercivas unilaterais e a não reconhecerem ou aplicarem tais medidas ou legislação impostas por qualquer Estado para além das fronteiras territoriais, que sejam contrárias aos princípios reconhecidos do direito internacional;

**Cientes** da resolução 27/21 do Conselho dos Direitos Humanos e Corr. 1, salientando que as medidas coercivas unilaterais e a legislação são contrárias ao direito internacional, ao direito humanitário internacional, à Carta e às normas e princípios que regem as relações pacíficas entre os Estados e destacando que, a longo prazo, essas medidas podem resultar em problemas sociais e levantar preocupações humanitárias nos Estados visados;

**Reconhecendo** que as sanções socioeconómicas são um dos principais obstáculos que impedem a implementação da Agenda 2063 da União Africana e da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável;

**Manifestando a nossa grande preocupação** relativamente ao impacto negativo das medidas coercivas unilaterais sobre o direito ao desenvolvimento, as relações internacionais, o comércio, o investimento, a cooperação, a paz e a estabilidade;

**Alarmados** com os custos humanos desproporcionados e indiscriminados das sanções unilaterais e seus efeitos negativos sobre a população civil, em particular mulheres e crianças, dos Estados visados;

**Profundamente preocupados** com o impacto negativo das medidas coercivas unilaterais na reconstrução pós-conflito e no restabelecimento da paz, bem como no "Silenciar as armas: Criar condições favoráveis ao desenvolvimento de África",

1. **CONDENAMOS VEEMENTEMENTE** a continuação da aplicação e execução unilateral por certos países de medidas como instrumentos de pressão, incluindo a pressão política e económica, contra qualquer país, particularmente contra os Estados membros da União Africana, com vista a impedir que estes países exerçam o seu direito à autodeterminação;
2. **INSTAMOS** todos os Estados a absterem-se de impor medidas coercivas unilaterais e exortamos os Estados envolvidos a removerem tais medidas, uma vez que são contrárias ao Acto Constitutivo da União Africana, à Carta das Nações Unidas e às normas e princípios que regem as relações pacíficas entre Estados a todos os níveis, e impedem a plena realização do desenvolvimento económico e social das nações, ao mesmo tempo que afectam a plena realização dos direitos humanos;
3. **OPOMO-NOS VEEMENTEMENTE** à natureza extraterritorial das medidas que, além disso, ameaçam a soberania dos Estados e, neste contexto, apelamos a todos os Estados para que não reconheçam essas medidas nem as apliquem, e para que tomem medidas, conforme apropriado, para contrariar a aplicação extraterritorial ou os efeitos de medidas coercivas unilaterais;
4. **EXORTAMOS** o Governo dos Estados Unidos da América a levantar as sanções de longa data impostas ao Governo e ao Povo do Zimbabwe, para facilitar a recuperação socioeconómica do país. Reconhecemos as medidas já tomadas pela União Europeia no sentido de remover as sanções, pelo que apelamos a que tome as medidas necessárias para garantir que todas as sanções restantes sejam levantadas;
5. **APELAMOS** aos Estados Unidos da América para que levantem todas as medidas coercivas unilaterais impostas ao Governo, à sua Liderança e ao Povo do Sul do Sudão, em um esforço para promover a reconstrução pós-conflito e o estabelecimento da paz, e que as Nações Unidas tenham em devida linha de conta o levantamento do Embargo de Armas imposto àquele país;
6. **EXORTAMOS** os Estados Unidos da América a levantar todas as medidas coercivas unilaterais impostas ao Governo e ao Povo do Sudão, bem como a retirar aquele país da lista Dos Países Patrocinadores do Terrorismo Internacional, que constituem um sério impedimento à plena realização do desenvolvimento económico e social e à transformação política em curso;

7. **SALIENTAMOS** a necessidade de levantar todas as medidas coercivas unilaterais, restrições e sanções impostas à Somália, a fim de lhe permitir continuar o processo de construção da paz;
8. **EXORTAMOS** a União Europeia a levantar todas as sanções unilaterais impostas ao Burundi, a fim de criar a oportunidade e um ambiente para a recuperação socioeconómica, paz e estabilidade do país, especialmente na altura em que o país se prepara para as eleições de 2020;
9. **MANDATAMOS** o Painel dos Sábios a exercer pressão sobre as capitais dos países que impuseram sanções económicas e outras sanções ilegais contra os Estados membros da União Africana, para a sua remoção imediata e incondicional;
10. **SOLICITAMOS** ao Presidente da Comissão da União Africana que aproveite a oportunidade da plataforma de Diálogo de Alto Nível Estados Unidos - União Africana para exortar os Estados Unidos da América a levantarem todas as medidas coercivas unilaterais impostas aos Estados Membros da União Africana.
11. **REAFIRMAMOS** a nossa solidariedade para com o povo do Zimbabué, Sudão, Sudão do Sul, Somália e Burundi no exercício do seu direito soberano de determinar o seu próprio destino.

**B. Relativamente a Cuba**

**NÓS**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos no dia 10 de Fevereiro de 2020 na nossa 33ª Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia;

1. **PREOCUPADOS** com bloqueio económico, comercial e financeiro ilegal e contínuo imposto ao Governo e ao Povo cubanos;
2. **RECONHECEMOS** que o bloqueio é o principal obstáculo que Cuba enfrenta na implementação da Agenda das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável de 2030 e partilhamos esta preocupação devido à importância que a União Africana atribui à realização dos objectivos da referida Agenda;
3. **REAFIRMAMOS** o nosso pleno apoio à resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas com a seguinte redacção "Necessidade de pôr fim ao bloqueio económico, comercial e financeiro imposto pelos Estados Unidos da América a Cuba";
4. **LAMENTAMOS** a regressão nas relações bilaterais entre Cuba e os Estados Unidos e, mais uma vez, instamos o Governo dos Estados Unidos da América a levantar o antigo e injustificável bloqueio económico, comercial e financeiro imposto ao povo cubano.

5. **LAMENTAMOS AINDA** as medidas implementadas pelo Governo dos Estados Unidos desde 09 de Novembro de 2017 que reforçam o bloqueio e manifestamos a nossa profunda preocupação pelo alargamento do carácter extraterritorial do bloqueio, incluindo a plena implementação do Capítulo III da Lei Helms-Burton;
6. **REAFIRMAMOS** a nossa solidariedade para com o Povo de Cuba.





**MOÇÃO DE AGRADECIMENTO À SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE ABDEL FATTAH EL-SISI, PRESIDENTE DA REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO E PRESIDENTE CESSANTE DA UNIÃO AFRICANA**

**A Conferência dos Chefes de Estado e de Governo**, reunida na sua Trigésima Terceira (33.<sup>a</sup>) Sessão Ordinária, em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 09 e 10 de Fevereiro de 2019,

**Tomando nota** do fim do mandato de sua Excelência o Presidente Abdel Fattah El-Sisi como Presidente da União Africana, e reconhecendo os esforços incansáveis e notáveis que envidou durante a presidência da União Africana (UA) no ano de 2019, que contribuíram para reforçar a União e a sua relevância na abordagem das necessidades de África, bem como o seu lugar no mundo,

**Ciente** das muitas conquistas alcançadas, como resultado da sua dedicação, visão e empenho total na defesa dos princípios e objectivos da União, bem como dos ideais do pan-africanismo a nível do Continente,

**Destacando**, em particular, a sua liderança dinâmica e eficiente do processo de reforma institucional da União:

- 1. MANIFESTA** a sua profunda gratidão à Sua Excelência o Presidente Abdel Fattah El-Sisi, Presidente da República Árabe do Egito e Presidente cessante da nossa Conferência, pela liderança vibrante, visionária e exemplar da União durante o seu mandato;
- 2. FELICITA** a Sua Excelência o Presidente Abdel Fattah El-Sisi pelas várias realizações que a União Africana pôde concretizar durante o seu mandato, incluindo a aprovação da nova Estrutura da Comissão da União Africana, a entrada em vigor da Zona de Comércio Livre Continental Africana, por ter dirigido a primeira Reunião de Coordenação Semestral entre a UA e as CER e fornecido liderança para os esforços de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito da UA, bem como pelos seus incansáveis esforços no apoio à paz e segurança no continente;
- 3. REITERA** o seu apreço a Sua Excelência o Presidente Abdel Fattah El-Sisi pela sua contribuição significativa para o processo de integração política, económica e social do Continente.